

JUDITE MARIA BARBOZA TRINDADE

METAMORFOSE: DE CRIANÇA PARA MENOR

Curitiba - início do século XX

Tese de doutorado apresentada
ao Departamento de História da
Universidade Federal do Paraná.
Orientadora: Prof^a Dr^a Ana Maria
de Oliveira Burmester.

CURITIBA

1998

AGRADECIMENTOS

Muitas foram as pessoas que contribuíram para que esta tese se concluísse. Agradeço particularmente, à Prof^a Dr^a Ana Maria de Oliveira Burmester, por ter assumido a orientação desse trabalho, lendo as várias versões, desde quando o apresentei ainda na forma de pré-projeto.

Sou grata às professoras, Dr^a Maria Ignês de Boni e Dr^a Cecília Costa que participaram da banca de qualificação e aos professores do Departamento de História da UFPR, que concordaram com uma licença para que eu dedicasse integralmente dois anos à pesquisa, da qual resultou esta tese.

Destaco um agradecimento a algumas pessoas, começando pela Maria Adenir Peraro, que valorizou minhas fontes com sugestões de como explorá-las, e me apresentou à Demografia Histórica Francesa sobre a infância. À Prof^a Esmeralda Moura, que me apresentou ao grupo de Estudos e Pesquisas CEDHAL-USP, me empurrando para um caminho novo. Ronald Raminelli, que me sugeriu leituras da Teoria das Representações Sociais e criticou de forma contundente o projeto de pesquisa. E ao Carlos Antunes pela insistente pergunta *Qual é teu objeto?*

Finalmente, eu deveria fazer uma extensa lista de amigos em cujos ombros joguei minhas angústias, eles sabem quem são. Destaco apenas a Léa e o Toninho, que peneiraram minha escrita, tornando-a menos espinhosa, mostrando *com quantas vírgulas e parágrafos se faz um texto.*

Ao Glauco e à Luciana, meus filhos, dedico este trabalho, que eles não entendem muito bem: *para que serve? aumenta o salário?*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. DETERMINANDO O TEMA	30
1.1. ESCONDENDO O ABANDONO OU NEGANDO O ÓBVIO	44
1.2. REVELANDO O ABANDONO OU ADMITINDO O ÓBVIO	59
1.3. EXPLICANDO O ABANDONO	76
2. DAS URBES: LEIS, NORMAS E INSTITUIÇÕES	95
2.1. A CIDADE INQUIETA	97
2.2. INVENÇÃO DAS LEIS E DAS NORMAS	114
2.3. CRÉDITO NAS INSTITUIÇÕES	142
3. FOCALIZANDO OS MENORES	169
3.1. IGNORANDO LEIS E NORMAS	171
3.2. CONTROLANDO POR LEIS E INSTITUIÇÕES	186
3.3. ENFIM CIDADÃOS: PRONTOS OU EM PROCESSO	202
CONCLUSÃO	237
FONTES E BIBLIOGRAFIA	244
1. FONTES	244
2. BIBLIOGRAFIA	246

INTRODUÇÃO

A partir do final do século XIX e início do XX, a palavra *menor* começa a aparecer com maior frequência no vocabulário jurídico brasileiro. A introdução desse novo termo no jargão das Ciências Jurídicas e a sua subsequente incorporação no vocabulário corrente, justamente no período da transição do regime imperial para o republicano, não ocorreu, contudo, por acaso. Ele não surgiu para designar idade ou faixa etária, e aparece impregnado de uma conotação pejorativa, que tende a qualificar mais que classificar. Na verdade, seu surgimento respondeu a uma necessidade de distinguir, entre a população infantil e jovem, comportamentos diferentes.

O menor que emerge, na perspectiva e na documentação que adotamos, não é criança nem adolescente, apesar de pertencer a essa faixa etária e ser biologicamente igual; é o que ocupa uma posição marginal na sociedade. Não é o jovem que convive no seio dos grupos abastados, nem tampouco a prole das classes trabalhadoras. O menor, em uma palavra, é a criança abandonada, sem família.

No regime escravista brasileiro ele existia, mas tinha um pertencimento que era dado pela idade e pela condição social, portanto ele não interferia na "paz social". E aqueles que se encontravam fora do circuito da escravidão e fora da família eram criados pelas Casas de Expostos, pelas

misericórdias. Nessas instituições, o desenvolvimento sadio das crianças era quase impossível. As amas-de-leite, pagas geralmente pelo Estado para amamentar os recém-nascidos abandonados, normalmente aceitavam um número de abandonados que excedia sua capacidade de amamentação.

Com o fim do regime escravista, o crescimento das cidades e a incipiente industrialização, o problema do abandono de crianças começou a preocupar a sociedade civil e as autoridades em geral, que passaram a procurar alternativas de contorno do problema, sobretudo nas cidades maiores. Com o advento da República, os asilos e outras instituições começaram a substituir as antigas rodas e as misericórdias.

Tendo como objeto de estudo o menor marginalizado da sociedade, do qual traçamos um breve esboço histórico acima, tomamos como tema de tese o menor enquanto sujeito social, na Primeira República, em Curitiba. Buscamos objetivamente a "construção do menor" na sociedade brasileira, que se esforça para impor um projeto republicano, e tomamos Curitiba como *locus* privilegiado para apreendermos nosso objeto.

A especificidade dessa pesquisa está em procurar apreender o problema social do menor abandonado, na conjuntura específica de seu surgimento. A originalidade maior do trabalho é somar ao recorte temporal as fontes utilizadas para a sua viabilização, o que, juntamente com o

aporte teórico, busca contribuir para a continuidade dos estudos sobre o abandono na sociedade brasileira.

A história da criança e da infância, tema transversal ao menor, faz parte de novos e enriquecedores domínios da pesquisa histórica. Não vamos aqui repetir a importância da contribuição de *PHILIPPE ARIÈS*, mas sim destacar as possibilidades do tema. Existe uma multiplicidade de fontes aguardando nos arquivos uma exploração mais intensa. Os historiadores demógrafos continuam desfrutando de pioneirismo no desvendamento desse objeto, tendo até agora enriquecido as pesquisas com multiplicidade e originalidade de temas, como: mortalidade, contracepção, ilegitimidade, criança trabalhadora, educação, saúde (sobretudo epidemias), o papel das mães e amas e o abandono e a exposição. Essas vertentes foram muito importantes como interlocução privilegiada para a nossa pesquisa, com destaque para a construção do primeiro capítulo.

Para a inscrição ao doutorado, o projeto de pesquisa, do qual resultou esta tese, se intitulava *A criança na Primeira República: Do Estado ou das Instituições*. Na apresentação desse projeto afirmava-se "nosso objeto privilegiado é a criança e pretendemos apreendê-la via política institucional do Estado". Apontávamos para a questão das fontes e procedimentos pretendendo buscar suporte empírico para o objeto em pelo menos duas instâncias: as leis e regulamentos a respeito da infância e os relatórios

oficiais referentes às instituições voltadas ao atendimento das crianças menores abandonadas.

Como o projeto abria dois eixos de preocupação, o *das instituições* e o *das crianças*, buscamos apoio na bibliografia conhecida a respeito. No caso das instituições, o amparo teórico inicial foi dado pela teoria das instituições. Tomávamos como base de sustentação autores já consagrados dessa teoria, sobretudo *GOFFMAN* e *ALBUQUERQUE*. O primeiro trabalha com o conceito de instituições totais e o segundo vai além e articula instituições e poder.¹

As discussões iniciais impuseram a necessidade de se recorrer aos trabalhos de Michel Foucault. Do ponto de vista teórico-metodológico buscamos, portanto, articular a teoria das representações, a teoria dos controles por meio de disciplina e normas e a teoria das instituições. Minimizamos a discussão das teorias e nos dedicamos, como sugeria Foucault, a enxergar as manifestações concretas de controle e poder que estão representadas nos discursos e práticas sobre o menor. Procuramos identificá-las sobretudo no aparato jurídico, através da legislação e dos processos, como sendo parte da ação disciplinar nas instituições e aparatos, e que também são veiculadas pela imprensa e pelo discurso filantrópico.

¹ *GOFFMAN*, Erving. *Manicomios, Prisões e Conventos*. São Paulo. Perspectiva. 1992. *ALBUQUERQUE*, J.A. Guilhon. *Instituição e Poder*. Rio de Janeiro. Graal. 1986.

Redimensionamos a pesquisa e tomamos como objeto uma determinada criança que, no momento de implantação do projeto republicano, adquire a conotação de menor abandonado e passa a ser vista como sujeito social, preocupante para o projeto higienizador e modernizador da sociedade. Assim, a constituição do menor passou a ser vista no interior desse aparato legal, no esforço desse fazer da República brasileira uma realidade, esta é portanto a historicidade do tema. Procuramos apreendê-la em fontes múltiplas.

Na continuidade da pesquisa, fomos nos amparando cada vez mais em *M.FOUCAULT*. É ele que sustenta teoricamente o nosso trabalho, sobretudo a partir de *Vigiar e Punir* e *Microfísica do Poder*. Aproximando-nos da idéia de representações coletivas, como estudo de um sistema de pensamentos que primeiro trunca depois recobre um sistema mais antigo de onde se deslocam todas as coordenadas.

Com a noção de arqueologia, que é o trabalho de desembaraçar as configurações mais antigas, fomos encontrando uma matriz por onde começar a discutir o abandono no século XX. A matriz estava no abandono de recém-nascidos, que se colocou como problema de ordem social, além de moral, desde o século XVII. O trabalho de pesquisa para se chegar a isso nos rendeu a primeira parte da tese.

Ainda em *FOUCAULT*, fomos achar os códigos e procedimentos que se utilizam no controle das populações e, no nosso caso, da população infantil não controlada pela

família. Isto encontramos em *Vigiar e Punir*, onde, para entender o nascimento da prisão como peça da disciplinalidade, ele discute as técnicas de poder e suas estratégias. Isso nos levou à leitura de *Arqueologia do Saber*, onde o autor faz um alerta sobre as dificuldades dos conceitos que podem servir de modelo, mas que podem também fugir de seu próprio refinamento, de sua racionalidade e cair nas regras de seus usos, "dos meios múltiplos em que foi realizada e concluída sua elaboração".²

O autor foi se mostrando indispensável com suas idéias de instituição, disciplina, poder, formas jurídicas, entre outras. A partir das leituras e usos intensivos de Foucault, fomos entendendo por que nos apegávamos tanto a *DONZELOT* e *COSTA*. Isso fica bastante evidente nas partes 2 e 3 da tese.³

Para o tratamento das crianças buscamos o clássico *História Social da Criança e da Família* de *PHILIPPE ARIÉS*, que estuda a aparição, representação da criança, tomando como hipótese central que a transformação da sociedade tradicional vai destruindo a polarização da vida social substituindo a família por outras referências. Discutindo esse pressuposto, o autor se debruça sobre a criança e a infância mostrando que

² FOUCAULT, 1986.p.5

³ COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro. Graal.(3ª ed. 1989) DONZELOT, Jacques. *A Policia das Familias*. Rio de Janeiro. Graal. 1986.

se trata, de um lado, da condição biológica e, de outro, de uma construção histórico social.

No trabalho de ARIÉS, nos chamaram atenção as mudanças estudadas a partir do século XVII, quando a criança passa a ser individualizada, tendo como referência o núcleo familiar: os pais e parentes. A apropriação que fizemos de P. ARIÉS direcionou nitidamente a pesquisa bibliográfica que constrói a primeira parte da tese.⁴

Nesse mesmo momento, a mulher assume um papel importante na educação e cuidado com o crescimento da criança, sendo essas tarefas atributos quase exclusivos das mães. Se lembrarmos que logo mais as mulheres serão chamadas a desempenhar outros papéis importantes não só nos lares, mas sobretudo fora deles, podemos adaptar o mesmo pensamento ao abandono de finais do século XIX e início do XX. Procuramos articular esse princípio na exploração das fontes nas partes 2 e 3 quando tratamos, com a ajuda de E. BADINTER, da situação das mulheres, sobretudo das mães.⁵

Também fundamental foi a apropriação que fizemos de *História da Criança no Brasil*, coletânea organizada por MARY DEL PRIORI, onde a multiplicidade de abordagens e fontes

⁴ Isto direciona a pesquisa na historiografia demográfica francesa.

⁵ BADINTER, Elizabeth. *O amor conquistado; o mito do amor materno*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1985.

O indivíduo e a Sociedade. IN: *A Sociedade*. Entrevistas do Le Monde. São Paulo. Ática. 1985.

serviu de inspiração. Começamos por *RENATO PINTO VENÂNCIO*, cuja tese *Infância sem Destino: o abandono de crianças no Rio de Janeiro no século XVIII* já vinha inspirando várias pesquisas e cujo artigo *Abandono de crianças negras no Rio de Janeiro*, juntamente com *LANA LAGE DA GAMA LIMA*, mostra o perfil demográfico dos negros abandonados, expostos ou enjeitados, no Rio de Janeiro do século XIX, através dos arquivos da Santa Casa e da literatura médica.

Os demais artigos da coletânea apontam para a Primeira República. Entre eles, o trabalho de *ESMERALDA BRANCO BOLSANARO MOURA* *A infância operária e acidente de trabalho em São Paulo: a máquina, um brinquedo perigoso*, resgata as condições de trabalho da infância no início do século XX, em São Paulo, tendo como base de análise jornais da época, relatórios de Secretários de Estado, legislação, Boletins da Secretaria do Trabalho e decretos oficiais. Somem-se a esses os artigos de *FERNANDO TORRES LONDÔNIO*, *A origem do conceito Menor*, e de *EDSON PASSETI*, *O menor no Brasil Republicano*. Esses autores pesquisaram sobretudo a literatura jurídica. Com isso, pudemos mapear a produção historiográfica mais recente e concluir pelas múltiplas possibilidades do objeto.⁶

No transcorrer do curso, sobretudo nos seminários, o projeto foi, assim, tomando uma outra direção, sendo apresentado no seminário de teses do curso, e para discussão

⁶ Todos estes artigos estão IN: **História da Criança no Brasil**. Mary del Priori (org.) São Paulo: Contexto, 1991.

nos Simpósios da ANPUH em Recife (1994) e Belo Horizonte (1996) já bastante modificado. Naquelas ocasiões, reafirmávamos a pretensão de estudar a *criança desvalida*, articulando as propostas, os agentes e as instituições destinadas ao seu atendimento.

Assim, a criança que nos interessava ia se impondo com maior clareza: era aquela não referida pela família. Isso do ponto de vista metodológico, parecia interessante, posto que nos eximia *a priori* de nos aprofundarmos nos estudos sobre a família brasileira, que passava a ser uma referência que se fazia através da vasta historiografia existente nesse campo.

As discussões nos seminários apontavam problemas na pesquisa. Evidenciava-se, por exemplo, que embora estivesse definida qual a criança alvo do nosso interesse, essa, como objeto de estudo, estava minimizada pela idéia das instituições. E também ficava clara a necessidade de se trabalhar a representação e não a própria criança, buscando essa representação na Primeira República e em várias instâncias como: legislação, propostas filantrópicas e institucionais, imprensa e outros discursos que contrapunham a criança na família àquela desvalida, abandonada.

Afastamo-nos portanto da pretensão inicial de estudar a criança na primeira República referenciada pelo papel do Estado e das instituições no acolhimento de órfãos e abandonados. Foi ficando claro que o estudo nessa perspectiva

empobrecia a abordagem inclusive pelas dificuldades de acesso às fontes. Por exemplo, com respeito às instituições, a franquia a seus arquivos era praticamente proibida. Paralelamente fomos descobrindo uma documentação mais rica sobre a condição sócio-jurídica do abandono, com a prática de abandonar descortinando um campo de relações onde aparecem as pessoas que abandonam as crianças e as crianças abandonadas, permitindo uma reflexão sobre as diferenças entre formas e motivos de abandonar.

No tocante aos recém-nascidos e expostos, contamos com uma bibliografia referente ao Brasil, que, utilizando como parâmetro metodológico os estudos de caso europeu, evidencia não só as diferenças mas também a trajetória do abandono. Esses estudos nos ofereceram a possibilidade do primeiro capítulo da tese. Procuramos tratar o abandono pelas diferenças, amarrando isso na documentação e na produção acumulada.

O tema é, portanto, o *menor abandonado* enquanto construção social, justificado por uma determinada historicidade, ou seja, aquela da implantação do projeto republicano. Constatamos que nos estudos sobre vários *sujeitos sociais* é surpreendente a ausência de historicidade que os reveste, apresentando-os como se *sempre* tivessem existido e como se fossem eternamente iguais. Assim, operários, prostitutas, empregadas domésticas, mulheres,

famílias, menores, entre outros, são mostrados como imutáveis ao longo do tempo.

Procuramos diminuir a surpresa da *não historicidade* e, com respeito ao menor, o fazemos explicitando de qual menor falamos e em que momento e mesmo até o porquê de acrescentarmos mais uma fala. Supomos que nesse passado, que é origem, podem-se recuperar aspectos que contribuam para a reflexão do outro, o menor nosso contemporâneo.

Embora tendo claro que o historiador, ao falar de um fenômeno no tempo, não esteve *naquele tempo*, buscamos nosso objeto num passado bem definido. A partir dessa localização, tentamos criar e recriar, com leituras e observações empíricas, o clima da época. Essa criação está, portanto, cercada de informações, que nos chegaram, às vezes, sem muito rigor, através do senso comum. Aos pouco fomos cercando este contexto de uma certa coerência, a nossa coerência.

São aqui considerados menores não apenas os que legalmente assim se classificam - menores de 21 ou 18 anos - mas sim todos aqueles que, pelas evidências dadas pelas fontes, estejam fora da família ou concretamente fora de sua guarda. Em suma, todos os casos em que as relações pais e filhos estejam sendo discutidas e intermediadas pelo juizado de menores em processos de abandono e perda do pátrio poder. Ou ainda, os que, com base na legislação e/ ou nas normas vigentes, estejam referidos como abandonados, sendo que

muitos, por circunstâncias variadas e às vezes não esclarecidas, foram deixados no asilo, ou em outros locais.

A pesquisa documental está circunscrita a Curitiba e a um período que vai de 1890 a 1927. Essa baliza, porém, não é rígida e nem tampouco ligada ao que se convencionou historiograficamente chamar de República Velha. Buscamos apenas destacar o que queremos captar, ou seja, o menor enquanto sujeito social que preocupa o Estado Republicano.

Assim posta a cronologia deixa de se ater a datas iniciais e finais e passa a apontar para um conjunto que determinou mudanças de mentalidade, de posturas no gerenciamento do social, cultural e político. Conjunto esse agrupado como *implantação do Estado Republicano*, o que nos deixa livres para transitar no período delimitado, como também fora de seus limites.

Para historicizar o tema, avançamos além do momento que respalda o nosso interesse específico, que é a república recém-instaurada, ou seja, a atualidade e o menor nosso contemporâneo. Recuamos também ao século XIX brasileiro, sobretudo a suas últimas décadas, em busca da criança que, num processo de metamorfose, se faz menor. Voltamos ainda até o século XVIII e XIX europeu, onde buscamos captar os abandonados, em cujo tratamento teórico-metodológico os estudos subseqüentes se inspiraram.

Inicialmente, como já foi explicitado, nos inclinávamos ao resgate das sutilezas de instituições

asilares para menores abandonados, fomos em busca dos asilos e encontramos dois deles: o Asilo São Luiz e o Asilo São José. Ambos criados no início do século e dirigidos pelas Irmãs de São José de Chambéry. Essas instituições foram instaladas para acolher crianças órfãs, tendo sido a gripe espanhola de 1917/19 uma grande motivação para isso.

Essas instituições, com o tempo, passaram a receber menores com idade entre cinco e dezoito anos, não necessariamente órfãos, mas em situação de abandono, que eram enviados por juizes, delegados, governadores, chefes de polícia, padres, bispos e majoritariamente pais e parentes. Concentramos a pesquisa no Asilo São Luiz, instituição exemplar da política de recolhimento de menores no início do século XX, cujas fichas de registro de asilados estão em bom estado de conservação.

No caso do menor, é como se estivesse sendo escrita a história de um conceito, de uma abstração, pois é assim que ele se referencia. Optamos, portanto, por um dado momento, uma dada contextualização, definida por um acontecimento histórico, que é a implantação republicana, e aí situamos nosso objeto de estudo. É o período que coincide com a *Belle Époque*. Não se trata, portanto, da proclamação da República. É anterior a ela e vai um pouco além, abrangendo sobretudo a época de sua implantação, e guarda seus traços mais

evidentes, como as propostas modernizantes e a fantasia civilizacional.⁷

A especificidade do nosso objeto de pesquisa - o menor enquanto sujeito social se construindo - nos coloca problemas difíceis com relação à bibliografia e à documentação. Por um lado, nos defrontamos com a interpretação dada aos menores no âmbito da questão social, e por outro, com a falta ou o pequeno número de textos específicos sobre a população infantil fora da família, com exceção dos dados sobre recém-nascidos.

Esforçamo-nos para resgatar uma parte, ainda que pequena, do problema da delinqüência infanto-juvenil nas ruas e seus contatos com a polícia e o juizado de menores, bem como o contexto dos patronatos, escolas e reformatórios, ou seja, o contexto das instituições voltadas à *educação regeneradora* dos menores delinqüentes ou *expostos aos perigos decorrentes do abandono*.

Se o tempo apresenta problemas de localização, o espaço Curitiba também precisa ser explicado. Como capital do Estado, a cidade é, no período analisado, mais uma idéia, um discurso, que uma realidade. Essa idéia deve ser pensada no âmbito de uma cidade não-metrópole, mas que progride e que tem atributos específicos, exigindo políticas, bens e serviços apropriados, tornando-a diferente das demais vilas

⁷ Ver a este respeito NEEDELL, Jeffrey D. **Belle Epoque Tropical: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século**. Com destaque para o capítulo 4.

e cidades. Ela, então, reúne algumas categorias ocupacionais específicas como, por exemplo, funcionários públicos, com destaque para militares e demais *forças de segurança* e também cronistas com olhares atentos à realidade e aos boatos, sem nos esquecermos dos estudantes que afluem para os cursos superiores recém-criados.⁸

Procuramos reconstituir parte da história de Curitiba focalizando a dinâmica do urbano, examinando as formas de interação do menor nas ruas e procurando entender os motivos pelos quais sua presença provocou tanto constrangimento e repulsa na população.

É impossível recriar a Curitiba que serve de cenário para a vigilância, não só a policial. Para tanto buscamos suporte historiográfico nas múltiplas vertentes explicativas do processo de urbanização. Procuramos também pensar a vigilância como reflexo de posturas e preocupações das classes dirigentes em sua tentativa de inserir a cidade no projeto maior de "Progresso e Civilização".

Pudemos constatar que se afiguram condições específicas na sociedade curitibana com práticas e mecanismos de controle social tipicamente capitalista, não no sentido já exaustivamente estudado dos controles impostos à classe trabalhadora. Tratam-se de imposições específicas para determinada parcela da população, aquela constituída por

⁸ Em 1912, a cidade já contava com cinco cursos superiores.

crianças e adolescentes não acolhidas pelos controles de famílias: os menores.

No trabalho de coleta de dados contamos com a ajuda de bolsistas do Programa de iniciação Científica, no período de 93/94. Primeiramente pesquisamos o arquivo do Asilo São Luiz, que constava de livros-fichários com 432 fichas de asilados, que foram copiadas em modelo próprio, das quais aproveitamos 150, as demais fugiam ao nosso período.

Depois, fizemos o levantamento nos Arquivos do Juizado de Menores (A.J.M.) somando 280 processos, que foram copiados e digitados. Esses processos estão, na maioria dos casos, manuscritos e todos acondicionados em caixas de madeira, guardados na sede do Juizado de Menores. Tanto no caso do Asilo como do Juizado, não sabíamos o tratamento a ser dado à documentação e optamos por copiar tudo. Para a análise, pegamos os processos de forma aleatória, justificando-a apenas pela sua significância, da mesma forma que o fizemos para a imprensa, os relatórios e o fichário do asilo.

Pesquisamos o Jornal *A REPÚBLICA* de 1890 até 1906 e o Jornal *DIARIO DA TARDE* de 1920 a 1930. Na imprensa, fizemos o levantamento por temas sendo os mais destacados: Escola de aprendiz, asilos e orfandade, ama-de-leite, trabalho, fuga, comportamento - agrupado em vadiagem, diabrura, vandalismo e imoralidade -, fuga de casa ou de instituições, violência contra menores, e, finalmente, notas de abandono. Um outro tema bastante recorrente é a caridade, agrupada em proteção e

assistência. Encontramos no período pesquisado forte ênfase na caridade, exemplo disso são as crônicas e poemas, ou ainda as referências à "caixa dos pobres" e à Sociedade de Socorro aos Necessitados.

Os historiadores têm sabido fazer da imprensa, sobretudo dos jornais, uma fonte preciosa, buscando nas notícias sinais reveladores de objetos muitas vezes obscuros, sejam eles sujeitos sociais notórios ou anônimos.⁹

Sobretudo na Primeira República, pode-se ressaltar que o jornal teve um papel importante, se constituindo no principal meio de comunicação. Sem entrarmos aqui numa "crítica interna", da natureza e conteúdo dos jornais e suas noticiais, destacamos que o trabalho com essa fonte, no entanto, tem oferecido ao pesquisador problemas de várias ordens. Um dos problemas, talvez o mais relevante, se refere ao estado de conservação das coleções de periódicos. No geral estão incompletos e pessimamente conservados.¹⁰

Os *autos de abandono* são processos formados essencialmente por requerimentos e certidões e portarias. O primeiro é um requerimento onde se pede ao juiz que prove o abandono e decrete a perda do pátrio poder; em seguida uma

⁹ Ver a respeito entre outros: SILVA, Eduardo. **As queixas do povo**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988.; KHOURY, Iara Aun. **As Greves de 1917 em São Paulo e o progresso de organização proletária**. São Paulo. Cortez. 1981.; SCHWACZ, Lília Moritz. **Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX**. São Paulo. Companhia das Letras. 1987.

¹⁰ Em Curitiba os jornais da Primeira República são encontrados na Biblioteca Pública do Paraná.

certidão convoca testemunhas e uma portaria determina o recolhimento provisório do menor ao abrigo. O comissário de vigilância informa o resultado da qualificação do menor e de seus pais sendo que estes são intimados para ouvirem o ato ou sentença de abandono, mas raramente comparecem.

As peças mais ricas dos processos são os autos de perguntas que se fazem aos menores e os depoimentos das testemunhas. Justamente estas peças raramente são encontradas, o que nos levou a supor um abandono destituição do pátrio poder, por acatamento da denúncia.

Lamentavelmente a quase totalidade dos nossos processos não contêm estas partes, porém os poucos existentes são valiosos. Através do exame minucioso deste instrumento, que visava produzir informações sobre os menores, é possível perceber alguns aspectos do discurso que as classes dominantes dirigiam às camadas populares. Senão, como explicar o interesse em saber se as crianças tinham ou não noções sobre a História do Brasil? Símbolos Nacionais; ou Honra e Justiça?

As testemunhas quase sempre nos causam a impressão de se repetirem, isso porque existe uma fórmula padrão de se fazerem as perguntas e como também para o escrivão anotar respostas, que, aliás, não raro são ditadas pelo juiz, ou promotor, ou chefe do inquérito. O discurso dos inquiridos é de imediato filtrado por aqueles encarregados de transformar a fala em escrita. Os processos, assim, se avolumam em várias

folhas que pouco acrescentam sobre os meninos e meninas, menores em questão.

Os trabalhos sistemáticos e institucionais com os menores no Paraná foram iniciados pelo poder judiciário a partir de 1925, com a criação do Juizado de Menores, que passou a trabalhar efetivamente em 1926, com uma estrutura mínima, que incluía os abrigos e as Escolas de Preservação e de Reforma, com seções masculinas e femininas. Lamentavelmente não tivemos acesso à documentação dessas instituições, criadas nas décadas de 1910/1920, e cuja documentação em parte já poderia ser encaminhada ao Arquivo Público do Estado, o que facilitaria o trabalho dos pesquisadores. O arquivo é formado por processos de abandono e perda do pátrio poder; por pedidos de tutela; desistência de tutela e processos de crime. Ele constitui uma fonte ainda nova, bastante original e um pouco estranha para nós, historiadores. Esses processos estão acondicionados em caixas sem nenhuma identificação, a não ser o número seqüencial, cujo conteúdo arrolamos:

Caixa N°1. Encerrada em 1926, com 48 processos:

35 processos de abandono.

7 pedidos de tutela e/ou desligamento de instituições.

6 processos de crimes variados.

Caixa N°2. Encerrada em 1927, contém 70 processos:

43 processos de abandono e/ou destituição do pátrio poder.

19 pedidos de tutela e/ou desligamento de instituição.

8 processos de crimes variados.

Caixa N°3. Encerrada em 1927, contém 67 processos:

52 processos de abandono e destituição do pátrio poder.
5 pedidos de tutela e/ ou desligamento de instituição
2 processos de indisciplina.
1 processo de desistência de tutela.
7 processos de crimes variados.

Caixa N° 5. Encerrada em 1928, contém 95 processos:

74 processos de abandono e destituição do pátrio poder.
12 pedidos de tutela e/ou desligamento de instituição.
1 desistência de tutela.
5 processos de crimes variados.
1 denúncia de maltrato.
2 pedidos de guarda paterna.

Cada processo depois de transcrito e digitado tem em média 20 páginas, em alguns casos como o processo número 4 sobre o roubo de uma bicicleta, referido adiante, chegou a somar 37 páginas digitadas. Parece muito, mas quando procuramos extrair dali as informações percebemos que boa parte do processo se refere a procedimentos como termos de convocação ou conclusão, parte estas constantes de cada referência às testemunhas. As conclusões merecem destaque por serem no geral inconclusas, são dirigidas às autoridades superiores pelo escrivão.

O trabalho com esse tipo de documentação é recente. E se, por um lado, traz dificuldade como, por exemplo, a ausência de outros trabalhos que sirvam de interlocução, sobretudo, para as questões de ordem teórico-metodológico, por outro, os relatos contidos nos processos podem permitir tanto a recomposição de dados sobre o cotidiano da cidade e dos menores, como a recuperação de informações e conceitos,

além de outros elementos da vida e do momento que recompõem a realidade escolhida.

Uma outra documentação que utilizamos, do mesmo arquivo, foram os processos crimes. Tratam-se de crimes e delinqüências praticados por menores que convivem ou não com uma família, podendo ser ou não abandonados. Os processos de crimes foram tomados como *fontes complementares*, em parte devido ao objetivo da pesquisa e em parte devido ao pequeno número. Esse tipo de processo é mais rico com respeito aos depoimentos sobretudo de testemunhas.

Em todo caso, o que eventualmente perdemos em quantidade devido às fontes, procuramos ganhar em profundidade, analisando não muitos processos, mas aqueles que oferecem maiores possibilidades e que permitem que, uma vez feita a escolha, possamos abrir a discussão, a análise de temas sugeridos pelas ocorrências, por exemplo: abandonado pelos pais para serem educados reformados? Pedidos de tutela para explorar o menor como força de trabalho; abandonado devido a situação das mulheres mães.

Não obstante o fato inegável de serem os processos regidos por pessoas e posturas oriundas de um estrato social dominante - juiz, comissário, escrivão - destas peças emergem aspectos importantes da realidade social e conceitos ou preconceitos a respeito das "infrações" que estejam sendo analisadas.

Estes processos, somados aos relatórios de chefes de polícia e juizes, possibilitam a recomposição do cenário onde se representam as figuras de menores e abandonos com dados sobre o cotidiano da cidade. Fazem mais do que isso, ressuscitam as vozes da época, e evidenciam os valores e a moral da Primeira República em Curitiba. Através dos testemunhos de informantes, réus e vítimas, refletem a preocupação de governantes e seu corpo auxiliar em construir uma coerência discursiva sobre o problema social chamado menor, sobretudo para o Paraná que naquele momento busca sua adequação às diretrizes do governo federal em busca da consolidação republicana.

Os historiadores descobriram, há não muito tempo, que os arquivos do poder judiciário, sobretudo os processos, podem ser apropriados como fonte importante para o conhecimento da vida cotidiano. A descoberta destes arquivos levanta novas questões como, por exemplo: quais eram as circunstâncias da produção desses discursos; como trabalhavam os escrivães e até que ponto o escrito por eles reflete a ocorrência e sua relevância.

Ou ainda, como se portam as pessoas diante da justiça? Não estarão elas propensas a se calarem diante dos juizes, advogados e policiais?

Estas questões restarão insolúveis, porém podem ser equacionadas se supormos que as informações assim obtidas...oferecem apenas pistas para se compreender o comportamento popular, na medida que dão voz a um estrato específico da pobreza...que provavelmente sabem como apresentar seus discursos para a autoridade. Mostram apenas, uma versão do

comportamento das camadas populares exibidas diante de homens que comandavam a justiça.¹¹

Se optamos por trabalhar com esta documentação do aparato judicial e policial é porque a tomamos, por hipótese, como adequada, ou então caímos no velho dilema: Como escrever história se *não é possível descobrir o que realmente se passou* basta que a historiografia se coloque novos problemas e, principalmente, passe a explorar novas fontes, para que o temível fantasma retorne.¹²

O fundamental em cada processo não é cada história abordada, não é descobrir o que realmente se passou (o real concreto), mas sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões. Da mesma forma que seria purismo argumentar que *os processos mentem*. O importante é estar atento às repetições. Resta ao historiador a tarefa árdua e detalhista de desbravar o seu caminho, no sentido dos atos e das representações que expressam.¹³

Ao tomarmos os processos do Arquivo do Juizado de Menores como fonte privilegiada, levamos em conta as contribuições metodológicas e consideramos também relevante destacar as dificuldades encontradas, sobretudo, com relação as lacunas dos processos examinados e que deverão ser senão

¹¹ BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. **Boletim Informativo e Bibliográfico de Cientiais Sociais** Rio de Janeiro, n.32, p.49-61, jul/dez.1991. p.49.

¹² CHALHOUB, 1986,p.22.

¹³ Id. Ibid. p.24.

preenchidas, pelo menos minimizadas, pela contextualização historiográfica do fenômeno. Os limites desse material são óbvios, não temos em mão todos os processos do período e mesmo os disponíveis são bastantes incompletos, e tentando completar o material descobrimos que um alagamento havia destruído parte do acervo.

Assim, determinar o tema é também determinar o método, o caminho. Uma vez isto feito tem início a viagem, não aleatória, mas guiada pelas fontes. E então passamos a viver dela e sonhamos o tema, mesmo a contra gosto, porque ele se assenhora de nós. Foram selecionados para estudos os casos exemplares de abandono do ponto de vista jurídico, ou seja, alguns processos completos que melhor dão conta de Menores e de Abandono com todas as conotações que isto assumia naquele momento.

Não se trata, pois, de uma história do abandono, muito menos uma história dos menores. Mas sim a história da complexidade de que se reveste o espaço-tempo onde emerge o menor enquanto sujeito social e objeto de políticas sociais.

A primeira parte deste trabalho é uma tentativa de explicar a trajetória do abandono, traçando o contexto formal da metamorfose de crianças que, de enjeitados, abandonados, expostos, passam para menores, infratores, vagabundos, delinquentes. Serão, então, tratadas as questões centrais do estudo da infância e do abandono procurando traçar em seguida

os caminhos do processo de consolidação do menor enquanto *sujeito social*.

Desde a proclamação da República até 1928, computamos 13 leis do Governo do Paraná e mais 19 do Governo Federal sobre o assunto, totalizando 32 leis que vão desde a criação de instituições e normas como asilos e casas de reforma, ou o próprio código, até a dotação de orçamentos. Nessa documentação extensa será necessário buscar um ponto mínimo de confluência para montar um quadro de análise.

Fazendo um mapeamento das fontes observa-se que elas são de natureza institucional. Poder-se-ia articular as fontes processuais e os relatórios que remetem para a postura do Estado, com os asilos, as instituições que estão mais voltadas para uma questão que permeia todo o período. Em grande medida como decorrente da visibilidade que o problema está adquirindo, o qual seja a questão filantrópica.

Até 1926, data dos processos, a lacuna documental está preenchida com a imprensa e legislação. Isto se justifica porque 1890 traz inúmeras transformações, por exemplo, o Código Penal. É o período em que temos o surgimento de todo o aparato político-jurídico, como toda a legislação sobre a infância. A documentação utilizada é assim, basicamente, oficial, faz parte do acervo do Arquivo do Juizado de Menores, do Arquivo Público do Estado do Paraná e da Biblioteca Pública do Estado do Paraná.

Nesta introdução tivemos a pretensão de deixar evidente o contexto do objeto, ou seja, como tem sido tratado, quais as fontes e qual o estágio atual de suas análises, e como ele será aqui tratado. A delimitação do problema e do período não foi feito como um engessamento de posições, uma camisa de força, mas também não de forma tão fluida que passe quase despercebida.

Nos prendemos à Primeira República, posto que nos referenciamos ao projeto republicano e a fluidez é dada pela baliza final, pois, embora nos atendo à chamada Primeira República, não nos pautamos pela revolução de 1930, mas sim por outras referências, como por exemplo a industrialização, a urbanização e o Código de Menores. Balizas temporais, neste caso, que são âncoras suportando o objeto, isto para não incorreremos no erro de não explicar nada, não justificar nada.

O menor de que tratamos está assim inserido na moderna sociedade disciplinar que se constitui a partir do predomínio industrial no capitalismo, tendo a França e a Inglaterra como exemplos concretos, na passagem do século XVIII para o XIX e que, guardadas as devidas proporções de localização espaço-temporal, é *uma sociedade contemporânea (que) merece o nome de sociedade disciplinar*. Onde, entre outras essencialidades, destacam-se a *reorganização do sistema jurídico e penal*.¹⁴

¹⁴ FOUCAULT, M. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro. Nau Editora. 1996. p.79 e segts.

Destacamos, finalmente, alguns autores do início do século que contribuíram de forma decisiva para o debate das questões ligadas aos menores ou à infância. Não é nosso propósito acompanhar todo o debate, mas apenas tomá-lo enquanto referência possível do *estado da questão*. Neste sentido destacamos apenas autores fundamentais que se dedicaram à questão, não só como teóricos, mas também por suas atividades profissionais.

Existe entre esses autores um ponto comum, que é a concepção da infância e do menor.¹⁵ Do ponto de vista sócio-jurídico, a liderança de *EVARISTO DE MORAES* é destacada e está presente nas obras dos demais. Por exemplo, quando ele evidencia causas da criminalidade, como a hereditariedade e os fatores familiares e para evitar este grave problema aponta para a educação e a correção. É ainda a partir dele que o ensino profissional passa a desempenhar importante papel, da mesma forma que as escolas correcionais. Fica claro, para o autor, em consonância com a sua época, que só o Estado deve intervir tanto na família como na educação.

Buscando como exemplo a Inglaterra, onde o Estado compelia as crianças a freqüentarem as escolas, é lembrado

¹⁵ CARNEIRO, Levi. *A nova legislação da infância*. Rio de Janeiro. Empresa Biografica Moderna. (1923); CRUZ, Eduardo de Oliveira. *Tudo pelos menores*. São Paulo. Empresa Gráfica. 1942.; FERREIRA, Toltoí de Paula. *Subsidios para a história da assistência social em São Paulo*. Revista do Arquivo Público. São Paulo. N° LXVII, 1940. pg.5-76.; MONCORVO FILHO, Arthur. *Histórico da proteção à infanacia no Brasil. 1500-1922*. Rio de Janeiro. Empresa Gráfica Pongetti. 1927. MORAES, Evaristo de: *Criminalidade a infância e da adolescencia*. São Paulo. Livraria Francisco Alves. 1927. (2ª edição.1916, 1ª edição).

também que o Estado deve intervir na supressão do pátrio poder. Quando se chegou ao ponto de exigir a correção dos menores, o autor aponta para a urgência de se estabelecer os regimes especiais de Asilos e Escolas de Reformas, bem como o funcionamento de juízos e tribunais especiais a exemplo do que já ocorria na França, Inglaterra, Estados Unidos, Hungria, Portugal, Egito, sendo no Brasil, em 1916, apenas um projeto.

A preocupação do autor também se manifesta defendendo a necessidade de se classificar os criminosos de uma forma que abrandasse as penas e, ao mesmo tempo, levasse em conta as condições atenuantes, como, por exemplo, as *insuficiências físicas*.

Do ponto de vista médico-sanitário, destacando a higiene e a puericultura, a referência é *MONCORVO FILHO*, que destaca aspectos de proteção moral e material com respeito à responsabilidade materno-infantil e à observância das práticas sanitárias e de alimentação. Sendo, claramente, seu objeto os recém-nascidos e a primeira infância. Sua preocupação é própria da vinculação profissional, trata-se de um médico de puericultura.

As contribuições desses juristas e médicos, constatando e denunciando a existência de uma infância em perigo de perversão e delinqüência levou a um novo olhar sobre esta parcela da população urbana, bem como, da mesma

forma, originou propostas e/ou implementação de medidas saneadoras, controladoras desse *problema social*.

A estrutura de redação da tese, obedece praticamente à mesma lógica utilizada na construção da pesquisa. Na **primeira parte** exploramos a bibliografia sobre expostos e abandonados e procuramos focalizar o interesse sobre algumas questões norteadoras dos estudos da infância e do abandono e da sua trajetória até ser revelado o menor abandonado. Procuramos indicar de quem falamos e as formas como o abandono foi posto em lugar oculto - asilos e rodas, por exemplo - até ir sendo paulatinamente revelado, admitido e finalmente explicado.

Na **segunda parte** tratamos dos meandros da disciplinalidade e controle urbanos, aproveitando para fazer a contextualização espaço-temporal do objeto, focalizando-o no urbano- Curitiba, e nas formas como a cidade se publiciza em consonância com a República em construção. Mostramos as formas como as urbes se inquietam e se esforçam para construir normas e leis eficazes e adequadas para, juntamente com instituições, disciplinar e tranquilizar a sociedade e a população.

A última, **terceira parte**, está dedicada aos *menores abandonados* de forma mais explícita, procurando evidenciar como por meio de leis e normas e instituições a imagem do menor é delineada e projetada no seu futuro de cidadão. Esta imagem está para sempre gravada na imprensa, nos relatórios, nas leis, nos processos e nos fichários.

1. DETERMINANDO O TEMA

Buscamos aqui discutir algumas questões centrais no estudo da infância e do abandono. Estas questões estão relacionadas com o caso europeu -sobretudo França e Itália- com suas reflexões sobre a infância e o abandono, num período que vai do século XVII ao XIX. Outra referência muito forte evocada é constituída pelas discussões e práticas da filantropia no Brasil, com destaque para o século XIX até a passagem para o século XX.

A filantropia deve ser vista de formas distintas, sendo essas distinções feitas por suas práticas. Entre os séculos XVIII e XIX, a caridade cristã é a norma com o predomínio da benemerência. A infância é assistida em asilos, criados e mantidos por ordens religiosas e sociedades beneficentes. Nesse momento não se cogita a adoção de medidas preventivas e proliferam as instituições que *acolhem o problema*. E, até o final do século XIX, a idéia é amparar, acolher e proteger a infância.¹

¹ "No Congresso Internacional de Proteção da Infância, realizado em Paris em 1883, o Sr. Antônio de Araújo Abreu (2º Barão de Itajubá) Encarregado dos negócios do Brasil e ao mesmo tempo Delegado do Governo imperial brasileiro, citará que então havia em nosso país (Escolas de aprendiz de marinheiros, a Roda (Rio de Janeiro), a Sociedade Amante de Instrução, o Asilo de Orphãos da Sta. Casa, o Estabelecimento de Educandos Artífices no Amazonas destinado principalmente a receber filhos e filhas de famílias indígenas desse Estado, o Instituto Paraense e a Escola Agrícola do Pará, o Recolhimento de N. Sra. Da Anunciação e dos Remédios e a Aza dos Expostos do Maranhão, A Colônia Cristina no Ceará." O autor cita ainda instituições nos estados de Pernambuco(2); Alagoas(1); Bahia (10); Santa Catarina(1);Rio Grande do Sul(4); Rio de Janeiro

A cultura política em construção desde o Brasil Colônia, com ênfase na convivência harmônica entre forças que são em realidade antagônicas, será mais notada no final do século XIX, quando se descortina uma sociedade de classes. "...A caridade individual, tal como o presente de objetos usados e roupas velhas dadas a empregadas e agregados, fortalecia os elos verticais entre a elite e as difusas classes populares..."²

A Igreja Católica também utiliza a prática caritativa como estratégia para se aproximar dos trabalhadores e pobres urbanos, no intuito de enfrentar a concorrência de outras propostas, entre elas, a maçonaria, o anarquismo, os vários socialismos e até mesmo o protestantismo. A partir de 1889, com a separação Igreja-Estado, as dificuldades de ação serão enfrentadas com a ajuda de Roma.

A Igreja no Brasil vai utilizar suas contradições da autonomia entre os poderes espiritual e temporal para reforçar aqui a romanização, que já ocorria no catolicismo desde meados do século XIX.³ Esse movimento foi quase ignorado no Brasil devido às ligações, inclusive institucionais, entre Igreja e Estado durante todo o Império.

mais(7); São Paulo(4) e Goyaz (1). In; MONCORVO FILHO. **Histórico da Proteção À Infância no Brasil. 1500-1922.** São Paulo. Ed. Pongetti. 1927. p.117/118.

² HAHNER, June E. **Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil- 1870: 1920.** Brasília EDUNB. 1993.p.50.

³ Romanização: movimento de re-europeização do catolicismo, com maior autoridade do Papa e reafirmação da hierarquia do clero.

Que a separação entre os poderes - temporal e espiritual - é problemática fica muito claro já na Primeira Carta Pastoral do período republicano. Esse documento afirma que

...a Igreja engendrou a nacionalidade brasileira em seu seio através da pregação do Evangelho em todos os rincões, não medindo sacrifícios para isso. A unidade política brasileira se fez sob o estandarte da cruz; em quaisquer lugares se percebe a presença da Igreja:...sua participação na evolução histórica brasileira é sem comparação. E a separação veio confundir e situar o catolicismo como igual às seitas heterodoxas que vão se implantando com o aluvião recente da imigração européia... ⁴

As idéias de que a fé está em perigo serão reafirmadas na Carta Pastoral - C.P.- de 1900, agora já de forma bem explícita, preocupada com os rumos do Estado Republicano. Parece entoar um lamento pelo descaso, uma vez que a igreja engendrou a nacionalidade. E ela agora se vê no direito de alertar, para os perigos do novo Estado, afirmando: "A desgraça da nação brasileira são as leis apóstatas configuradas na constituição de 1891. Todos são convidados a manifestar pública e oficialmente o reconhecimento a Jesus Cristo para que a pátria seja una, próspera, respeitada e tranqüila...iniciativas deste tipo são o mais relevante serviço que se pode prestar à pátria."⁵

⁴ A primeira Carta Pastoral (C.P.) é datada de 19/03/1890, e se intitula "O Episcopado Brasileiro ao clero e aos fiéis da Igreja do Brasil" subtítulo "Pastoral: o Arcebispo Metropolitano, Primaz e mais bispos brasileiros ao clero e fiéis da Igreja do Brasil, Saude, Paz, Bençam e Salvação em Nosso Senhor". IN: ARAUJO, José Carlos de Souza. **Um Estudo de Mentalidade Ideológica: A Igreja Católica no Brasil (1890-1922)**. São Paulo. USP. Mestrado.1982.

⁵ Id. *Ibid.* p. 61.

O debate oficial - via pastorais e reclamações - embora reconheça que Igreja e Estado são instâncias diferentes com suas peculiaridades, evidencia que o que se espera é uma estreita colaboração do Estado com a Igreja, posto que ele não pode prescindir do fator religioso para legislar.

As práticas filantrópicas e caritativas implementadas no decorrer da Primeira República deixam evidentes essa colaboração, cujo exemplo maior são os asilos e casas de órfãos. Instituições dirigidas por religiosas, relacionam-se de forma estreita com o Estado, que envia não só auxílio financeiro, mas também órfãos e abandonados que ali chegam recomendados por autoridades, desde as constituídas para esse fim, como os juizes de menores, até desembargadores, deputados e mesmo governadores.

As tensões entre Estado e Igreja vão se diluindo ao longo do tempo até ficar claro o entendimento quando a pastoral de 1922 trata o poder público de forma conciliatória e cordial, como, *"não infenso ao catolicismo por uma série de motivos. Eis alguns deles: relações cordiais entre Brasil e Vaticano, a obtenção do primeiro cardinalato na América Latina (1905), o convite ao Papa para presidir aos dois tribunais relativos aos problemas do território do Acre...entre outros."*⁶

⁶ Id. Ibid. p. 68.

Outra prática entra em cena: a prevenção ou profilaxia. Não por acaso esses termos nos remetem à medicina, pois nesse momento estão sendo introduzidas as práticas médico-higienistas.

Aproximando-se a segunda metade do século XIX, a filantropia caritativa não se constituía mais em prática social capaz de superar a crise emergente em face dos problemas suscitados pelos nasciturnos enjeitados, pelos portadores de lepra, pelos criminosos e alienados mentais, inclusive inválidos e velhos, que permaneciam indiferenciados frente aos mendigos. Por volta de 1850, a organização das sociedades de socorro mútuo entre imigrantes anuncia o advento de um novo capítulo na história da filantropia, em São Paulo, porquanto introduz, de modo efetivo, uma política de assistência social elegendo o hospital como *locus* privilegiado de sua ação preventiva e terapêutica.⁷

A influência dos higienistas se fará sentir, desde então, nos vários campos da vida e mais especificamente nas práticas de higiene e saúde pública, das quais a puericultura é um bom exemplo. Essa influência, somada às propostas - também profiláticas - dos juristas, introduz, embora de forma não radical, mudanças no trato com a infância.

Tratar a criança inspirando-se nas práticas médicas implica lembrar também o papel do Estado, outra instância de intervenção na vida privada. O Estado, em sua moderna preocupação com a produção industrial e o decorrente viver urbano, buscou controlar a população e encontrou na família um meio eficaz onde "*buscava disciplinar a prática anárquica*

⁷ ABREU, Sérgio França Adorno de; e CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese de. "A arte de administrar a pobreza: Assistência Social Institucionalizada em São Paulo no século XIX" IN: **Foucault vivo**. Campinas, Pontes, 1978. p. 105.

da concepção e dos cuidados físicos dos filhos, além de, no caso dos pobres, prevenir as perigosas conseqüências políticas da miséria e do pauperismo".⁸

No caso brasileiro, essas práticas controladoras ocorrem um pouco mais tarde e coincidem com a implantação do Estado Nacional, quando a higiene médica conquista seu lugar. Afastados os portugueses, o Estado Imperial, no esforço de se fazer moderno, não abre mão de ser forte, mas procura formas veladas de se impor, explicitando dessa forma as contradições do liberalismo no Primeiro Reinado.

Uma das faces dessa intervenção é revelada pelas medidas higiênicas de saneamento das normas médicas. Introjeta-se de forma sutil um reordenamento às *famílias em torno da conservação e educação das crianças*. Isto, somado a filantropia e assistência social, garante o sucesso da higiene como instrumento de ordenação social.

Numa articulação entre as esferas do público e do privado, são tomadas apenas medidas pontuais, que acomodam o problema sem enfrentá-lo de forma estrutural. Essa nova política social fará acirradas críticas aos asilos, considerando-os... *"lugar de enfurnamento das crianças, sem instrução, sem higiene, sem luz, pessimamente alimentadas..."⁹*

⁸ COSTA, J. F. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro. Graal. 1989. p. 51.

⁹ FALEIROS, V. P. *Infância e processo político*. 1995. p. 58.

No tocante à população infantil, essas práticas se amparam na concepção de infância como etapa de um ser inocente e frágil. Tal concepção é esboçada e construída nos séculos XVI e XVII em consonância com uma nova sensibilidade burguesa e tem como núcleo a separação entre a criança e o adulto.¹⁰ Infância, criança: processo ou etapa de construção do homem integralmente. A criança é incapaz de se prover, seja do ponto de vista material ou moral. Tão logo ultrapassa a etapa de maior dependência, entra aos pouco na primeira infância e se lhe cobram comportamentos onde a noção de aprendizagem está fortemente arraigada.

A primeira infância era a época das aprendizagens. Aprendizagem do espaço da casa, da aldeia, das redondezas. Aprendizagem do brinquedo, da relação com outras crianças: crianças da mesma idade ou maiores, que sabiam mais e ousavam mais. ...Havia nisso uma forma de educação em comum, um conjunto de influências que faziam de cada ser um produto da coletividade e preparavam cada indivíduo para o papel que dele se esperava. Em tal contexto existia pouca intimidade, porém dia após dia reforçava-se cada vez mais o sentimento de pertencer a uma grande família, à qual se está unido para o melhor e para o pior.¹¹

Na afetividade também se observam mudanças com respeito à população infantil. Isso pode ser captado nas mudanças ocorridas no trato da saúde-doença das crianças. Arrancar uma criança da doença e da morte prematura, recusar a desgraça tentando curá-la passa a ser a angústia dos pais, sobretudo a partir do século XVII. Um novo pensar dos médicos

¹⁰ ARIÉS, 1981.

¹¹ GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. IN: **História da Vida Privada**. vol. 3. p. 315.

volta-se então, com grande cuidado, para a vontade e necessidade de curar.

*"No final do século XVII, a classe médica, mal preparada para sua função, revela-se inteiramente incapaz de atender à demanda de cuidados que surge por toda parte."*¹² Até mesmo as manifestações de carinho, beijos e abraços, serão condenadas como excessos prejudiciais à saúde. A despeito das dificuldades, vão se impondo mudanças de atitudes, construindo-se ao longo do tempo - do século XVI ao XVIII - novas práticas. Sem dúvida, quem deu o tom foi a cidade, local por excelência das inovações. *"Não é na cidade que a partir do século XV progressivamente emerge a 'família moderna', reduzida ao casal e aos filhos?...Atenua-se a referência aos ancestrais, ainda ontem essencial: na cidade há cada vez menos lugar e tempo que se possa consagrar-lhes"*.¹³

O sentimento de infância se afirma ao mesmo tempo em que se reafirma a família nuclear. Uma vez completado o ciclo de formação da individualidade da criança, com forte influência das esferas do viver público e privado, é chegado o momento de nova interferência, agora para ampliar e bem definir os direitos dos pais, principalmente do pai. Essa nova conceituação, eivada de moralidade, é também concreta,

¹² Id. *Ibid.* p.316.

¹³ Id. *Ibid.* p.319.

sendo posta em prática por instituições basilares como a Escola e a Família. Instituições essas que, para se *constituírem* em lugares apropriados para a criança, passaram ao longo do tempo por transformações significativas, sofreram adequações.

A escola somou à sua função de aprendizagem educativa o aspecto disciplinar, no sentido emprestado por Foucault ao termo:

um conjunto que forma uma política de coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos....Como algo que aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade), e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma "aptidão", uma "capacidade" que ela procura aumentar; e inverte, por outro lado, a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita.¹⁴

A escola, além de disciplinadora, também deve ser lembrada por seu papel na delimitação das idades da infância.

Os períodos da segunda infância... adolescência, foi distinguido graças ao estabelecimento progressivo e tardio de uma relação entre a idade e a classe escolar... As idades outrora confundidas começaram a se separar na medida em que coincidia com as classes, pois desde o final do século XVI a classe fora reconhecida como uma unidade estrutural. Sem o colégio e suas células vivas, a burguesia não dispensaria às *diferenças mínimas de idade de suas crianças a atenção que lhes demonstra*, e partilharia nesse ponto da relativa indiferença das sociedades populares.¹⁵

¹⁴ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis. Vozes. 1986. p.127.

¹⁵ ARIÈS, 1981. p.177.

A família, por seu lado, tornou-se depositária de uma nova sociabilidade e se impôs transformações possibilitadoras do acolhimento da criança, que, a despeito de sua fragilidade, passou a ter direitos e a merecer cuidados especiais. Tornou-se (a família) "o lugar de uma afeição necessária entre os cônjuges e entre pais e filhos, algo que ela não era antes".¹⁶ A nova "utilidade" da escola e da família faz parte do novo individualismo que se impõe, uma contradição aparente entre a sociabilidade pública da educação e a privada no interior da família.

A nova educação deve seu êxito ao fato de moldar as mentes segundo as exigências de um individualismo que cresce sem cessar. Não existe contradição entre a "privatização" da criança no âmbito da família nuclear e a educação pública que lhe é dada...

...Assim se efetua uma dupla passagem: da família - tronco à família nuclear; de uma dedicação pública comunitária e aberta, destinada a integrar a criança na coletividade para que incorpore os interesses e os sistemas de representação da linhagem, a uma educação pública de tipo escolar, destinada também a integrá-la, facilitando o desenvolvimento de suas aptidões.¹⁷

Além de distinguir a criança do adulto, dando-lhe um outro disciplinamento, constrói-se um sentido antagônico, um contraponto entre criança pobre e criança rica. Separação essa sutil e marcada pelo que *ARIÉS* denomina a *boa educação*.

O tema, o menor abandonado enquanto construção social, está justificado sobretudo pela sua historicidade. Ao

¹⁶ *Id. Ibid.* p. 11.

¹⁷ GÉLIS, Jacques. 1991. p.324.

construirmos este objeto de estudo, procuramos, com a exploração de fontes até então pouco referenciadas e somando-as à historiografia, produzir uma outra leitura da infância abandonada no Brasil. Buscamos também um mapeamento de mudanças teórico-metodológicas verificadas nesses estudos e procuramos apontar como o "problema do abandono" tem acompanhado a trajetória da sociedade ocidental em processo de aperfeiçoamento das relações sociais.

Acreditamos ser essa uma forma apropriada para discutirmos com propriedade a gênese da desesperada situação de crianças e depois menores abandonados. Da leitura da realidade via documentação e bibliografia se coloca a pretensão de fazer emergir algo coerente e vivo, ou seja, uma criança que se faz menor e que se define como tal. Daí a necessidade de explicitar bem de que menor falamos, quem é o nosso menor. *"Sem maiores considerações filológicas, é fácil perceber que o conceito "criança" se refere a uma etapa de vida, enquanto "menor" qualifica uma condição."* 18

As instituições voltadas ao atendimento dessa parcela da população podem fornecer valiosas pistas para o entendimento do objeto proposto. Procuramos explorar a documentação, tomando como base de sustentação o já clássico campo da teoria das instituições. Procuramos ir além do

18 PEREIRA, A. R. 1994. p. 91.

conceito de *instituições totais*, tomando como matriz uma definição, que articula *instituições e poder*.¹⁹

A proposta é, portanto, captar a representação do menor contida sobretudo no aparato jurídico - na legislação e nos processos -, que aparece como sendo parte da ação disciplinar, mas que também é veiculada pela imprensa e pelo discurso médico-higienista e filantrópico.²⁰ Essa veiculação discursiva implica o reconhecimento público da existência da criança *abandonada e desvalida*, admitindo assim publicamente um problema social, que, por sua vez, demanda pensar uma política para o mesmo. Articular essas questões é parte integrante da tarefa de apreensão do menor enquanto sujeito social e do momento em que isso se coloca concretamente.

Nessa perspectiva, buscamos recuperar, de forma sistematizada, um saber que percebe, por um lado, a infância e juventude enquanto etapas de vida, e, por outro, o menor enquanto fenômeno histórico-social. Buscar esses saberes em novas fontes é ir além, dando ao tema um novo enquadramento,

¹⁹ GOFFMAN.1992 e FOUCAULT. 1985 e1986.

²⁰ Quanto a representação, será tomado, sobretudo do ponto de vista conceitual, enunciado por Denise Jodelet onde: "O conceito de Representação Social designa uma forma específica de conhecimento, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente marcados. Mais amplamente, designa uma forma de pensamento social. As Representações Sociais são modalidades de pensamento prático orientadas para a comunicação, a compreensão e o domínio do ambiente social, material e ideal. Enquanto tais, elas apresentam características específicas no plano da organização dos conteúdos, das operações mentais e da lógica... Representações Sociais são "uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social" IN: DE SÁ, C. P. 1992. p. 32.

um sentido da *modernidade* do mundo capitalista urbano e industrial. Comprometemo-nos com a reconstituição de parte da história específica do momento da construção dinâmica do urbano e das formas de interação do menor fora da família e sobretudo nas ruas. Procuramos, com isso, desvendar porque sua presença provocava tanto mal-estar, quase repulsa, na população concordante e mesmo co-autora das normas do "*bem viver urbano*".

O balizamento temporal, 1890-1930, determinado pelas transformações que ocorrem na sociedade brasileira e curitibana nesse momento, permite melhor utilizar o aparato político-jurídico que se constrói impulsionado pelo Código Penal de 1890 e pela Constituição de 1891. Até o final do período que demarcamos, teremos uma ampla gama de leis e decretos normatizando a vida da cidade de Curitiba e de sua população, como de resto todo o espaço urbano brasileiro, cuja culminância para o nosso interesse específico é o Código do Menor de 1927, do qual procuramos apreender os reflexos.

A cronologia, nesta delimitação, se descola das datas iniciais e finais, passando a ser definida por um conjunto de mudanças de mentalidade, de postura, de gerenciamento da vida social, cultural e política decorrentes da *implantação do estado republicano*. Mas, embora o interesse específico deste trabalho esteja localizado na República recém-instaurada, para historicizar o tema avançamos até o momento que respalda o porquê do nosso interesse, ou seja, a atualidade e o *menor*

nosso contemporâneo, assim como recuamos às últimas décadas do século XIX, buscando a criança que, num processo de metamorfose, se torna menor.

A insistência na caracterização do menor enquanto "sujeito social" se prende tanto à busca do rigor conceitual como também ao fato de se estabelecer o contraponto diferenciador de um outro personagem, ou seja, as crianças - sobretudo recém-nascidas - "expostas" ou "enfeitadas". Temos bem claro que não estudamos o menor concreto, mas sim sua representação localizada num determinado espaço-tempo, e para isto se faz imperioso buscar encontrar e nos apossarmos das relações múltiplas que o envolvem. Assim posto, temos a determinação do tema - o menor abandonado enquanto construção histórico social -, que vem acompanhado de justificativas próprias de sua historicidade.

1.1. ESCONDENDO O ABANDONO OU NEGANDO O OBVIO

A lógica do abandono passa pelo rigor do termo e sua contextualização. No Brasil, desde a Colônia até a crise do Império, no final do século XIX, a criança abandonada era tratada pelos termos *expostos* e *enjeitados*. Esses termos correspondiam ao tipo de abandono mais comum para o período, o de recém-nascidos, e se consubstanciavam nas práticas de enjeitar as crianças expondo-as em locais onde seriam, muito provavelmente, recolhidas. Os locais mais comuns eram as igrejas e conventos e, mais tarde, as "rodas dos expostos".

Em parte devido à ausência de registros e não domínio da escrita, têm-se grandes dificuldades nos estudos sobre a criança e o abandono no Brasil. O alto índice de analfabetismo e a dependência administrativa até as primeiras décadas do século XIX pontuam com grandes lacunas os registros e fontes tradicionalmente utilizadas para a história do Brasil. No referente às rodas e orfanatos somam-se o descaso com os arquivos das Santa Casas de Misericórdia.

A despeito dessas dificuldades, tem-se construído uma produção significativa com a metodologia já testada para outras sociedades, como a francesa e a italiana, tornando possível uma reconstituição da história dessa população e avançando significativamente no sentido de chegar a algumas constatações.

É possível hoje afirmar que o pensar a respeito da infância no Brasil até o final do século XIX em muito se aproxima da descrição feita por ARIÉS e BADINTER da situação da criança na França do Antigo Regime.²¹ Até o final daquele século, a mortalidade infantil era muito elevada e chegou a marcar um imaginário justificador que, comparando a criança morta aos anjos, procurava minimizar a repercussão de sua morte. Dessa forma, a morte de crianças não era vivenciada com muito sofrimento, mas até como uma certa credencial divina devido à identificação da criança morta ao "anjinho", puro e ainda intocado pelo pecado.²²

Os higienistas por esta época preocupavam-se em explicar e combater a mortalidade infantil, sobretudo das crianças brancas. São evidentes as diferenças no trato de crianças negras e brancas e entre as de sexo masculino e feminino, porém a mortalidade, ainda que diferenciada, atingia a todas. Na primeira infância - até os seis anos - a criança branca era geralmente entregue à ama-de-leite. O pequeno escravo sobrevivia com grandes dificuldades, precisando para isso seguir o ritmo de trabalho materno. Sobreviver era um desafio e poucas crianças conseguiam êxito.

As mães que enfrentavam dificuldades para manter seus filhos, viam muitas vezes a roda como única saída. As mães

²¹ ARIÉS, 1981. BADINTER, 1985. op. cit.

²² Sobre o abandono de crianças escravas. Ver CIVILETTI, 1991.

escravas, por sua vez, encontravam na roda uma possibilidade de livrar seus filhos da escravidão.²³ Embora a escravidão seja um traço peculiar da sociedade brasileira e supostamente um diferenciador no trato com a infância, observa-se que a mentalidade a respeito da infância não é marcada pela diferenciação. Isso provavelmente se deve à coincidência entre o período da manifesta preocupação com a criança e a crise do escravismo, ou seja, a segunda metade do século XIX.

As práticas de abandono de crianças se circunscreviam ao espaço urbano das vilas. Na zona rural, onde residia a maioria da população, é de se supor que o abandono também existisse, mas não dispondo de informações sistemáticas sobre suas formas podemos apenas inferir a ocorrência de migração do abandono rural para as vilas e cidades, a exemplo do que ocorreu na Europa.

Para contextualizar o tema, nos reportamos ao caso europeu onde, tudo indica, se originaram os estudos mais sistemáticos. Na época em que a Europa começa a descobrir a infância, como bem demonstrou *ARIÉS*, um número crescente de recém-nascidos, número jamais visto, foram expostos e abandonados. Tratam-se de alguns milhões de crianças, no ocidente cristão, e num período que vai do início do século XVII ao final do XIX. Os recém-nascidos enjeitados fizeram parte de um universo estreitamente ligado às ordens religiosas e irmandades de caridade. Estas assumiram a

²³ CIVILETTI. 1991.

responsabilidade pelo atendimento dos "encontrados" em locais ermos, soleiras de casas, átrio de igrejas e, mais tarde, rodas. Tal população ganha dimensões de *problema* mais nitidamente a partir do século XV, nas principais vilas e cidades da Europa, com destaque para França e Itália. No Brasil, colônia portuguesa, isso ocorre a partir do século XVII.

Até meados do século passado, em geral, conceituava-se a criança em face do adulto, considerando-a como algo tão irrelevante, tão desvalioso, tão inexpressivo, que seu estudo se afigurava como desnecessário, uma coisa frívola e desprovida de cientificidade. Impunha-se apenas como necessário protegê-la, na maioria dos casos de acordo com as normas cristãs. Mas essa proteção era apenas um dever de moral, uma questão de caridade, e vista como incumbência das mães, e, na falta delas, de pessoas bem intencionadas.

As pesquisas sobre as crianças abandonadas na Europa mostram-se mais numerosas, sobretudo após a década de 1960. As análises são quase sempre de tipo agregativo, quantitativo, e se localizam majoritariamente no campo da história demográfica, onde naquele momento imperava o quantitativismo. Os principais estudos têm seus conteúdos contextualizados nos aspectos gerais do fenômeno do abandono de crianças e ressaltam as dificuldades encontradas com a documentação. Apesar das dificuldades, de má conservação e destruição de arquivos, são estudos aprofundados que chegam a

níveis de reconstituição bastante sofisticados. Foram recuperados dados evidenciando que as crianças abandonadas constituíram uma população diferenciada.²⁴

Uma questão frequentemente levantada por esses estudos é: quem seriam essas crianças? A resposta tem sido buscada com certa persistência nos estudos de demografia histórica, que, mesmo quando afirmam a impossibilidade de se obter respostas precisas, têm apontado para indicativos preciosos. Um dado importante é mostrado pelo quadro de legitimidade dos abandonados, evidenciando que não apenas os ilegítimos são recusados pelas mães e pelos parentes, mas

²⁴ A historiografia sobre abandono e enjeitamento de crianças, do século XVII ao XIX, é bastante rica. Citamos aqui alguns artigos fundamentais como exemplo: MC. MURTIIN "Les abandons d'enfants à Bourg et dans le département de l'Ain à fin du XVIII^o et dans la première moitié du XIX^o Siècles. IN: Cahier d'histoire. 1965. p.151/ LUC, Jean-Noel. **La Découverte Médicale de la Seconde Enfance, 1750-1900.** IN: Revue D'histoire Moderne et Contemporaine. Tome XXXVI. 1989.P.83-112./ DUHAMELLE, Christophe. **La Petite Enfance en Allemagne, fin XVIII^o Début XIX^o S. La vision des topographies médicales.** IN:Revue D'histoire Moderne et Contemporaine. Tome XXXVII.1990. p. 657-671./ RAMOS, Donald. **From Minho to Minas: the portuguese roots of the mineiro family.** IN: The Hispanic American Historical Review. 73:4.Nov.1993.p.645-662./ DELASELLE, cClaude; **Les enfants abandonnés e leur nourrices à Limoges au XVIII^o siècle.** IN:Revue D'histoire moderne et contemporaine, 1976. 418-441./ MOLIN, Giovanna Da. **Les enfants Abandonnés dans les villes italiennes aux XVIII^o et XIX^o siècle.**IN: Annales de Demographie Historique.1983, p.103-123./ CORSINI, Carlo A. **L'enfant Trouvé: Note de Demographie Differentielle.** IN: Annales de Demographie Historique. 1983. p. 95-101./ HUNECKE, Volker. **Les Enfants trouvés: Contexte Européen et Cas Milanais (XVIII^o-XIX^o siècles)** IN: Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine. TomeXXXII. 1985. p. 3-29. Para o caso brasileiro, seguindo metodologia próxima da Demografia Histórica temos: LEITE, "óbvio e contraditório da roda". In: DEL PRIORI(org.) **História da Criança no Brasil.** S.P. Contexto.1991. p.76-97./ LONDONO,F.T. "A origem do conceito menor". IN: DEL PRIORI(org.) op. cit. p.129-145/ MARCILIO, M. L e VENÂNCIO, R. P. "Crianças Abandonadas e Primitivas Formas da sua Proteção, séculos XVIII e XIX". Brasil Anais do VII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Vol.I Belo Horizonte, ABEP/CNPq.1990. p.321-338./ MESGRAVIS, L. "A assistência à criança desamparada e a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. A roda dos expostos no século XIX". IN: Revista de História; vol.103.1975,n^o2. p.401-423.

também uma proporção crescente de legítimos estão nessa situação. Na segunda metade do século XVIII, apenas 1% dos registrados como enjeitados eram legítimos, mas numa tendência ascendente em alguns asilos a presença desses chega a 19% no início do século XIX.

Alguns estudos detalhados existentes destacam a concentração urbana dos abandonos, sobretudo na segunda metade do século XVIII. Um estudo comparativo do número de batizados, abandonos e nascimentos, feitos para a França e a Itália, permitiu concluir que ocorre mobilidade entre crianças abandonadas e que essas foram transportadas da zona rural para as vilas ou mesmo de uma vila para a outra.

A concentração do abandono nas vilas obedecia a várias razões, sendo a mais importante delas a concentração ali de um refúgio seguro contra o escândalo e a reprovação de gravidez indesejáveis. A condenação social e o pré-julgamento de mães solteiras são alguns dos motivos para que o abandono rural seja transferido para as vilas, onde essas mães se sentiam encorajadas pela existência de estabelecimentos que acolhiam seus filhos. Alguns autores atribuem razões de ordem moral como estimuladores da migração rural-urbana, do abandono na Europa. Um certo número de camponesas vão às vilas e lá abandonam seus filhos logo após o nascimento. A condenação da sociedade, o pré-julgamento contra as mães solteiras e a infâmia que se abate sobre essas

crianças são alguns dos fatores para o abandono na zona rural.²⁵

Os principais autores brasileiros que se dedicaram ao tema concordam com essa perspectiva ao afirmarem que a roda estimulou o abandono, sobretudo no Brasil Colônia.

Fundada para proteger a honra da família colonial e a vida da infância, a Casa dos Expostos terminou por obter um efeito oposto ao inicialmente previsto. Dispondo da roda, homens e mulheres passaram a contar com um apoio seguro a suas transgressões sexuais. Estavam certos de que podiam esconder os filhos ilegítimos em local onde seriam bem tratados. De protetora da honra, a Casa tornou-se incentivo à libertinagem.²⁶

Eles concordam também que as casas de expostos criadas para salvar crianças eram pela pobreza de suas instalações, *...verdadeiro foco autóctone de mortalidade infantil.*²⁷

As mães iriam para as vilas não só devido ao encorajamento que representa a existência de estabelecimentos especiais para acolher seus filhos, mas também porque nas localidades de origem a criança ilegítima e o escândalo disso decorrente impediam as mães de encontrar alojamento e trabalho.²⁸ Nas vilas existiam pessoas que, sob remuneração, ofereciam seus serviços às moças grávidas, e às mães solteiras. Não só os serviços de parteiras, mas também se

²⁵ FLANDRIN. 1988. *Op.cit.* p.175 e segts.

²⁶ COSTA, 1989. p.164.

²⁷ *Id. ibid.*

²⁸ Esta posição é defendida entre outros por FLANDRIN, 1988; CORSINI, 1983; HUNECKE, 1985; DELASELLE, 1975.

propunham a ajudar àquelas que quisessem se livrar do fruto de amores ilícitos.

Algumas chegavam a fazer anúncios em jornais, como foi constatado por MOLIN, por exemplo, em seu estudo sobre Milão. Essa prática parece comum também em outras regiões da Europa no século XVIII. Um outro aspecto encontrado é a mobilidade de abandonados que aparece com destaque, sendo muito elevada no decorrer da época moderna.

O raio de atração do Hospital Santa Maria da Misericórdia em Peruzzi é muito amplo e acolhe crianças de toda a diocese. De um total de 2080 crianças nesse hospital, para as quais se dispõem de dados de procedência, somente 133 eram de Peruzzi, os demais vinham de outras localidades. O mesmo é constatado em um estudo para Siena. Também o Hospital Santo Espirito de Roma tinha acolhido um grande número de crianças vindas da zona rural, confirmando, portanto, o retrato de Milão. Seguidamente, essas crianças encontradas em cestas de junco eram acolhidas por vários motivos, como: ausência de nutrizes, situação de miséria dos pais e também por ausência de instituições nas pequenas vilas.

Um outro aspecto importante do ponto de vista demográfico, das mentalidades e das condutas da comunidade é a relação dos abandonos por sexo. Constata-se um número significativamente superior de abandonos femininos. O hábito de abandonar mais as meninas é notado em pesquisas feitas para Milão, Veneza, Nápoles e Peruzzi. Para todos esses

lugares, é possível observar, através dos estudos, a regularidade do abandono, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII. ²⁹

Não parece difícil encontrar uma causa para esse procedimento. Os meninos representavam, mesmo que potencialmente, força de trabalho produtivo, possibilidade de ganho, enquanto a idéia de mulher como investimento ou ganho não existia. A mulher representava um peso para a família, ao menos até o casamento, e mesmo assim, dependendo em grande parte da existência de um dote.

Os asilos eram, nesse caso, vistos como alternativa, uma garantia de alimentação e sobrevivência de uma pessoa não produtiva. É importante lembrar que eles garantiam um dote a um certo número de moças que poderiam então se casar. Uma outra constatação é de que uma mãe solteira, abandonada na miséria, poderia tirar uma dupla vantagem do asilo: ela se livrava da criança e ganhava um salário oferecendo-se como nutriz no próprio estabelecimento.

O abandono de crianças na Europa evolui durante a segunda metade do século XVII, e as situações de estrutura econômica, social e demográfica não se mostram suficientes para explicá-lo. Para entendê-lo, bem como seu aumento, é necessário levar em conta as mudanças de mentalidade coletiva e as orientações eclesiásticas e civis na observação do

²⁹Estudos aqui referidos são citados por MOLIN, em artigo já referenciado

fenômeno. Sem dúvida, em um período de forte pressão demográfica e de empobrecimento da população, a organização de asilos para crianças abandonadas resultou num aumento do abandono, tanto legítimos como de ilegítimos.

Os asilos, considerados inicialmente como lugar de abandono temporário, tornaram-se lugar de abandono definitivo. Eles passaram a representar não somente um primeiro socorro, mas também a possibilidade de um dote para as moças e de uma profissionalização para os rapazes. Para enfrentar a questão monta-se uma estrutura a serviço do abandono. Foram criados, então, albergues, asilos, hospícios e lares praticamente em toda a Europa Ocidental.

O primeiro albergue para essas crianças da Europa foi fundado em Milão, no ano de 787, por um padre chamado Datheus. O exemplo foi imitado por outras cidades européias: Siena, em 832, Pádua, em 1000, Montepelzier, em 1070, Einbeck, em 1200, Florença, em 1317, Nuremberg, em 1331 e Paris, em 1326. Em Portugal, D. Isabel, rainha de D. Diniz, fundara um lar para enjeitados em Santarém, que ficou conhecido como Hospital de Santa Maria dos Inocentes, em 1321.³⁰

A responsabilidade desse atendimento não foi assumida diretamente pela Igreja nem pelo Estado. Estes estimularam de forma indireta as confrarias e irmandades, a chamada igreja dos leigos, que assumiram o assistencialismo geral aos pobres, doentes, leprosos, desvalidos e às crianças abandonadas.³¹ Quanto ao Estado, sobretudo o português,

³⁰ RUSSEL-WOOD. 1981. p.233.

³¹ Ao dizer o Estado aqui, estamos nos referindo ao Soberano, como sugere Michel Foucault, já que o Estado, está apenas se formando.

limitava-se a incentivar a misericórdia, não só na forma das Santas Casas, mas em todas as formas assumidas pela caridade cristã. As irmandades compostas por homens e mulheres, cristãos leigos, piedosos, estão na origem das Santas Casas de Misericórdia, que virão a desempenhar um papel importante na problemática do abandono de recém-nascidos desde o início da era moderna.

A primeira irmandade é a de Nossa Senhora, Mãe de Deus, Virgem Maria da Misericórdia. ...Foi consagrada no dia 15 de agosto de 1498 em uma capela da catedral de Lisboa. Segundo a tradição, os fundadores foram um grupo de leigos e um frade trinitário...O objetivo expresso da irmandade era proporcionar auxílio espiritual e material aos necessitados. Dessa origem modesta a irmandade, conhecida popularmente como Santa Casa de Misericórdia ou simplesmente a Santa Casa, espalhou-se por todo o mundo de fala portuguesa...desde Nagasaki, no Japão, a Ouro Preto, no interior do Brasil.³²

Durante os séculos XV e XVI, as Santas Casas se expandiram, acompanhando a expansão portuguesa. *RUSSEL-WOOD* traça com precisão o mapa dessa trajetória até sua chegada ao Brasil, por volta de 1550. A primeira fundação teria ocorrido entre 1554, celebrando a chegada de Tomé de Souza, e 1572, ano da morte de Men de Sá, terceiro governador. Estabelecer datas precisas para a implantação dessa prática é de somenos importância. O que estes estudos permitem é detectar, para o Brasil, desde a colônia, um procedimento similar ao de regiões da Europa ocidental.

Ver: FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro. NAU Ed. 1996. P. 65 e segts.

³² *Id.Ibid.* p.1-32.

Na Itália, a Misericórdia está ligada às confrarias, também formadas por homens e mulheres leigos que desejavam realizar obras de caridade cristã. *Comum a todas essas irmandades era a provisão do bem-estar social dos irmãos e de suas famílias. Essa provisão consistia de dotes, esmolas, auxílio-encarceramento, tratamento hospitalar e funeral.* ³³

Os fundos para manutenção das Santas Casas tiveram origens diversas, predominando as esmolas em geral, individuais ou coletivas. Uma forma de obter ajuda comum às misericórdias e a todos os conventos foi a roda, que se constituía de uma caixa cilíndrica, que girava sobre um eixo vertical. Os doadores, geralmente penitentes, colocavam na parte externa alimentos, remédios e mensagens. Quando giravam a roda as doações eram transportadas para o interior da instituição e, dessa forma, mantinham o anonimato dos piedosos. Ainda é possível encontrar exemplares desse instrumento nos raros mosteiros de religiosas enclausuradas, como, por exemplo, os mosteiros das irmãs de Bauru e Ponta Grossa.

Esse artefato, primeiro raramente e depois ao longo do tempo com mais frequência passou a ser utilizado por *“uma mãe pobre que colocava o filho nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criassem o bebê”*.³⁴ O aumento

³³ Id. Ibid. p.2

³⁴ RUSSEL-WOOD. *op.cit.* p.233.

significativo dessa prática levou à criação de rodas especialmente para receber crianças, mais tarde conhecidas como *rodas de expostos*. Anteriormente, os recém-nascidos eram abandonados em lugares não ermos, onde havia grande possibilidade de serem recolhidos. Aqui também se mantinha a expectativa, criada pela caridade cristã ou motivações de outra ordem, de que as pessoas preservariam e dariam proteção aos encontrados.

A primeira roda com esse fim de que se tem notícia foi instalada em Roma, no ano de 1198, no Hospital do Espírito Santo. No Brasil vão sendo instaladas as rodas a partir do século XVIII. A primeira, na Bahia (1726), depois no Rio de Janeiro, em 1738; em São Paulo, em 1825, e em Desterro, em 1828. A situação sanitária dos expostos, destacando sua sobrevivência, é assemelhada na França, na Itália e em algumas cidades brasileiras onde existiam as rodas.

As instituições criadas para acolher e assistir os abandonados se constituíam em agências para eliminação da infância indesejada....a mortalidade nestas instituições era apavorante. Falta ainda ser feita uma pesquisa sobre as suas causas, podendo destacar entre elas a carência qualitativa e quantitativa de alimentação; as condições familiares; as doenças, tanto agudas como crônicas, sobretudo as oftálmicas, gastroenterites, sífilis e infecções gerais. As condições de vida, durante o século XVIII, mas também depois, eram precárias tanto nos grandes como nos pequenos asilos. ³⁵

³⁵ MOLIN, Giovanna da. Les enfants abandonnés dans les villes italiennes aux XVIII^e et XIX^e siècles. IN: **Annales de Démographie Historique**.1983. p.115

Poderíamos citar exemplos de cidades como Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, ou ainda Desterro, atual Florianópolis. Nessa última, "dos 367 registros de entrada na Casa dos Expostos desde 1828 até 1840, faleceram 223, o que corresponde a 61% do total. A maior parte dos óbitos ocorria antes de as crianças completarem um ano de idade"³⁶

A França, no início do século XIX, tinha a roda generalizada e se discutiam, ainda timidamente, as possibilidades de sua supressão.

São partidários da roda todos os defensores do poder jurídico da família... Eles exaltam sua função purgadora dos desvios sexuais, essa espécie de confessorário que, ao mesmo tempo, registra e absolve os produtos das faltas... São hostis à roda os homens da filantropia esclarecida... partidários de uma racionalização da assistência pública, do desenvolvimento da adoção; portanto, de uma primazia da conservação dos indivíduos sobre a preservação dos direitos do sangue.³⁷

No Brasil dos séculos XVIII e XIX o abandono e exposição dos recém-nascidos foi freqüente nas principais cidades e vilas, levando à instalação das rodas. A trajetória e especificidade dessa instituição foi objeto de vários estudos, com destaques para os clássicos de *RUSSEL-WOOD* e *MESGRAVIS*, respectivamente, sobre a Bahia e São Paulo. Esses autores encontram as rodas sendo mantidas pelas Misericórdias ou Santa Casa, e constataam as precariedades da instituição. Assim, a roda, instrumento destinado a preservar o anonimato

³⁶ OLIVEIRA.1990.p.176.

³⁷ DONZELOT. 1986.p.30/31.

da caridade cristã, na Idade Média, passou a ser utilizada para acolher recém-nascidos abandonados, em muitos casos ilegítimos, *frutos do pecado*.

1.2. REVELANDO O ABANDONO OU ADMITINDO O ÓBVIO

Desde o século XIX certos contemporâneos reconheceram o abandono como um novo problema social e então, em vários lugares, filantropos e reformadores sociais apontavam medidas concretas para *salvar esses inocentes da perdição*. Novos asilos são fundados e mais nutrizas são contratadas, com melhores salários, para a amamentação. Buscam-se também novas estratégias para o trato do *problema*, sendo as mais defendidas o recolhimento e a educação para o trabalho.

No início do século XIX, surgiu também uma nova categoria de abandono: o de crianças com mães conhecidas, com as indicações de nome, sobrenome e domicílio das mesmas. Isto coincide com a entrada em vigor de uma nova regulamentação que tentava frear de várias formas o fluxo crescente de crianças abandonadas.

Em 1805 passou a vigorar um novo sistema de controle dessa população, exigindo das pessoas responsáveis pelo abandono indicações bem precisas sobre o nascimento.³⁸ Esse novo sistema permitia o recolhimento de crianças legítimas nos asilos apenas por motivo de doença das mães ou sua incapacidade para o aleitamento. Observe-se que o aleitamento materno era tão importante que a impossibilidade de seu

³⁸ Com base nas informações fornecidas por esta nova exigência, tornou-se possível enriquecer os estudos do tema, utilizando, por exemplo, os bilhetes e prontuários de expostos como fonte.

provimento constituía motivo para o abandono. Essas medidas, no entanto, parecem não ter surtido o efeito esperado posto que o número de crianças nos asilos continuou crescendo.

Os pais que não tinham interesse em reaver seus filhos abandonavam-nos sem fornecer as indicações, fazendo-os passarem por ilegítimos ou de pais desconhecidos. Aqueles que tinham real intenção de reavê-los forneciam todas as informações e prometiam voltar para buscá-los no dia do primeiro aniversário, o que coincidia com o final do aleitamento.

Um aspecto novo revelado por esta pesquisa diz respeito ao destino das crianças confiadas aos asilos. Observa-se que no século XVIII, segunda metade, a mortalidade era extremamente alta, ficando em torno de 73%, e ocorriam cerca de 7% de devolução aos pais, enquanto perto de 10% dos asilados se licenciavam para viverem e trabalharem fora da instituição e 9% pediam licença para casarem. Nesse último caso havia predominância de asilados do sexo feminino. Num segundo período, início do século XIX, a mortalidade teve redução, ficando em 66% enquanto as devoluções aos pais subiram para 15%. Os demais dados, como licenciamento, quer sejam para viver e trabalhar fora ou para casar não sofreram mudanças significativas.

As fontes para esses estudos são sobretudo os registros dos asilos, e os autores ressaltam que eles são do tipo administrativo e, muito embora permitam conclusões e

observações bastante interessantes, não permitem comparar a vida de crianças abandonadas com aquelas do restante da população, sobretudo as que vivem em família, o que seria bastante enriquecedor das análises.

Essas informações, demográficas, mesmo em pesquisas aprofundadas, como aquelas que já referenciamos³⁹, não permitem uma leitura da história dos indivíduos, mas possibilitam uma série de constatações, como a de que o abandono é um fenômeno crescente durante o século XVIII e XIX. Fenômeno este que independe de fatos ocasionais como guerras, fome e epidemias. E permitem ver também que, embora a mortalidade dos abandonados seja extremamente alta, um certo número sobrevive aos perigos dos primeiros anos de vida, graças principalmente ao aleitamento proporcionado pelas amas dos asilos.

Os sobreviventes, como já referimos, deixavam os asilos para trabalhar, para viver livremente, por conta própria, e para casar. Nesse último caso, destacam-se os recolhidos do sexo feminino. Também um número significativo retornava aos pais e parentes e, nesse caso, predominavam os recolhidos de sexo masculino. Há indícios de que esses representavam um potencial de trabalho produtivo, que despertava o interesse de seus parentes.

Nessas relações não parece haver muito espaço para manifestações de afetividade, essa é sufocada pelos

³⁹ Ver bibliografia da nota 15.

interesses imediatos de sobrevivência. Isso não significa ausência de amor.

A partir de 1850, quando uma criança morre, toma-se o luto como se faria para um adulto. E ela é, acima de tudo, pranteada na intimidade, contemplando-se o medalhão que contém mechas de seus cabelos. Sentimentalismo burguês? Na região metalúrgica da Lorena, as mulheres de operários, "as mães", viviam inteiramente na dor dos filhos mortos. Ao se encontrarem [elas] sempre deixavam correr algumas lágrimas.⁴⁰

Os arquivos dos asilos mostram ainda que as instituições enfrentaram grandes dificuldades para atender ao número crescente de abandonados. Esse é um problema geral e uniforme nas várias instituições e regiões que foram estudadas, independente de medidas que foram propostas ou implementadas pelo Estado e pela Igreja. Como exemplo de paliativo para esse problema tem-se a proposta de Pio VII, em 1801, de instituição de colônias agrícolas infantis. O papa pretendia que essas colônias substituíssem o Asilo Romano do Santo Espirito, que estava superlotado, ao mesmo tempo que os pequenos abandonados se ocupariam da cultura de novas terras.

Ainda no decorrer do século XIX, outras tentativas foram feitas no intuito de esvaziar os asilos, sendo que a agricultura permaneceu o campo preferencial de emprego dessas crianças. Isso se devia à forte demanda desse setor e também à influência do pensamento onírico, fortemente impulsionado

⁴⁰ MICHELLE PERROT. "Figuras e Papeis" IN: **História da Vida Privada**. Vol.4. p.161.

por Rousseau, acreditando na influência positiva do meio natural e na necessidade de *salvar* essas crianças.

Aos dez anos uma criança poderia ser enviada para um artesão, sobretudo tratando-se dos meninos. Aqueles que não tinham essa destinação poderiam aprender alguma instrução. De qualquer forma, a partir dos dez anos de idade era difícil que uma criança ficasse desocupada. A instituição negociava um contrato de trabalho com interessados e estabelecia as condições, ali incluindo o salário e a jornada bem como o tipo de tratamento a ser dispensado aos pequenos trabalhadores. O salário normalmente era entregue à instituição, que, feitas as deduções das despesas, reservava o restante para ser entregue ao jovem no momento em que ele deixasse definitivamente o estabelecimento. Tal procedimento só era usual para os meninos.

As meninas e mesmo as moças permaneciam nos asilos, pois se acreditava que elas estavam mais expostas aos perigos da vida e às tentações do mundo. As instituições se encarregavam delas de forma diferenciada. Com exceção de algumas que eram alojadas como serviçais em casas de famílias de boa reputação, elas permaneciam em ocupações domésticas ou de tecelagem - de lã, algodão e linho -, no interior dos asilos. Fora isso, seu melhor e mais seguro destino seria o

casamento, recebendo para isso a ajuda de um dote, entregue ao marido após as núpcias.⁴¹

Todo o esforço, para "esconder" o abandono entre os séculos XVII e XIX se mostrou insuficiente. O abandono e a mortalidade apresentam taxas sempre ascendentes. Os contemporâneos se persuadiram paulatinamente de que a solução realista e eficaz seria evitar o abandono criando meios para erradicá-lo. Assim, novas estratégias foram adotadas. As mães passaram a ser tratadas com mais atenção e procurou-se conscientizá-las, bem como aos parentes, no sentido de não abandonarem suas crianças e seus recém-nascidos.

Segundo fosse rica, abastada ou pobre, a mulher do final do século XVIII e sobretudo a do século XIX aceitou, com maior ou menor rapidez, o papel de boa mãe...Desde o século XVIII, vemos desenhar uma nova imagem da mãe, cujos traços não cessarão de se acentuar durante os dois séculos seguintes. A era das provas de amor começou. O bebê e a criança transformam-se nos objetos privilegiados da atenção materna. A mulher aceita sacrificar-se para que seu filho viva, e viva melhor junto dela.⁴²

O abandono passou então a ser considerado um ato de depravação dos costumes. Essa ação moralizante teve êxito na maioria dos países europeus no decorrer do século XIX, tanto que o problema da infância e do abandono foi destacado, e um

⁴¹ No caso brasileiro há indícios de tratamento similar para a população de abandonos do sexo feminino. Ver a respeito: NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. **A Pobreza e a Honra: recolhidas e adotadas na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. 1700-1867.** IN: MARCILIO, 1993, p.157/ GONÇALVES, Margareth de Almeida. **Dote e Casamento: as expostas da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.** IN: COSTA BRUSCHINI, 1989.p.61/ GONÇALVES, Margareth de Almeida. **Expostos, Roda e Mulheres: A lógica da ambigüidade médico higienista.** IN: ALMEIDA, 1987. p.37.

⁴² BADINTER, 1985. p.201.

número surpreendente de trabalhos a respeito foram publicados nos países mais atingidos, como Itália, França e Inglaterra. Por essa época, uma nova prática de abandono se impôs, e ela consistia em remeter as crianças, agora não apenas recém-nascidas, diretamente aos asilos e orfanatos. Essas são as crianças que, a partir da Europa, ganharão o nome de "crianças abandonadas".

Nesse sentido, desde o século XIX está admitido o óbvio, ou seja, a existência do abandono. É a partir de então que se passam a empregar de forma indistinta as expressões: abandonados, rejeitados, asilados e recolhidos, confundindo-os com órfãos.

A institucionalização do abandono de recém-nascidos e de sua assistência fez parte de um esforço para mudar o triste quadro de abandono ao relento. Ao mesmo tempo buscava *"garantir condições de sobrevivência das crianças expostas e eliminar o triste espetáculo de achá-las mortas, quando não atacadas por animais"*.⁴³

As instituições destinadas à proteção de crianças, tanto recém-nascidas deixadas em rodas, asilos e creches como "menores abandonados", de casas de reformas, escolas de aprendizes constituem formas de intervenção em uma população bem mais ampla que a infantil. Podemos incluí-las no rol abrangente das políticas esboçadas a partir do século XVIII

⁴³ OLIVEIRA, H. L. P. Os filhos da falha: assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887). São Paulo. PUC. 1990. p.55.

e, mais nitidamente, no caso brasileiro, a partir do XIX, com o intuito de salvação das crianças, preservação da paz das famílias e dos interesses do Estado. Ainda que esses interesses, como assinala *DONZELOT*, sejam diferenciados, a institucionalização lhes confere unidade, no sentido de que

Não se trata mais de arrancar as crianças às coerções inábeis, mas sim de entrar liberdades assumidas (abandono de crianças em hospícios para menores, abandono disfarçado em nutrizes), de controlar as uniões livres (desenvolvimento do concubinato com a urbanização na primeira metade do século XIX), de impedir linhas de fuga (vagabundagem dos indivíduos, particularmente das crianças). Em tudo isso não se trata mais de assegurar proteções discretas, mas sim, de estabelecer vigilâncias diretas.⁴⁴

A polícia é um elemento importante na conciliação desses interesses, sobretudo como coadjuvante do Estado em sua tarefa de *governo das almas e das condutas*, como nos ensina *FOUCAULT*, com a sua noção de governamentalidade, onde o Estado Moderno fragmenta o governo em várias instâncias: por exemplo, o governo de si mesmo, que diz respeito à moral; o governo adequado das famílias, que diz respeito à economia, ou ainda, a arte de bem governar o Estado, que diz respeito à política. Essas noções eram muito fortes até o século XVII, sobretudo até o final, desse século, quando elas se transformam, com as mudanças de conotação, para os sentidos de *economia*.⁴⁵

⁴⁴ DONZELOT. *Op. cit.* p.27.

⁴⁵ FOUCAULT, M. *A microfísica do poder*. Rio de Janeiro. Graal. 1985. p.281.

Na Europa que se modernizava, entregar um filho a uma nutriz, distante da capital, era uma necessidade de sobrevivência: entre 21 mil crianças nascidas anualmente, 20 mil partiam para uma estranha e perigosa viagem, conduzidas em carroça por intermediários que, por sua vez, as entregavam a nutrizes sobre as quais os pais não tinham nenhum controle. Este era o cenário do abandono, do enjeitamento de crianças recém-nascidas no século XVII a XIX descrito por ARLETTE FARGE.

A família não esgota a esfera do privado, nem a afetividade, nem mesmo a da formação da personalidade. Pois o indivíduo não vive com ela o tempo todo que transcorre do nascimento à vida adulta: logo a família aprendeu a delegar um ou outro de seus papéis, até vários. Entregando a criança à nutriz; entre o século XVII e XIX, essa velha prática urbana tendeu a democratizar-se nas grandes cidades, a ponto de as classes populares encontrarem no abandono, provisório ou definitivo, uma solução cujo custo recairá sobre as instituições de caridade.⁴⁶

No século passado, pelo menos em seu início, segundo as escolas de direito clássico, todo menor que mostrasse discernimento era punível como se fosse adulto. O discernimento era determinado pelos juizes em face das declarações dos menores, sendo portanto uma decisão de caráter subjetivo. O advento da teoria humanitária ou correcional, com base no modelo francês da prisão correcional, fez com que se desse, a partir do século XIX, aos menores uma prisão especial denominada reformatório (lei

⁴⁶ AYMARD, Maurice. "Amizade e convivialidade". IN: **História da Vida Privada**. vol.3. p.456

francesa de 1850), que visava transformar a prisão em pena de educação. MICHELLE PERROT, estudando as formas como as crianças, principalmente pobres e delinquentes, eram tratadas no século passado, nos oferece um retrato da experiência única que foi a Petite-Roquette. Inicialmente pensada para ser prisão feminina, se destinou rapidamente a acolher crianças; criada em 1860, pode ser considerada a primeira prisão de recuperação.

Como ocorria no Brasil, também na França as instituições foram utilizadas pelos pais, de forma não muito criteriosa, para punir os filhos, cujo comportamento eles julgassem inadequado.

A partir da queixa do pai de família, sem provas nem formalidades, o presidente do tribunal da circunscrição podia ordenar que a criança fosse internada por um mês, se tivesse menos de dezesseis anos; por seis meses se tivesse de dezesseis a vinte e um ano- sanções suscetíveis de serem abreviadas ou renovadas... Quanto às crianças realmente "delinquentes", até os dezesseis anos são julgadas pelos tribunais comuns, levando se em conta o grau de discernimento, a saber "a inteligência" (ciência) legal da criminalidade da ação cometida. ⁴⁷.

Também quanto à natureza dos delitos há semelhanças entre os casos francês e brasileiro. Predomina a vadiagem, 39% dos casos, seguida de roubos pequenos e simples como de guloseimas, víveres e brinquedos. Na análise de nossos processos pudemos verificar que na maioria dos casos tratam-se de *pequenos delitos*, restando a maioria dos processos

⁴⁷ PERROT, Michelle. As crianças da petit-roquette. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. v. 9, nº 17. p.117/118.

inconclusos e, mesmo quando concluídos, as penas não eram aplicadas posto que os oficiais de justiça não encontravam os acusados para procederem à execução delas.⁴⁸

Guardadas as devidas proporções de espaço e tempo, podemos correlacionar os dois casos com esta citação de *MICHELLE PERROT*:

Muitos foram presos em bandos formados através da relação de vizinhança pela solidariedade de suas regiões de origem... Cinco crianças da família Bertorellii, todos primos e tocadores de realejo são detidos em 1836 por três meses; motivo: mendicância nas casas... Garotos franzinos, maliciosos, parecem irmãos das mesmas crianças errantes descritas nos romances utilizados por Louis Chevalier.⁴⁹

Essas crianças eram encaminhadas para reformatórios, que na prática eram verdadeiras prisões, e, no caso brasileiro, muitos não foram sequer construídos, ficaram apenas no papel. É só na segunda metade do século XIX que as atitudes diante dos infratores menores de idade começam a mudar, com a condenação generalizada dessas casas de correção.

A casa de correção que se poderia chamar casa de corrupção, essa grande fornecedora do Tribunal de Jury e da penitenciárias, está julgada e condenada: esperemos que ella, cedo desapareça, só restando a sua lembrança como um pesadelo. Si o principio é odioso, que dizer da sua applicação e dos seus resultados? Os jovens condemnados não tem illusões a respeito: desde que penetram em taes casas se sentem perdidos.⁵⁰

⁴⁸ Em alguns processos analisados, fica clara a proteção que a família presta ao menor supostamente infrator.

⁴⁹ PERROT, Michelle. *Op. cit.* p.118.

⁵⁰ MORAES, 1927. p.69/70.

Com respeito às crianças até sete anos, as primeiras preocupações sociais surgiram na França, seguindo-se depois a Inglaterra e a Alemanha. Na década de 1820, um industrial inglês, Robert OWEN, organizou em suas fábricas um serviço de assistência social que incluía uma estrutura muito parecida com aquilo que mais tarde viriam a ser os "jardins de infância". Em 1837, foi fundado o primeiro *jardim da infância* na Alemanha, já com esse nome, que viria a se "perpetuar" e popularizar. Essas experiências, misto de creche e jardim, parecem inspiradas nas práticas de Vicente de Paula, cuja obra em favor das mães e da infância abandonada é bem conhecida desde 1640. Além dos jardins de infância, uma outra forma de atendimento a crianças em idade pré-escolar foram as creches, que também se popularizaram com o desenvolvimento da forma industrial capitalista.

As creches surgiram durante o século XIX, primeiro na América do Norte e depois na Europa. No Brasil, apareceram no início do século XX. Durante muito tempo serviram primeiramente como instrumentos de combate à pobreza e à mortalidade infantil. Paulatinamente, foram assumindo um papel de coadjuvante na viabilização da inserção de mulheres mães no mercado de trabalho urbano industrial. Seu surgimento acompanhou a estruturação do capitalismo, a crescente urbanização, a necessidade de reprodução da força de trabalho composta por seres capazes, bem nutridos, com noções de higiene e sem doenças. À creche cabia não somente

guardar a criança, mas, sobretudo, aconselhar as mães sobre o cuidado para com os filhos, reforçando sua função de provedora de cuidados ao lar e aos filhos⁵¹. Dessa forma, elas se ligaram estreitamente ao assistencialismo filantrópico.

No Brasil, a Igreja tem um papel muito importante nesse campo, sobretudo a partir de 1850, quando ela entra diretamente na ação institucional em prol de crianças órfãs e/ou fora da família. Os bispos do Rio de Janeiro e da Bahia, com o apoio dos respectivos governos provinciais, promoveram a vinda da França das irmãs de caridade, com destaque para aquelas das ordens de São Vicente de Paula (Paris) e as Irmãs de São José de Chambery. Com a chegada dessas irmãs, observa-se uma mudança na organização e disciplina das casas de expostos e dos asilos de recolhimentos para meninos e meninas. Uma das principais mudanças foi a introdução do ensino sistemático de religião, trabalhos manuais, leitura e escrita. Essas mudanças estão refletindo as transformações no interior da Igreja Católica, cuja romanização da Igreja no Brasil é um bom exemplo. Nos Estados Unidos, as coisas se passaram de maneira um pouco diferente, as crianças foram cuidadas desde o início como consequência da nova colonização do território, e provavelmente também devido à "mentalidade

⁵¹ HADDAD, Lenira. "CRECHE: reflexões sobre uma trajetória". IN: **Rebeldia e Submissão: estudos sobre a condição feminina.**/ Albertina de Oliveira Costa e Cristina Bruschini(org.) São Paulo. Vértice. 1989. p.106.

urbana" da colonização. Não nos parece ser outro o motivo pelo qual aquele país é o pioneiro e grande incentivador das creches a partir do século XIX.

Outras mudanças estão refletidas em ações variadas, como: na pressão dos médicos higienistas interferindo nas estruturas e higiene das instituições de expostos e órfãos; na seleção de amas-de-leite; nas condutas sobre a amamentação natural e nas discussões sobre a lactação artificial. Dois grandes acontecimentos determinaram mudanças radicais na morbidade e na mortalidade da infância: o aproveitamento do leite dos animais pela espécie humana e o domínio da técnica de adaptação do leite de vaca para crianças desde a mais tenra idade. Isso acarretou a queda espetacular da mortalidade no primeiro ano de vida.

De qualquer modo, só é possível qualquer tipo de assistência à infância com numerário. Até mesmo as formas promocionais e caritativas são quase sempre executadas por pessoas ricas ou mediante coleta de recursos entre aqueles que os têm, quer dizer, sem dinheiro nem a caridade é possível. As instituições dedicadas ao atendimento de crianças padeceram historicamente da carência de recursos, quer se tratem de instituições oficiais ou particulares.

O conjunto dos países da Europa Ocidental, logo cedo, em sua maioria, tomou o caminho da industrialização, realizando uns antes e outros depois suas revoluções industriais. Alguns se fixaram em soluções mistas, isto é,

desenvolvendo industrialmente muito mais certas regiões, como é o caso da Itália. Uma frouxidão dos controles se verifica sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, exigindo o implemento de práticas de assistencialismo salvacionista da infância.

Nesse caso também o modelo implantado no Brasil, ainda na colônia, é o mesmo que se aplicava na França já em processo de desenvolvimento urbano, ou seja, recorre-se quase exclusivamente à proteção da Igreja em franca contradição com a moral cristã

...continuava-se com efeito a crer, em pleno século XVIII, que a maior parte desses pobres pequenos eram crianças ilegítimas abandonadas pelos pais que a miséria impelia a semelhante extremo. E aqueles que então, como o abade Malvaux, acreditavam o contrário, queriam que se fechassem os hospitais às crianças do pecado. "Sob o pretexto de aliviar a miséria, nossos hotéis de crianças achadas propagam o concubinato(...) Tem-se, nesses últimos tempos, dado demasiadamente facilidade aos libertinos ao encarregar o público de alimentar os frutos da devassidão. Essa facilidade tem multiplicado a libertinagem em todas as cidades e em quase todos os campos.⁵²

A assistência aos enjeitados e as instalações destinadas às recolhidas a cargo da irmandade sofreram modificações no século XIX. Em 1832, a velha roda de expostos que ficava no hospital (da Bahia) foi removida para o recolhimento. As acomodações para os enjeitados continuaram inadequadas devido à quantidade crescente desses e o sistema de amas-de-leite revelou-se insatisfatório. Foi observando a precariedade dos cuidados dispensados aos expostos que a

⁵² FLANDRIN.1988. p.200.

Santa Casa, em data imprecisa, começou a reuni-los em dependência do Hospital, sob responsabilidade das Irmãs de Caridade dando início ao que mais tarde se transformaria em orfanato, com a denominação de Asilo Sampaio Viana em 1904.⁵³

Um estudo recente, tratando dos expostos de Desterro - atual Florianópolis - no decorrer do século XIX, inseriu o fenômeno numa perspectiva foucaultiana de análise, dando-lhe *um novo olhar* e encontrando na roda e no tratamento do abandono um lado ordenador e formador da nova sociedade e da nova moralidade. Trata-se sem dúvida de uma estratégia interessante no desvendar da moralidade que está sendo construída e imposta sobre a sociedade ocidental. O autor trabalha com a hipótese de que

...no decorrer da segunda metade do século XIX, a questão dos expostos inseriu-se num processo de reelaboração das formas de sociabilidade que perpassou diversas práticas, processo correlato à configuração de novos problemas para a gestão das condutas no espaço urbano. A aceitação da imponderabilidade virtual dos acontecimentos quotidianos- expressa na situação que levava os pais a expor uma criança recém-nascida e no aparato institucional que protegia o anonimato dos pais e a vida das crianças- foi sobreposta por novos enfoques e procedimentos, cujos efeitos foram a normalização das condutas individuais, das relações familiares, e das mediações sociais urbanas. ⁵⁴

Na passagem para o século XX, ao contrário dos períodos anteriores, vai se firmando uma prática diferenciada de atendimento à criança, onde a assistência é apenas um

⁵³ RUSSEL-WOOD, *op.cit.* p.284 e MESGRAVIS.*op.cit.* p.421.

⁵⁴ OLIVEIRA.1990. p. 221.

traço tênue e a educação vai assumindo um lugar determinante. Nessa nova prática se consolida cada vez mais uma nova noção: *educar pelo trabalho e para o trabalho*, noção essa de pleno acordo com a consolidação do novo tempo, o tempo do trabalho industrial.

1.3. EXPLICANDO O ABANDONO

Para compreender o abandono, as explicações tradicionais têm apenas um valor de referência limitado. Os debates sobre o tema ainda hoje são muito marcados pelas questões que se colocavam para o entendimento do *abandono tradicional*, ou como gostam os franceses, o *abandono antigo*, um abandono circunscrito basicamente aos recém-nascidos. Naquele momento as hipóteses que se colocavam eram simples, como: será que a miséria ou a evolução espetacular da ilegitimidade estimulam o abandono?

Em que pese essa restrição entretanto, as formas de abordar o abandono de crianças recém-nascidas na Europa têm grande influência não só nos estudos para o caso brasileiro - derivados em sua maioria da Demografia Histórica - mas também nas práticas de *abandono e proteção*, que são derivadas da roda e dos asilos instituídos desde o século XVIII. Numerosos estudos têm sido dedicados ao tema no Brasil, cobrindo um período que vai até o início do século XX. Valemo-nos aqui de suas contribuições para traçar um paralelo entre os casos europeu e brasileiro no que se refere ao abandono de recém-nascidos.⁵⁵

⁵⁵ A esse propósito ver, entre outros: VENANCIO, R. P. 1988.; MESGRAVIS, L. 1976.; MARCILIO, M. L. (ORG) 1993.; RUSSEL-WOOD, 1981; PEREIRA, 1990; RIZZINI, 1993.

Os primeiros estudos sobre o fenômeno, como já foi referido, datam do século XIX e são bastante genéricos. É somente no século XX, já na década de 60, que esse objeto vai ser recuperado, com várias abordagens, no âmbito da Demografia Histórica, no momento do seu grande crescimento. Serão necessários ainda de 10 a 15 anos para que um novo abandono seja posto em destaque e numa perspectiva de *questão* ou *problema social*. Trata-se agora de estudar a situação de menores abandonados. Nesse momento, está completada a *metamorfose* de crianças para menores.

Se o menor se constitui num fenômeno recente na historiografia, o mesmo não se aplica à infância e à criança, que são objetos de análises há mais tempo e cuja preocupação predominante tem sido centralizada nas formas e etapas de "modelagem" do adulto. Nesse caso, destaca-se um ponto de vista reforçador de atitudes, como educação e sociabilidade, que se desenvolvem sob a responsabilidade, em primeiro lugar, da família, tendo como coadjuvante a escola. É importante frisar que nessa perspectiva predomina a ausência de historicidade no trato dos problemas relativos a essa população infantil. E com frequência ocorre a indiferenciação entre os conceitos de "criança" e "infância", que, numa definição etimológica, têm diferenças relevantes.

Assim, *criança* é um ser humano de pouca idade e *infância*, o período de crescimento do ser humano, que vai do nascimento até a puberdade, ou período que vai até à

adolescência. É evidente a distinção: o primeiro conceito abrange etapa de vida biológica e individual enquanto ao segundo são imprescindíveis as considerações de ordem histórico-cultural.

...O conceito de infância (e seu contraponto criança) apresenta numerosos problemas teóricos e metodológicos ainda não resolvidos. O desenvolvimento do conceito infância requer da construção de indicadores que se considere a criança como "unidade de observação" e a infância como "unidade de análise"...em suma, pode -se observar que o conceito infância em sua qualidade de categoria de análise estrutural se encontra em plena elaboração teórica... 56

Pode-se dizer o mesmo sobre a precisão conceptual para menor, considerado *aquela que se encontra em idade na qual lhe são impostas restrições quanto ao exercício de direitos, ou aquela que ainda não atingiu a maioridade.*⁵⁷ Ou seja, do ponto de vista biológico, ou formal (cuja responsabilidade é definida em lei).

Numa perspectiva mais social, é somente no final do século XIX que,

...olhando para seu próprio país, os juristas descobrem o "menor" nas crianças e adolescentes pobres das cidades que por não estarem sob a autoridade dos seus pais e tutores são chamados pelos juristas de abandonados. Eram, pois, menores abandonados as crianças que povoavam as ruas do centro das cidades, os mercados, as praças e que por incorrer em delitos freqüentavam o xadrez e a cadeia, neste caso passando a serem chamadas de menores criminosos.⁵⁸

⁵⁶ PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene.1995. p.26

⁵⁷ MORAES,Evaristo.1927. Op. Cit.

⁵⁸ LONDÔN.O.1991. p.134.

Nos primeiros anos da República, a preocupação é com a infância, sobretudo com os recém-nascidos, e muito parecida com a já constatada para o caso europeu. A roda era a instituição encarregada de acolher e literalmente "salvar" os recém-nascidos abandonados, isso desde o século XVIII. Da mesma forma, os asilos e as rodas acabavam sendo considerados causa facilitadora do abandono. *"Acreditava-se que o anonimato dos pais do enjeitado propiciava a licenciosidade e a irresponsabilidade pelo fruto dos prazeres"*⁵⁹, como já ocorrera também na Europa.

As condições dos abandonados, como tratamento dispensado, índice de mortalidade, condições de insalubridade do local, pagamento de amas de leite e segurança futura das crianças não eram muito diferentes daquelas encontradas para o caso europeu. Um relato do final do século XIX ilustra bem essa constatação.

Anualmente cerca de 400 crianças de pais desconhecidos são entregues secretamente a esta instituição humana, conhecida popularmente com "a roda"...Cerca de 6000 dólares são pagos pelo asilo pela pensão externa das crianças. Quando têm idade suficiente para freqüentar a escola voltam à instituição, onde recebem instrução até os 12 anos e então são enviadas para aprender ofícios. Recebem um pequeno dote quando casam...Muitos dos recém-nascidos estão doentes quando chegam e 30 a 32% morrem; ...Escravas são empregadas invariavelmente como amas-de-leite, sendo a política do asilo não empregar para o serviço mães de enjeitados.⁶⁰

⁵⁹ LEITE.1991. p.99.

⁶⁰ Id. Ibid. p.106-108.

As crianças, enquanto foco da prática de enjeitamento, têm sido estudadas na historiografia, predominantemente, através da problemática das relações extra-conjugais e dos nascimentos ilegítimos. A grande difusão da roda em meados do século XIX é contemporânea do prestígio e difusão das práticas médico-higienista e também das teses humanitárias de nítido caráter salvacionista.

Sob a alegação de que recém-nascidos depositados nas rodas, estariam protegidos e que dessa forma se estaria combatendo o *abandono de soleira*, prática de expor recém-nascidos nas portas das casas de *peessoas de bem*, a oficialização das rodas foi defendida.

Procedimentos (foram) adotados pela câmara (que) consistiam em coagir os moradores a responsabilizarem-se pela assistência aos expostos, obrigando os particulares a recolher e criar os recém-nascidos deixados em suas casas, e custeando as despesas, com os impostos arrecadados junto aos moradores. O mecanismo assistencial que era operado pela câmara promovia a difusão do encargo de assistir as crianças expostas ao conjunto dos moradores. Os investimentos constitutivos das demarcações de responsabilidades públicas e responsabilidades privadas, em relação à assistência aos expostos, foram reorientados pela instituição de um estabelecimento especializado em receber estas crianças.⁶¹

Temos conhecimento de poucos estudos sobre o menor abandonado ou mesmo sobre criança e infância no Paraná, porém esses, somados àqueles existentes sobre outras localidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador, constituem sólido ponto de referência e abalizada interlocução para nossas

⁶¹ OLIVEIRA. 1990. *op.cit.* p. 149.

dúvidas e inquietações. Detecta-se nestes trabalhos sobretudo uma preocupação prática de intervenção direta sobre o problema. Essa preocupação está referenciada pela formação dos autores, que são principalmente, psicólogos; assistentes sociais e advogados. A maioria deles ligados a instituições e/ou projetos voltados ao atendimento dessa população.

De qualquer forma é relevante destacar que a preocupação com a questão social do capitalismo industrial lança um novo olhar sobre a infância. É assim, como bem constata ARIÈS, que a partir do século XVII ocorrem transformações nas funções da família e em sua reorganização, tomando como um dos pólos a criança. Instala-se desde então um olhar mais homogêneo sobre os filhos, e os pais não se contentam mais apenas em *pôr filhos no mundo*, preocupam-se também com os cuidados necessários a todos os que tivessem e não apenas aos primogênitos.

A moral da época impunha proporcionar a todos os filhos, e não apenas aos mais velhos e, no final do século XVII, até mesmo às meninas, uma preparação para a vida. Ficou convencionalizado que essa preparação fosse assegurada pela escola. A aprendizagem tradicional foi substituída pela escola, uma escola transformada, instrumento de disciplina severa, protegida pela justiça e pela política.⁶² A criança é revelada, perde a condição de anônima e desprovida de pertencimento. Ela passa a ocupar o centro das atenções não

⁶² ARIÈS, 1981. *Op. cit.* p.277.

só no interior da família, que inclui a extensa parentela. Torna-se preocupação de adultos em geral, com destaque para médicos, educadores e juristas, que contribuem de forma decisiva para a construção do novo olhar sobre a infância.

O fenômeno de descoberta da criança que ocorre na Europa no final do século XVII vai se repetir no Brasil no final do XIX início do XX. Isso pode ser captado nos discursos sobre a necessidade de proteger a infância "moralmente abandonada".⁶³ Essa perspectiva introduz novas condutas no trato dos abandonos, pondo em evidência vagarosamente um outro enfoque, agora para toda a população, ou seja, a questão social. Concretizando a *questão social*, ganham importância novas práticas, como a dos médicos, dos policiais, dos educadores, dos juizes e dos agentes e assistentes sociais. Num primeiro momento, a assistência se volta para o abandono de crianças supostamente adúlteras. Aos pouco vai ficando evidente que a sociedade moderna, crescentemente urbana, gesta uma multiplicidade de abandonos, uma crescente necessidade de intervenções.

Quando nascem os conventos de preservação, as casas de tolerância e os hospícios de menores abandonados, seu objetivo é explicitamente conciliar o interesse das famílias e o interesse do Estado, conciliar a paz das famílias pela moralização dos comportamentos e a força do Estado através do tratamento dos restos inevitáveis desse regime familiar, os celibatários e os menores abandonados. O crescimento da polícia no século XVIII se apóia no poder familiar, promete-lhe felicidade e tranquilidade, estendendo seu império

⁶³ Considerava-se "moralmente abandonada" a criança ociosa ou preguiçosa, e/ou aquelas cujos pais fossem dados a embriaguez, mendicância ou libertinagem e por isso não as protegessem.

sobre os rebeldes e as escórias da família...O que perturba as famílias são os filhos adúlteros, os menores rebeldes, as moças de má reputação, enfim, tudo o que pode prejudicar a honra familiar, sua reputação e sua posição.⁶⁴

No decorrer do século XIX, o Estado vai assumindo atributos associados a um olhar sobre as vilas e cidades, seus moradores e suas contradições. Olhar este embasado num saber médico e na higiene dos comportamentos. Evidentemente, esse novo olhar assume a forma de medidas concretas de higienização das cidades e de estabelecimento de processos objetivando a imposição de uma *normalidade* sobre a população urbana. Para isso assume grande importância um novo campo de saberes e práticas, ou seja, a medicina social. É através dela e de sua prática higiênica que paulatinamente ocorre a introjeção do Estado na vida dos indivíduos.⁶⁵

O Estado não fica alheio às tensões provocadas pela expansão das cidades e conseqüente aumento de desocupados e outros tipos que povoam as ruas. É nesse contexto, tendo como pano de fundo o avanço das formas industriais de produção, que se solidifica a intervenção controladora do espaço social policiando qualquer indício de perturbação da ordem física e

⁶⁴ DONZELOT. *Op. cit.* p.28/29.

⁶⁵ Na bibliografia, hoje já vasta sobre o tema destacamos: ENGEL, M. "Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro(1840-1890)" S.P. Brasiliense. 1989; PECHMAN, Robert Moses. **Os excluídos da Rua: ordem urbana e cultura popular.** IN: BRESCIANI, Stella (org.) **Imagens da cidade século XIX XX.** São Paulo. Marco Zero-ANPUH.1994. p. 29-39; STORCH, R. "O policiamento do cotidiano da cidade vitoriana". IN: **Revista Brasileira de História** V. 5. n°8/9. set, 1984; abr, 1985. p.7-33.

moral. Como justificativa dessa intervenção ordenadora e policialesca, são criadas técnicas e assimiladas teorias e leis alicerçadas em instituições que, no seu conjunto, formarão a política social adequada para aquele momento do recém-inaugurado século XX.

Nesse sentido, se tomarmos a perspectiva de *DONZELOT*, teremos que a polícia - entendida como um conjunto de práticas - foi um dos instrumentos de controle da população. Na Inglaterra e na França, outro instrumento utilizado pelo Estado, bastante eficiente no trato da questão social, foi o *inquérito social*.⁶⁶ Ele serviu sistematicamente como forma de conhecimento e controle da população pobre, durante todo o século XIX e mesmo no início do XX. Seu foco é a questão social em geral e as crianças e menores em particular. Sua riqueza de detalhes tem sido muito bem explorada por inúmeros estudiosos.

Para o período que tratamos a principal ancoragem, entre outros fatores, é a urbanização, o trabalho assalariado, a expansão industrial e a inauguração do estado Republicano. Desses, cabe destacar como sintetizador a urbanização.⁶⁷ Assim, nos valem de uma idéia de *ARLETE*

⁶⁶ Na prática britânica, a expressão indica a literatura de pesquisa de campo do séc. XVIII em diante, que se limita a problemas sociais específicos, mais com o objetivo particular de influenciar a política social do que com o objetivo mais geral de oferecer uma explicação científica dos fenômenos sociais. IN: **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro. Fundação Getulio Vargas. 1987. p. 609.

⁶⁷ Podemos usar aqui o termo, que não se aplicava na época, e o fazemos de forma um tanto grifada.

FARGE sobre Paris para contextualizar a "urbanidade" do nosso objeto.

A cidade funciona como miragem: absorve toda uma população que já não consegue viver no campo e ao mesmo tempo expelle aqueles que não chegaram a integrar-se, que não têm mais ilusão sobre ela. Paralelamente, favorece incessantes idas e vindas de pessoas que a procuraram e no verão voltam para sua terra...

Hoje sabemos perfeitamente que a composição sócio-profissional da imigração é aquela das camadas desfavorecidas... Essas "transumâncias de homens" determinam separações familiares: um parte, outro fica. Quem foi às vezes volta, mas em geral pensa trazer para junto de si, algum dia, um ou vários membros da família. Entrementes mora na cidade, conhece outras pessoas, associa-se em concubinato para viver melhor.⁶⁸

A cidade, para a autora, está associada a uma sociabilidade nova e se descola, portanto, do par que tradicionalmente lhe tem sido atribuído, ou seja, a indústria. Encontramos aqui novos atributos, não que a industrialização deva ser descartada, mas sim vista como uma das associações possíveis.

Surgem outros *pares perfeitos*, que se sobressaem na historiografia do urbano para os séculos XIX e XX, como, por exemplo, cidade e miséria; cidade e assombro, cidade e insegurança. Na medida em que se admite que grande número de migrantes e mesmo de imigrantes não conseguem o grande êxito da integração produtiva, o mito da cidade enquanto símbolo exterior das igualdades do capitalismo industrial vai se

⁶⁸ FARGE, Arlette. "Famílias. A Honra e o Sigilo". IN: **História da Vida Privada, 3: Da Renascença ao Século das Luzes**. São Paulo. Companhia das Letras, 1991. p. 581..

desfazendo e ela assume um papel para o qual não foi projetada, passa a ser o palco para as lutas de cunho social. Para viver nessa nova sociabilidade, que vai perdendo paulatinamente os traços de cordialidade, que a palavra urbano traz implícito, é preciso aprender a convivência com as perdas e danos.

As cidades literalmente devoravam sua população por meio das epidemias, sendo a febre amarela a principal doença. *MARIA STELLA BRESCIANI* sugere que essa nova sensibilidade pode ser apreendida nos "textos de literatos, médicos, advogados, filósofos, filantropos, estadistas, em suma, o homem letrado em geral (que) expressaram o sentimento de perdas diversas e viveram situações paradoxais".⁶⁹ Ao mesmo tempo, a cidade oferecia uma vida mais livre, com novas idéias e novos hábitos, uma convivência "pacífica", pelo menos na aparência, entre o público das ruas, das praças e o privado da família e da habitação.⁷⁰

A sociedade brasileira do final do século XIX, ao mesmo tempo que aspira às transformações, paga o preço que o progresso lhe exige, sendo o maior deles a contradição de convivência com a escravidão. Entre esperançosa e assustada,

⁶⁹ BRESCIANI, Maria Stella Martins. "Metrópolis: As faces do Monstro Urbano (as cidades no século XIX)". IN: **Revista Brasileira de História**. S. Paulo. v. 5 n°8/9. p. 35-68. set.1984/abr.1985. p. 37.

⁷⁰ VER a respeito, HOBBSAWM, Eric. J. **A Era do Capital: 1848-1875**. Sobretudo, a Terceira Parte, p. 189 e segts.

a elite se vê forçada a admitir que as mudanças deixavam o escravismo por um fio.

No final da década de 1880, a Abolição despontava no horizonte, indicando o triunfo de um entusiástico movimento urbano sobre as elites agrárias cada vez mais desarticuladas. ...O trabalho livre imigrante, desprezado desde o fracasso das tentativas em meados do século, de repente tornou-se aceitável quando os escravos começaram a abandonar as plantações e a falar em revolta, e quando começou a ganhar ímpeto um ataque contra os latifundiários.⁷¹

Somando-se às modificações exigidas pelo mundo do trabalho, cresce, nos anos 80, o movimento republicano. Sua força é conseguida, de forma um tanto contraditória, no interior da *questão militar*. A juventude da Escola Militar do Rio de Janeiro e da Escola Politécnica absorvia o cientificismo positivista, "difundido pelo pensamento europeu da época e em geral viam a si mesmos como servidores cientificamente treinados do futuro de sua nação- os defensores altruístas e militantes da 'modernização' da pátria".⁷²

Nessa nova sociedade que se quer moderna e republicana, emerge um personagem, até então existente, porém ocultado: uma nova criança, que conquista agora seu lugar, em vários espaços; seja nas ruas, nas instituições ou mesmo na literatura.

⁷¹ NEEDELL, Jeffrey D. **Belle époque tropical: Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século**. São Paulo. Companhia da Letras, 1993. p.25.

⁷² Id. *Ibid.* p.27.

Personagem investida de um papel essencial: a criança. Dos dez ao dezesseis anos, vive como adulto, embora conserve os prazeres e jogos infantis. Ainda muito pequena é colocada como aprendiz de um ofício ou tem de ajudar os pais nas tarefas cotidianas; assim, conhece o ritmo do trabalho, seu rigor, suas imposições. Ainda depende da família, constitui um laço social suplementar entre os diferentes espaços em que os indivíduos se movem. Filha tanto do bairro como dos pais, a criança leva recados, presta pequenos serviços ou sob o olhar do mestre, conhece as agruras da condição de aprendiz. Percorre os espaços e as comunidades com espantosa mobilidade e participa realmente tanto da vida pública como da vida privada. Vizinhos, artesãos, comerciantes, curas ou diáconos a vêem crescer: ela pertence tanto ao bairro como à sua família.⁷³

*Esta é a criança das famílias, futuro cidadão das classes pobres, que em grande número trabalha sem garantia de segurança ou salários. Agora, na passagem para o século XX, ela se auto-explica e/ou é explicada como menor e, dada sua constante permanência nas ruas, como abandonado. Eis, portanto, completado o processo de metamorfose que transformou as crianças inocentes e desprotegidas em menores que devem ser salvos e formados para exercer seus papéis de futuros cidadãos.*⁷⁴

Instaura-se a necessidade das escolas, em sentido lato, abrangendo os vários locais de aprendizado, onde mesmo as creches e jardins de infância assumem um papel importante na difusão dos hábitos. Sejam os de higiene, ou da nova sociabilidade de convívio e educação para a vida pública. A

⁷³ FARGE, 1991. p. 587/588.

⁷⁴ ARAUJO. 1993. p. 161.

educação, no seu sentido mais genérico, será conquistada, preferencialmente, através do trabalho. Como os filhos já não podem aprender um ofício com seus pais, ou parentes, eles têm que aprender uma profissão fora.

A escola podia realizar isto e devia fazê-lo. Era só uma questão de tempo para que os patrões em seu conjunto compreendessem os belos e lucrativos frutos que podia oferecer uma educação popular "bem entendida"... Os patrões esclarecidos logo iam compreender, por toda parte, que o papel essencial da escola era esse, por mais que fosse encoberto por outros processos. A respeito dos fiandeiros de linho de Westmorland afirmava-se que a educação havia melhorado a conduta e os hábitos de subordinação dos operários fabris em geral, o que é claramente observável no fato de que não se emprega palavrões, na aparência limpa e asseada e em um aumento da diligência na frequência aos lugares de culto.⁷⁵

É desnecessário afirmar que as escolas não foram criadas apenas para isso. Tratava-se de tirar um bom proveito de instituições já existentes. Da mesma forma que se impunha a necessidade de construção do discurso positivo sobre o trabalho, também se destacava a positividade da educação, mesmo que ela não fosse disponível para todos.

A criança fora da família, abandonada ou na rua, ganhou no início do século XX na sociedade brasileira um grande destaque. É evidente que ela já existia, mas o vigor da urbanização e do capitalismo industrial jogou sobre ela um olhar de preocupação. Na passagem do século a preocupação com a infância vai tomando um outro rumo, se firmando-se a convicção da necessidade de "salvar o menor". Fica cada vez

⁷⁵ FERNANDEZ ENGUITA, Mariano. **A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo**. Porto Alegre. Artes Médicas. 1989. p.115.

mais evidente nos discursos - sobretudo jurídico e filantrópico - a dicotomia entre infância moralmente abandonada e menores delinquentes.

A prática de classificar os menores vai, a partir de então, apenas se aperfeiçoar, e de tal forma, que definir, qualificar e classificar se confundem. Se em períodos anteriores ela era vista como um ser desprotegido e coitado, agora, sobretudo no período entre as duas guerras, ela ganha uma nova conotação que se projeta para o seu futuro. É vista, então, como futuro trabalhador e, portanto, cidadão, ou então futuro delinquentes e eminentemente perigoso. E para educá-las ressalta-se o papel das mães.

A educação é cada vez mais apresentada como um privilégio feminino. No discurso sobre a infância, o pai parece mesmo secundário... A maior parte das mulheres gastam mais tempo com os cuidados materiais exigidos pelas crianças. Estas andam mais limpas, pelo menos "naquilo que se vê" (mãos e rosto), nem que seja para escapar ao opróbrio do professor primário, que, em França, verifica o arranjo das crianças e pode mandá-las para casa se estiverem sujas.⁷⁶

Agora, ao contrário de períodos anteriores, vai se firmando uma prática diferenciada de atendimento à criança, onde a assistência é apenas um traço tênue e a educação vai se tornando fundamental. Nessa nova prática se firma cada vez mais a noção de *educar para o trabalho e pelo trabalho*, noção

⁷⁶ SOHN, Anne-Marie. "Entre duas guerras: os papéis femininos em França e na Inglaterra". IN: **História da Mulheres no Ocidente- Século XX**. Porto. Afrontamentos. (1995). p.128.

plenamente de acordo com a consolidação do novo tempo, o tempo do trabalho industrial.⁷⁷

Soma-se a isso a noção e sentimento de criança pela qual ela é o passado, a herança ancestral, a memória dos avós, a infância dos seus pais, a sociedade moldada pela economia e pela cultura dos séculos precedentes; sendo ao mesmo tempo, o futuro, o sonho o desejo, a esperança, a pátria do amanhã, a sociedade do próximo século. Evidentemente, esta visão mítica leva a família, as instituições educacionais, as políticas sociais, enfim toda a sociedade a ver na criança "o rascunho de um texto definitivo. Rascunho no qual se corrige, acrescenta, apaga, sobrepõe e que se aperfeiçoa até chegar à redação final. A criança é o ensaio do adulto. Vive um período que passará".⁷⁸ Por isso mesmo, ela deve ser tutelada não apenas em suas necessidades materiais, mas também em suas atitudes e comportamentos.

Ainda permeando as definições e cuidados com a criança, há uma interpretação quase consensual de que só as grandes descobertas no campo científico e tecnológico, acopladas à industrialização, propiciaram os meios para

⁷⁷ VER a este respeito **Trabalho, Educação e Prática Social: por uma teoria da formação humana/** org. Tomaz Tadeu da Silva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991. Com destaque para os artigos de THOMPSON; NOSELLA; MANACORDA e LERENA.

⁷⁸ DIDONET, Vital: "Representação da Criança na Sociedade Brasileira". IN: **Infância e Desenvolvimento: propostas e desafios.** Brasília IPEA, 1993.p.8.

alcançar altos níveis de saúde e bem-estar, sobretudo às menos favorecidas economicamente.

Duzentos anos de revolução industrial em suas duas fases: a máquina a vapor e a eletrônica, mostram sem sombra de dúvida que a meta final de todas as sociedades que atingiram e conservam os níveis mais avançados de saúde é a industrialização. Porque se o bem estar só se consegue com boa renda(dinheiro) é a industria a única atividade capaz de proporcionar os recursos para tal fim.⁷⁹

Mesmo assim, essas mudanças, acima referidas, trazem em seu bojo uma prática política de exclusão, fazendo desse século o dos maiores contrastes sociais e econômicos. E com relação às crianças é evidente a contradição: enquanto há um grande avanço, com as ciências se voltando para elas, ao mesmo tempo elas são vitimadas aos milhares por diarreias, desnutrição, fome, massacre e abandono. A despeito de tudo isso, e contraditoriamente, é cada vez maior o número de crianças e menores beneficiados.

Entender como o menor é "visto" pela sociedade é importante para percebê-lo como um dos elos do processo da metamorfose da criança para menor, em que esse é revestido da conotação de problema social. A produção bibliográfica existente a respeito disso é fragmentada e trata sobretudo da intervenção, tendo como autores, no geral, juristas, psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Por essa especificidade, o objeto aparece seccionado em partes como,

⁷⁹ MARQUES, Aguinaldo Nepomuceno. A infância no Brasil em transformação. Petrópolis. Vozes.1973.p.234.

por exemplo: o menor e o código de 1927; o menor e a CLT; o menor e a escolaridade, ou o menor e as instituições.

Desse modo, o menor aparece no início desse século, nos discursos, já classificado com uma carga que parece acompanhá-lo até a constituição de 1988, quando surge a expressão *criança e adolescente* como sendo *politicamente correta* para substituir os abandonos e delinquências, *infantis* ou *juvenis*:

As mudanças no repertório das palavras a que cada época recorreu, para designar as práticas - expor; enjeitar; abandonar - também são elementos significativos para a reconstituição das transformações sociais que configuram as diferentes fisionomias da criança e da questão da criança, percorrendo a História do Ocidente a partir da Idade Moderna.⁸⁰

Restou a designação *criança* como definição etária, reservada quase exclusivamente aos grupos sociais mais estáveis.

O século XX descobre que *"o abandono tinha existido sempre, mas nas atuais circunstâncias, a criança vivendo à vontade na rua, abandonada no material e no moral, necessariamente terminava por se contaminar do vício e se transformar num criminoso que ameaçava a sociedade"*.⁸¹

Do exposto, até agora, podemos concluir pela importância do exercício de arqueologia, buscando, num

⁸⁰ OLIVEIRA.1990.p.304.

⁸¹ LONDOÑO, Fernando Torres. "A origem do conceito menor" IN: *História da Criança no Brasil*. p.137.

trabalho de exaustão, o conceito para definir o *menor* e diferenciá-lo da *criança*, sobretudo no âmbito da cidade. Com sua multiplicidade de novos tipos, comportamentos e espaços, ela é escolhida como o *locus* da modernidade e, portanto, objeto da imposição das ações normalizadoras, com as quais se buscava a *preservação da ordem*. Temos como suposto que esses dois termos se confundem e se incorporam na comunicação oral e escrita de uso coloquial, com o mesmo significado. É possível inferir que a legislação possibilita sua melhor definição e que o século XX, no caso brasileiro, acoplado à consolidação republicana, encerra em si a transformação de criança em menor, destacando as pobres. Isso nos propomos a aprofundar na parte dois deste trabalho.

2. DAS URBES: LEIS, NORMAS E INSTITUIÇÕES

Neste capítulo localizamos empiricamente o menor em sua contextualização espaço-temporal. Tomamos como ponto de partida Curitiba no início da República. Esse corte é o mote para a nossa discussão do papel das cidades na virada do século, na Belle Époque, bem como sua inquietude.

Nessa discussão mais abrangente se destacam algumas questões mais específicas sobre os novos sujeitos sociais que emergem, entre eles o menor em Curitiba. Incluem-se também as cidade que crescem e se dotam de referenciais apropriados ao seu estágio de modernização. Cidades que se publicizam e se inquietam, na urgência de se colocarem em consonância com a República.

As fontes utilizadas aqui serão a legislação e a imprensa, com referências também aos processos e aos relatórios, sendo que estes serão mais explorados em outra parte do trabalho. Tratamos do esforço de construção de leis e normas eficazes e condizentes com a realidade bem como o esforço de adequação das leis para Curitiba.

Finalmente focalizaremos o crédito que se depositava nas instituições e como essas, juntamente com leis e normas, pareciam devolver o sossego à cidade, que era, na expressão de HOBSBAWM, *impressionante símbolo exterior do mundo*

*industrial*¹, onde se destacam entre outros aspectos de preocupação social, as epidemias e as influências dos imigrantes, os dois *fantasmas* que atormentavam a administração pública.

¹ "A cidade, a indústria, a classe trabalhadora". IN: HOBBSAWM, Eric J. **A Era do Capital: 1848-1875**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1979. p.221-260.

2.1. A CIDADE INQUIETA

Aqui enfatizamos Curitiba e seu papel na construção do novo Estado e da nova sociedade. Destacamos sua condição de capital administrativa e pólo de atração de população imigrante e também as inquietudes que assolam as cidades na construção do novo viver urbano.

Curitiba tinha em 1900 cerca de 50 mil habitantes e era a sétima capital de estado em termos de população. Transitavam pelas ruas da cidade um número considerável de veículos, fazendo o transporte diário na cidade. Entre esses veículos contavam-se 709 carroças de 4 rodas utilizadas no transporte de hortaliças e lenha, procedentes das colônias agrícolas que cercavam a cidade. Essas colônias hoje se tornaram bairros.²

Não só de carroças se faziam as atividades de Curitiba. A cidade já possuía serviço telefônico, com cerca de 965 aparelhos, e ruas e praças arborizadas. Havia 26.175 metros de linha de bondes elétricos, e a utilização dos mesmos era crescente.

Tem Curitiba edifícios públicos que seriam notáveis mesmo em cidades de maior importância, tais como os do Paço Municipal, Palácio do Congresso, da Universidade, do Gymnasio, da Escola Normal... Serviços de assistência social beneméritos, como o Hospital de

² A população está assim relacionada: Ano de 1900; habitantes-49.755; Ano de 1910, habitantes- 60.800; Ano de 1920, habitantes-78.986. Sobre as atividades produtivas a evolução é a seguinte: 1918 existiam 112 fábricas com 2240 operários; 1920 existiam 225 fábricas com 3488 operários. IN: MARTINS, Romário: **Quantos somos e quem somos.**

Caridade, Associações educativas e beneficentes ou simplesmente recreativas,- os clubes, os grêmios, tem alguns delles, installações próprias magnificas e se estimulam na eficiência...tem hotéis excellentes; casas comerciais idênticas às dos grandes centros; theatros modernos; cinco jardins públicos dos mais bellos do paiz e entre elles o passeio público, duas vezes maior que o do Rio de Janeiro.³

Data do início do século XIX a chegada dos primeiros imigrantes europeus, sendo que em 1847 chegaram alguns franceses, que fundaram a colônia Theresa sob a liderança do Dr. Maurício Faivre, e, quando este faleceu, já contava a colônia, em 1868, cerca de 500 colonos, agora acrescida de alemães, portugueses e "coroados civilizados". O Paraná, nos primeiros 50 anos do século XIX, era considerado com sendo *"um vasto meio rural, se por meio rural se entender aquele cuja população seja agrícola em mais de sessenta por cento"*⁴

De 1825 a 1917 se estabeleceram em Curitiba e arredores 1.450 imigrantes. Esses vieram formar o cinturão verde de abastecimento agropecuário da cidade. Durante a administração Lamenha Lins, que tem sido referida quase sempre de forma ufanista, ocorreu um grande *impulso imigrantista*

benemérita (a administração) por muitos títulos, mas notadamente porque a ella devemos a prosperidade que hoje nos felicita, provinda do seu systema de colonização... Lamenha Lins vio desde logo as inigualáveis vantagens que o Paraná offerece ao estabelecimento de europeus, e em seu primeiro relatório, peça official cheia de sabedoria abriu o capítulo referente a o magno problema do povoamento do

³ MARTINS, 1992. Op. cit. p. 142/143.

⁴ MARTINS, Wilson. **Um Brasil Diferente (Ensaio sobre fenômenos de aculturação no Paraná)**. São Paulo. Editora Anhembi. 1955.p. 302.

solo brasileiro com estas palavras...“por sua posição geográfica, felizes posições topográficas, amenidade do clima e fertilidade do solo, o Paraná é a província do Império mais apropriada para receber em seu seio imigrantes de todos os paizes. ⁵

Contornando Curitiba, se estabeleceram, durante o Império, 20 colônias agrícolas e mais 15 nos municípios vizinhos. O prefeito Moreira Garcez retocou o ajardinamento das praças públicas e concluiu o jardim da Praça da Universidade; cuidou das estradas do rocío; remacadamizou todas as ruas centrais; cuidou carinhosamente do Cemitério Municipal. Ao mesmo tempo estendeu por todos os cantos da cidade o calçamento das ruas, elevando a 404.507 metros quadrados a área pavimentada das ruas de Curitiba.

O município de Curitiba estendia-se por uma área muito grande e mal definida até 1853, quando a 5ª Comarca se tornou a Província Independente do Paraná. Até então só tinha de cidade o nome, contando apenas 5.819 habitantes. Em 1863, apenas 10 anos após a independência, possuía 282 casas, das quais 10 eram sobrados. Havia mais 101 casas em construção. A Rua da Flores era a mais importante e tinha mais prédios, totalizando 40 sem contar outros 18 em construção. Ali ficavam as repartições da Polícia e das Terras.⁶

A Praça da Matriz, localizada logo acima, era considerada o centro de movimentação urbana e representava

⁵ MARTINS, 1992. *op.cit.* p.151-152.

⁶ Os dados numéricos sobre a cidade de Curitiba, quando não citada a fonte, foram extraídos de: MARTINS, 1955; MARTINS, 1992; LINHARES, 1985; SANTOS, 1996.

a capital. Mas a cidade só se destaca a partir da segunda metade do século. Até 1865 "era uma cidadezinha de pequeno comércio, casas baixas e afastadas umas das outras, janelas sem vidro e fechadas com tramelas de madeira, ruas tortas, angulosas e sem calçamento, prejudicando o comércio e o trânsito do gado leiteiro".⁷

Curitiba recebeu, em 1867, um primeiro grupo importante de imigrantes, colonos alemães, primeiramente localizados em D. Francisca (Santa Catarina) e que depois se transferiram para terras nos arredores da nova capital. Assim, a capital foi crescendo e, em 1920, ano do recenseamento, foram contados 8.237 prédios e uma população de 53. 557 habitantes, apenas no perímetro urbano.

A economia paranaense no período estudado tem como base a exportação de erva-mate e de madeira e atividades de pecuária. Mas, além da predominante atividade primária, essencialmente extrativa e voltada para a exportação, encontra-se uma nascente indústria. Em 1897 "existia já no quadro urbano 449 casas comerciais; 15 engenhos de beneficiar erva-mate; 12 fábricas de barrica; 1 de desfiar fumo; 1 de phosphoros, 1 de colla, 1 de fotos, 1 de gelo, 1 de serralheiro; 14 de selleiro; 46 de sapateiro; 4 de tanoeiros; 1 de ourives; 16 de ferreiro; 4 engenhos de serra; 24 olarias

⁷ LINHARES, Temistocles. *Paraná Vivo: sua vida, sua gente sua cultura*. Rio de Janeiro. José Olímpio. 1985. 2ª ed. p.

nos arredores; 20 fornos de cal virgem em Tamandaré, a duas léguas de Curitiba".⁸

Curitiba era, no final do século XIX e início do XX, uma cidade de aparência bem européia, e na imprensa aparecem com frequência os poloneses, os polacos, os alemães, russos, franceses, italianos e suíços. São comuns os anúncios de cozinheiros(as) franceses, amas estrangeiras, cozinheira espanhola. "Os empregados estrangeiros eram preferidos por vários motivos, mas o que parece dominar todos os outros é a necessidade de intercomunicação: era preciso ser estrangeiro para entender a clientela no balcão e também para fazer compras, e, em grande número de casos, para compreender os próprios patrões".⁹

Também nas atividades produtivas os nomes estrangeiros aparecem com frequência, tanto que, em 1903, ao se comemorar os cinquenta anos do Paraná, foi organizada uma exposição e constam como membros da comissão organizadora os Srs: Hauer, Schaffer, Solheid, Withers, Westphalen, Bielech, Eisenbach, entre outros. "A maior parte das firmas e pessoas que expuseram, ostentavam nomes estrangeiros e entre os premiados não há praticamente nomes luso-brasileiros".¹⁰

⁸ COSTA, Mário J. Affonso da. "Paraná, contribuição para o estudo do comércio e das indústrias do Estado". IN: VANNUCHI, Maria Ivone Bergamini. **A indústria de papel no Paraná: 1890-1870**. Curitiba. UFPR. 1977. P. 34. Dpto. De História. Dissertação de Mestrado.

⁹ MARTINS. 1955. *op. cit.* p.194.

¹⁰ *Id. ibid.* p. 199 e segts.

É ressaltada também a importância de imigrantes na vida cultural da cidade. As diversões devem seu florescimento à presença dos imigrantes que abriram os primeiros salões públicos como o "Lindmann", o "Trivoli", o "Strobel", ou ainda os clubes e sociedades, como o clube alemão, ou sociedade germânica.¹¹ O crescimento populacional logo se faz perceber não só pelo implemento vegetativo, mas também pelo afluxo de imigrantes.

Os historiadores e cronistas que se ocuparam em biografar aquele momento se esforçaram no sentido de nos passar a imagem de *"uma cidade que, de sonolenta, pacata e provinciana, transformou-se, graças à ação benfazeja de seus governantes e índole de seu povo, numa "urbs" moderna, higiênica e ordeira, apresentada como cidade ideal e harmônica"*.¹²

Ela não está ilhada e não pode ser vista como um território imune às contradições daquele momento, em que *"se estrutura uma economia global, única que realiza a proeza de atingir progressivamente as mais remotas paragens do mundo adensando uma rede de transações econômicas, de comunicações*

¹¹ BONI, Maria Ighes Mancini de. **O Espetáculo visto do alto: vigilância e punição em Curitiba (1890-1920)** São Paulo. USP. Tese de Doutorado. 1985.

¹² Id. Ibid. p19 e segts.

e movimentos de bens, dinheiro e pessoas ligando os países desenvolvidos entre si e ao mundo não desenvolvido".¹³

Embora para Curitiba não se possa falar propriamente da economia escravista em extinção, não podemos esquecer da sociedade escravista na qual ela se insere e que na sua crise vai estruturando um mercado de trabalho livre, onde a superexploração está exemplarmente presente, centrada nos fluxos migratórios injetados do exterior.¹⁴

Onde os imigrantes foram numericamente o grande destaque e ponta-de-lança na preocupação de construir uma sociedade *civilizada*, ocorre um outro fato interessante: os casos concretos de registros e prisões dos *fora da lei* são bem menores que o *alarde* do discurso. As estatísticas mostram uma forte presença de sobrenomes como Guromski, Jasperr, Soski, Gogan, que dificilmente pertenceriam aos nacionais, em que pese o fato de serem os imigrantes tidos como "*morigerados*". O urbano causa um estranhamento levando as pessoas a se precaverem, vendo o perigo onde ele nem sempre existe. O crescimento populacional, o afluxo de pessoas muito diferentes, nas aparências, na cultura e nas formas de viver, que são os imigrantes, povoam a realidade e o imaginário das pessoas que se põem em constante alerta.

¹³ HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Impérios. 1875-1914*. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988. cap.3.

¹⁴ KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem*. São Paulo. Brasiliense. 1987. Capítulo 4; A imigração em massa: produção de homens livres enquanto mercadoria para o capital. p. 87-108.

Ainda que o problema não seja tão amplo, as autoridades ao manifestarem suas preocupações com as causas da criminalidade, o fazem com base nas teorias criminológicas, de forte influência Lombrosiana. "As teorias sucessivas e revolucionárias de Lombroso contribuíram grandemente para a medicalização do crime, tanto por seus exageros como pelas críticas que suscitaram. Ao tirarem as conclusões de suas investigações e reflexões, era previsível que os médicos acabariam, cedo ou tarde, interpelando o tribunal".¹⁵

Em uma cidade que cresce e onde, segundo informava um almanaque de 1906, já se contavam naquele ano 77 ruas, 16 largos e praças, 6 travessas e as pitorescas chácaras já perdiam seu caráter campestre, "estão desaparecendo os chalets de madeira e... Os pobres e os sapos vão indo cada vez para mais longe".¹⁶ As novas concepções de administração pública vão tomando feições mais nítidas à medida que o regime republicano vai se sedimentando em todo o país, apontando para a necessidade de se adequar a sociedade à nova razão de um estado industrial e capitalista que se implementava.

¹⁵ DARMON, Pierre. **Médicos e Assassinos na "Belle Époque": a medicalização do crime**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1991. (com destaque para a segunda parte: A Batalha do Tribunal)

¹⁶ SANTOS, Nestor Vitor dos. **A Terra do Futuro (impressões do Paraná)**. Curitiba. Prefeitura Municipal de Curitiba. 1996. 2ª ed./1ª ed. Rio de Janeiro. Typ. Do Comercio. 1913. (sem destaque no original)

Paulatinamente, vão sendo instauradas verdadeiras práticas de gerenciamento da população. Elas se insinuam, primeiro de forma sutil, através da atuação pública, nos setores de educação, saneamento, segurança. Depois se materializam através de uma rede de instituições, buscando dar conta das práticas de poder que se multiplicam em todo o sentido do tecido social.

Os procedimentos disciplinares e táticos que visam essa nova ordem tratam de esmiuçar a vida dos indivíduos, impondo sutilmente a docilização e o aumento da produtividade desses corpos, estabelecendo uma série de medidas e organizações dos espaços físicos da cidade: a intervenção direta do poder público na constituição de dispositivos táticos, na criação de instituições, contando em alguns casos com a colaboração de particulares; a modificação nos hábitos dos indivíduos; a redefinição da ordem, dentre outras práticas.

No final do século XIX, no bojo das transformações conjunturais, já referidas, a *questão social* assume uma nova qualidade e um volume inquietante, exigindo mudanças nas formas de seu enfrentamento. As mudanças sugeridas, requeridas e, em grau menor, implementadas parecem evidenciar a existência de uma categoria urbana especial, constituída de: pessoas marginalizadas, homens livres preguiçosos, pobres vivendo de biscates, entre outros. Nas principais cidades brasileiras, surgia

...da noite para o dia, uma perigosa "malta" de pessoas marginalizadas que ameaçavam a ordem vigente, seja como massa ativa nos constantes motins urbanos; seja no exemplo negativo de um estrato que não vivia do trabalho "honesto".

No interior dessa "malta", destacava-se, pela primeira vez, o grupo de crianças e adolescentes. No período anterior, eram pouco "visíveis", pois as crianças tinham como destino as Casas dos Expostos e os adolescentes trabalhavam como escravos".¹⁷

Em Curitiba, devido até mesmo às proporções do núcleo urbano, não se pode falar de uma malta. Também, diferentemente de Rio de Janeiro e São Paulo, a população de excluídos não se constitui, na maioria, de ex-escravos. Curitiba, do recém-inaugurado século XX, não se diferencia da sociedade geral na qual se insere, uma sociedade onde, fundamentalmente, o sistema capitalista como um todo se alterava, do ponto de vista estrutural e funcional. Fomos, evidentemente, englobados nessas mudanças.¹⁸

Aqui se observa a presença significativa de imigrantes que, na sua passagem em direção às fazendas e/ou colônias do interior, vão se deixando ficar nas cidades, sobretudo na capital, e também nas pequenas vilas. Por essa contribuição, além do crescimento natural, a população de Curitiba, que, em termos absolutos, no ano de 1872 foi estimada em 12.652 habitantes, passou em 1890 para 24.553, ou seja, quase o

¹⁷ PEREIRA, André Ricardo. "Criança X Menor: a origem de dois mitos da política brasileira" IN: **Que História é essa?** Rio de Janeiro: Relume Dumará. 1994.p.98.

¹⁸ PRADO. Maria Lígia Coelho. **A América Latina e as transformações do sistema capitalista mundial (1880-1910)**. História. São Paulo. 2:69-83,1983. p.70.

dobro para um período de 18 anos. Esse crescimento, aliado a alterações da composição étnica e da estrutura ocupacional, trouxe problemas que a estrutura provinciana da capital não podia suportar.¹⁹

Em 1875, o então presidente da província elaborou um projeto que estimulou a formação de núcleos populacionais em torno da cidade de Curitiba. Também o Presidente de Província, Alfredo D'Escragnole Taunay, já em 1885 se preocupava com as condições precárias do núcleo urbano e, num ensaio de remodelação da urbe, deu grande destaque à inauguração do passeio público. Aquele local representava um foco infeccioso, provocado pela estagnação das águas quando o rio Belém enchia e porque seu leito, estreito e sinuoso, transformava as áreas vizinhas em banhados.²⁰

O Código de Posturas, criado em 1885, também sofreu reformulações, dez anos depois, para contemplar as medidas que se faziam necessárias sobretudo quanto à estética da cidade, que requeria, *"a construção de calçadas em frente às casas e o seu alinhamento, a proibição de jogar lixo na rua e a exigência de licença da prefeitura para qualquer prática comercial dentro do quadro urbano bem como pagamento de impostos pelos ambulantes"*.²¹

¹⁹ BONI. *Op.cit.* p.15-16.

²⁰ LOUREGA, Maria José Menezes. **A criança sob o olhar vigilante do adulto. Curitiba (1909-1927)** São Paulo. PUC. 1991. Dissertação de Mestrado.

²¹ *Id. Ibid.* p.

São inúmeros os trabalhos de pesquisa que, focalizando seus objetos em Curitiba, concordam que se explicitava, na passagem para o século XX, um discurso onde sobressaem as imagens sinalizadoras do progresso se esforçando para esconder as contradições que estavam concretamente postas naquele momento.²² Senão, como explicar o aparecimento de vadios, prostitutas, menores abandonados, crianças desprotegidas, mendigos e bêbados, personagens pouco condizentes com a imagem da cidade que, de *vilarejo que mal merecia o nome de capital*, começa então a receber as primeiras lufadas da modernização? ²³

As cidades, na entrada do século XX, tiveram no geral um impulso de crescimento, justificado por vários fatores: o forte afluxo de imigrantes, sobretudo na região sul; o implemento industrial com destaque para São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e as novas atribuições político-administrativas das cidades capitais dos estados e das cidades portuárias.

As capitais aproveitavam-se da riqueza de todo o país através dos impostos e do gasto público constituindo-se no mercado interno mais importante, acentuando-se a

²² Ver a este respeito entre outros: BONI. 1985. Op.cit.; GANZ, Ana Maria. **Vivências e Falas: trabalho feminino em Curitiba, 1925-1945.** Curitiba. UFPR. 1994. Dissertação Mestrado em História; KARVAT, 1996. op.cit. LUZ, Regina Maria. **A modernização da sociedade no discurso do empresariado paranaense: Curitiba, 1890-1925.** Curitiba. UFPR. 1992. Dissertação de Mestrado em História.; LOUREGA. 1991. Op.cit.; RIBEIRO, Luiz Carlos. **Memória, trabalho e resistência em Curitiba (1890-1920)** São Paulo. USP. 1985. Dissertação de Mestrado em história.; UFPR-DPTO. DE HISTÓRIA. Projeto de Pesquisa: **O viver em uma sociedade urbana: Curitiba 1890-1920.** Curitiba. Março de 1989.

²³ BONI. op. cit. p.13. e segts.

*conjunção do poder econômico e do poder político, à medida que crescia o volume das operações comerciais e financeiras. Nas capitais, tiveram seus centros grandes intermediários, os banqueiros, os exportadores, os financistas, os magnatas das bolsas. E as burguesias dominantes buscaram que a fisionomia da cidade refletisse a imagem de um país próspero e moderno.*²⁴

Ao mesmo tempo que se ufanam do progresso, as cidades se inquietam. Esse é também um período do grande aflorar de um novo saber sobre o urbano. Isso nos obriga a focalizar não só o espaço geográfico - Curitiba -, onde reside o nosso objeto, mas também a especificidade daquele tempo que é a própria questão da urbanização, ou seja, como se dá a urbanização em Curitiba. Sem esquecer a especificidade que reveste cada cidade, como São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre ou Curitiba, cada uma com uma coloração própria, encontramos um processo de urbanização extremamente assemelhado em todas elas.

A diferença é determinada sobretudo pela forma como cada uma delas se insere e se recorta no cenário nacional. Em algumas cidades certas questões do social aparecem com gravidade maior, são mais profundas, mais realçadas e preocupantes. Enfim, são mais visíveis e essa visibilidade é dada também pela incidência maior. Os problemas sociais se explicitam no interior do processo de aprofundamento da divisão social do trabalho, e a cidade se oferece como campo

²⁴ SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989. p.29.

novo de luta a ser enfrentada tanto pela burguesia em busca de sua hegemonia industrial como pelo proletariado que busca se constituir enquanto classe.²⁵

Desse prisma, a questão da urbanização pode ser pensada junto com a questão da visibilidade dos sujeitos sociais, como se o urbano tornasse o social mais visível. O crescimento das cidades, aqui tomado como fenômeno da urbanização, vai armando um novo cenário, onde os vários atores que já estavam presentes, entre eles crianças e menores, se colocam agora de forma diferenciada. Eles adquirem visibilidade como, por exemplo, as crianças nas ruas.

*A cidade do século XIX não coexistia apenas com novos problemas, mas também com novos protagonistas. (...) discutia as alternativas de como modernizar-se não apenas em termos de qual classe social deveria liderar este processo, mas também em termos da ponderação que nele teria o público e o privado.*²⁶

*A idéia de urbanismo, mesmo a palavra, é nova, surgiu no século XIX e vai se consolidando em sua segunda metade, até se constituir num novo, porém sólido saber sobre as cidades. Seu discurso pretendeu o estatuto de ciência e com esta finalidade, construiu modelos, com os quais fundam o urbanismo, aplicação prática dos mesmos.*²⁷

²⁵ CRUZ, Heloísa de Faria. "Mercado e polícia- São Paulo, 1890-1915" IN: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. Marco Zero. V. 7 n°14. Mar. Ago. 1987. p. 115-130.

²⁶ PECHMAN, Sérgio e FRITSCH, Lilian. **A Reforma Urbana e seu avesso: algumas considerações a propósito da modernização do Distrito Federal na virada do século**. IN: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V. 5, n° 8/9. P.139/195; set.1984/abr 1985. (p.143).

²⁷ CHOAY, Françoise. "A História e o Método em Urbanismo" IN: BRESCIANI, Stella. (Org) **Imagens da Cidade: séculos XIX e XX**. ANPUH. São Paulo. Marco zero. 1994. (p.13)

É com esta referência de novidade, até de estranhamento e inquietude que enfocamos nosso objeto na cidade de Curitiba na virada do século. É também no sentido de revelação, da conquista do espaço público, da rua, por uma dada população que se deseja esconder, posto que sua presença incomoda. Assim são pensados dados sujeitos sociais, entre eles crianças e menores, nas tentativas de excluí-los de um espaço-tempo em que o urbano era fundamental nas estratégias de sobrevivência das camadas populares, que por isso lutavam tenazmente pelo direito de conquistar e preservar o espaço público. Isto se dá na medida em que *"nessa nova cidade, ocorre uma apropriação dos espaços, onde a rua, espaço público por excelência, passa a ser vista, sem movimentos parasitas, sem superfícies rugosas, sem inércia, apenas como via de circulação para as esferas de consumo e do trabalho"*.²⁸

As cidades, na virada do século, se mostram inquietas, desassosegadas, mas ao mesmo tempo fiéis à tendência do urbanismo moderno, tentando encontrar soluções para seus problemas. Curitiba age da mesma forma, ela tem agora uma tarefa urgente: deverá ordenar o social, sobretudo a sua parcela mais visível que frequenta os espaços públicos e, para tal, se propõe a identificar os focos de desordem para em seguida estirpá-los.

²⁸ PECHMAN, Robert Morses. "Os excluídos da Rua: Ordem Urbana e Cultura Popular". IN: BRESCIANI. *Id. ibid.* (p. 33.)

As preocupações maiores são com a organização racional do espaço e dos comportamentos; buscando, dessa forma, enquadrar os indivíduos. A disciplinaridade do urbano que se abate sobre o contingente de despossuídos vai resultar em normas de enfrentamento para as questões centrais da nova ordem urbana. Ao aparelho policial se impõe uma tarefa urgente: identificar a parcela da população a ser controlada.

No pouco rigor e na urgência da definição, arrolam-se, como se fosse a mesma coisa, sujeitos muito diferentes; englobando, num mesmo e vasto universo trabalhadores juntamente com as *classes perigosas*. Estas, extremamente heterogêneas, incluem bêbados, prostitutas, mendigos, criminosos de delitos leves, vadios e, obviamente, menores que vagavam pelas ruas. A unidade dessa diversidade será dada pelo enfrentamento, que transforma a questão social num caso de polícia e dispensa a qualquer desses segmentos um tratamento repressor.

É possível que em todos os tempos homens estivessem em conflito com seu mundo. Em Curitiba, não há indícios de que tenha sido diferente. No entanto, não foi sempre que se gestaram alternativas tão visíveis como na virada do século XIX para o XX. Os anarquistas, os espiritualistas, os positivistas, cada qual a seu modo pregavam uma nova sociedade. A cidade fervilhava na medida em que também crescia em número a população. A palavra de ordem era

reurbanizar higienizando. Isso requeria não só uma nova estética, alargando ruas, ajardinando praças, cuidando de fachadas, mas principalmente limpar a cidade e expulsar para longe do espaço que se pretendia purificado toda forma de existência miserável e fétida, que se amontoava como lixo nos velhos casarões.²⁹

²⁹ BONI. *op. cit.* p. 48.

2.2. INVENÇÃO DAS LEIS E DAS NORMAS

Tratamos agora do esforço de construção de leis e normas eficazes e condizentes com a realidade bem como do esforço de adequação das leis para Curitiba. Um perspicaz cronista de época, após um tempo residindo no Rio de Janeiro, volta à sua cidade e sai todo dia em excursão para rever a cidade e seus arredores. Ele retrata o cotidiano e se assusta com as mudanças:

Encontrei algumas colonas nas carrocinhas ou a pé, vendendo leite, hortaliças ou lenha. Não vi, entretanto, quase polaca nenhuma; eram italianas quase todas, e as poucas slavas que passavam já não me pareceram tão flagrantemente estrangeiras como as que outrora eu conheci...é raro encontrar-se hoje um colono que já se não entenda muito bem conosco quando não fale o português corretamente.³⁰

Sem dúvida a cidade mudava e isso podia ser percebido pelo crescimento dos estabelecimentos comerciais e industriais bem como pelo esforço de manutenção e pelo aumento das instituições escolares e recreativas. Mas isso tinha um preço, uma contrapartida, representada pelas contradições da moderna sociedade de classes, requerendo um novo gerenciamento. Faz parte desse esforço o movimento de saúde do cidadão, em cujo nome ocorre o esquadrinhamento da população, sobretudo da parcela mais pobre.

Como exemplos concretos da ingerência estatal na vida cotidiana da cidade, podemos citar a reformulação do

³⁰ SANTOS, Nestor Victor dos. **Terra do Futuro (impressões do Paraná)** 2ª ed. Curitiba: Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996. p. 85.

Código de Posturas Municipais, de 1895, a consolidação das leis policiais, em 1909, e a criação da Guarda Municipal de Curitiba, em 1911, o evento mais significativo para caracterizar o intuito de disciplinarização por parte do Estado, uma vez que a função fundamental deste setor da polícia curitibana era vigiar as ruas centrais da capital paranaense, a fim de evitar que ébrios, vadios, desordeiros e prostitutas maculassem os bons costumes e a moral pública, elementos imprescindíveis para sedimentar a "comunidade ideológica".³¹

O discurso dos governantes se apóia na idéia do moderno, do progresso, e, principalmente, na cientificidade. Existe claramente a vontade de se integrar no republicanismo, contribuindo para o ingresso do Brasil no século civilizado e, se possível, estar presente na frente ampla a favor da república.³²

No ensejo de afirmação de uma nova concepção de governo, vemos, no final do século XIX e início deste, a constituição e/ou ampliação de um conjunto de práticas sociais levadas a cabo pelos governos estaduais, com o objetivo de promover uma intervenção direta sobre o social, uma variedade de preocupações são preferidas pelos governos visando adequar a administração pública às novas exigências de uma sociedade em formação. Seus discursos e mesmo as medidas práticas tomam por base as concepções racionais de

³¹ BENKENDORF, Carlos Augusto. "Embriaguez, Desordem e Controle Social em Curitiba (1909-1912)" IN: **Projeto: "O viver em uma sociedade urbana- Curitiba 1890-1920"** Série Monografias n°1. Curitiba. Departamento de História. UFPR. 1989. p.73-94.

³² OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **A Questão Nacional na Primeira República**. São Paulo. Brasiliense. 1990. (com destaque para o capítulo.3: "Desde quando somos uma nação")

progresso, ciência, civilidade. São olhares que buscam algo, no caso o povo e o cidadão brasileiro, por analogia com a Europa. Procura-se um povo ativo e organizado e com referência à proclamação da república, transparece nos cronistas da época uma atitude paternalista que lamenta a ausência do povo e da cidadania.

No momento da grande mudança, com a passagem de monarquia para república, cresce a expectativa de que o povo conquiste um grande destaque na vida política. A cidade, *locus* privilegiado para o desenvolvimento da cidadania, passa a ser depositária das esperanças redentoras do povo. O grande idealismo esqueceu, em muitos casos, a realidade, referindo-se à república como *"uma nova era para o operário brasileiro trazida pelo novo regime, comparável à que foi aberta pela Revolução de 1789"*.³³

Essa postura fica evidenciada no destaque de alguns aspectos, do ponto de vista teórico e político da república recém-instalada. É comum ao analista da transição brasileira, final do século XIX início do XX, se deixar levar por afirmações apressadas do tipo "O Brasil não tem povo".³⁴ A República se anuncia como o reino da liberdade política, mas é fundamental deixar claro de que liberdade se trata. Consideramos pertinente destacar aqui esses aspectos do ponto

³³ CARVALHO, 1987. p.12.

³⁴ LOUIS, Conty, *L'esclavage au Brésil*. Paris, Librairie de Guillaum et Cie. Editeurs, 1881. P.87. Citado por: CARVALHO, 1987. p.10.

de vista teórico e político da república e de seus conceitos de liberdade.

A liberdade republicana de 1889 é a *liberdade dos tempos modernos*, do homem privado que não tem mais condições de participar coletivamente do governo, de decidir tudo na praça pública. Essa nova liberdade do privado contempla os direitos de ir e vir, de propriedade e de opinião, entre outros. Seguem por conseguinte, agora, normas que se consubstanciam em leis. São, portanto, tomadas medidas para definir legalmente as novas práticas. O Código Penal é peça importante nesse contexto, instituído em 1890, antes mesmo da Carta Constitucional. É uma prova inequívoca da preocupação apressada com o ordenamento da liberdade.

*O Código Penal se estendeu em detalhes, criminalizando uma multiplicidade de comportamentos. Classificava uma série de delitos como atentatórios à ordem social e política: as conspirações contra a República, os crimes de sedição e outros atos nocivos à segurança nacional. Criminalizava os atos de subordinação, proibia as reuniões clandestinas e as aglomerações de pessoas em lugares públicas e recintos fechados, quando classificados como suspeitos ou atentatórios à ordem pública e à segurança da República. Interditava a formação de sociedades secretas, podendo prender os cidadãos que delas participassem. Havia também punições aos que resistissem a mandato legal de autoridade competente ou que desacatassem as autoridades constituídas da república.*³⁵

Contrapõe-se a essa postura um grupo que poderia ser classificado, de forma pouco rigorosa, como pertencente às camadas médias emergentes da população urbana. Era formado

³⁵ ALVES, Paulo. *A República e Construção da Ordem*. História, São Paulo. UNESP (n° especial): 01-24, 1989.p.4

por pequenos proprietários, profissionais liberais, professores, jornalistas e estudantes e se mostrava mais atraído pelo ideal francês. Defendiam liberdade e igualdade, além de ampla participação política. Esses jacobinos não conseguiram sair das formulações abstratas em favor do povo e das liberdades e permitiram que uma elite civil letrada, contando com o apoio de militares, se beneficiasse dessas fragilidades e diferenças.

Esse grupo via na opção americana um prestígio muito forte para o federalismo e no jacobinismo, a brecha para a participação popular. Apontaram, então, o Estado como meio de consolidar a República. É evidente que se tratava de um Estado forte, capaz de viabilizar o progresso, incluindo ali a implementação da política social, necessária à nova sociedade. *"Com exceção dos poucos radicais, os vários grupos... acabavam dando ênfase no Estado, mesmo os que partiam de premissas liberais".³⁶*

Assim, o excesso de zelo político do código pode ser entendido como uma tentativa de contemplar as várias posições em disputa na tarefa de construir uma nação. De forma esquemática, percebe-se a hegemonia de um grupo, o de proprietários rurais, sobretudo paulistas, para quem a república ideal se espelhava no modelo norte-americano. *"Convinha-lhes a ênfase americana na organização do poder, não apenas por estar na tradição do país, mas principalmente*

³⁶ CARVALHO, 1987. *Op. Cit.* p. 29.

pela preocupação com a ordem social e política, própria de uma classe de ex-senhores de escravos".³⁷

Estado, lei e ordem passam a ser o trinômio constante na primeira república e será esse o tripé em que se buscará construir o cidadão. Nessa perspectiva, o Código Penal se justificava como um instrumento jurídico suficientemente forte para punir desde o desacato e a desobediência às autoridades até a vadiagem e as sociedades secretas; essa última com uma definição tão vaga e abrangente que podia incluir desde a maçonaria até reuniões sociais ou mesmo políticas. Enfim, o Código instaurou dispositivos relacionados à demanda pela ordem e permitiu o controle social através dos mecanismos legais.

O que se constata é que no final do século XIX o Rio de Janeiro, maior cidade do país, é um celeiro de problemas, com gente desocupada, menores abandonados, ciganos, ambulantes, com uma farta e constante presença nas crônicas policiais e criminais. O Código Penal e demais instrumentos legais permitiu gerenciar um Estado Republicano resultante da conjugação de forças: *"uma parcela do exército, fazendeiros do Oeste paulista e representantes das classes médias urbanas que para a obtenção dos seus desígnios contaram indiretamente*

³⁷ Id. *Ibid.* p.24.

com o prestígio da monarquia e o enfraquecimento das oligarquias tradicionais".³⁸

Durante a Primeira República, sobretudo nos momentos em que os conflitos latentes eclodiam, essa conjugação será percebida em seus aspectos contraditórios. Na zona urbana a polícia usou seu método clássico de ocupação dos espaços públicos, como logradouros e ruas e mesmo espaços privados, como as habitações e pensões das camadas mais pobres onde se supunha estariam os suspeitos, os desordeiros, os contraventores e os marginais.

*A necessidade da elaboração de uma legislação que protegesse o trabalhador e sua família, foi um problema que se colocou gradualmente com a emergência e o progresso da industrialização. Historicamente, a chamada "Questão Social", nos termos do reconhecimento de um conjunto de novos problemas vinculados às modernas condições de trabalho urbano e dos direitos sociais que daí adviriam, originou-se na Europa do século XIX, a partir das grandes transformações sociais, políticas e econômica trazidas pela revolução industrial.*³⁹

Entre 1890, ano do Código Penal, e 1927, ano do Código de Menores, inúmeras leis e decretos foram criados para efetivar o controle de vadios, mendigos, capoeiras, desempregados, prostitutas e menores. Da mesma forma, o governo republicano legislou sobre aqueles considerados

³⁸ COSTA, Emilia Viotti da. "A Proclamação da República" IN: **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. São Paulo. Brasiliense. 1985. p.361.

³⁹ GOMES, Angela Maria de Castro. **Burguesia e trabalho : política e legislação social no Brasil, 1917-1937**. Rio de Janeiro. Campus. 1979. p. 31.

agitadores e inimigos da República, com decretos e leis estabelecendo expulsão de deportados e desterros dos subversores da ordem.

As condutas classificadas como ilícitas e anti-sociais e criminalizadas pelo Código Penal, prefiguravam o delinqüente e o contraventor típicos. A lei inventa o estereótipo do marginal e produz um discurso normativo e nomeador de verdades, como convinha ao poder republicano. Era preciso produzir um discurso de verdade a partir de concepções jurídicas sobre a delinqüência e os delinqüentes.⁴⁰

Assim, o Código Penal preparava e explicitava a estratégia que seria adotada pelo novo estado no campo político-jurídico. Tratava-se da implantação do sistema penal constitucional procurando normatizar as ações dos indivíduos, interferindo na vida privada dos cidadãos e instaurando a crença no poder do Estado e da Justiça como instâncias soberanas desprovidas de interesse particular.

No século XIX, sobretudo em seu final, o crime causava medo e os cientistas sociais, fundadores do novo saber sobre a sociedade, o consideravam prova cabal da desordem social, desvio de comportamento. Atribuiu-se ao seu estudo uma importância incomum que o elevou a lugar de destaque no estudo das sociedades e de suas contradições. Soma-se a isso, o crescimento, no decorrer do século, do número e importância de homens pobres, livres e despossuídos, formando grupos sociais, ambientes e contextos inteiramente novos, ou mesmo já velhos conhecidos, que se apresentavam agora

⁴⁰ ALVES, 1989. *op. cit.* p.13

incrivelmente transformados, exigindo novos instrumentos, que assegurassem ou expressassem identidade e coesão social e que estruturassem relações sociais.⁴¹

Uma nova prática do social se impõe com segurança, ou seja, a forma de enfrentar as contravenções, os crimes, os comportamentos desviantes. O judiciário e as leis, foram o expediente inserido nesta ordem de necessidades, com a vantagem de que, excetuando-se os escravos, os diferentes grupos podiam dela se apropriar e dela fazer uso. A preocupação com o direito dos menores se inseriu nesse conjunto de medidas saneadoras e ganhou destaque a partir do referencial acumulado pelos países industrializados durante o século XIX. Essa preocupação se vinculou à discussão sobre as condições de trabalho e os delitos cometidos por menores, o que só se aplicaria à realidade brasileira nas primeiras décadas do século XX. *"Mesmo na década de 1920, assinalada por intenso movimento social, se registram apenas a votação de duas leis sociais: a Lei de Férias e a Lei de Regulamentação do Trabalho de Menores"*.⁴²

O primeiro texto jurídico conhecido que se refere claramente à infância é o decreto de 19 de julho de 1791, elaborado na França durante a convenção. Ele institui as

⁴¹ HOBSEBAWM, Eric. "A Produção em Massa de Tradições: Europa, 1870 a 1914". IN: **A invenção das Tradições**. Org. Eric HOBSEBAWM e Terence RANGER. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1984. p. 271-316.

⁴² GOMES, Angela Maria de Castro. **Burguesia e Trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937**. Rio de Janeiro. Campus. 1979. (p. 179)

casas de correção destinadas aos jovens menores de 21 anos. É preciso ter claro que criança e, mais tarde, adolescente são conceitos recentes, que não se aplicavam então. De fato, a infância encontra seu lugar, mesmo na legislação francesa, apenas no final do século XVIII, após a Revolução Francesa de 1789. O Código Penal Francês de 1810 é considerado um marco nessa questão. Ele se dedicou aos delitos cometidos por menores, tratou da menoridade penal e da vagabundagem de menores e permaneceu em vigor até início do século XX, mais precisamente, 1912.⁴³

A industrialização acelerada do século XIX suscitou movimentos de idéias, entre elas a de uma proteção especial para as crianças, projetando sua defesa no mundo do trabalho. Assim, em 1813 foi regulamentado, primeiramente na França e depois em outros países da Europa, o trabalho infantil, proibindo aos menores de 10 anos os trabalhos nas minas. É do ano seguinte a lei sobre o trabalho de crianças nas manufaturas, sendo limitada a jornada de acordo com a idade e proibido qualquer trabalho para menores de 8 anos.

Estamos falando da Europa, evidentemente, porque no Brasil, ainda convivendo com o estatuto da escravidão, podemos considerar como primeira a lei de nº2040, de 28 de setembro de 1871, que declara estarem em condição de livres os filhos de mulher escrava nascidos desde a data dessa lei.

⁴³ ROUMAJON, Ives. "Evolução da Lei Sobre a Infância" IN: **Enfance**. Tome. 46. nº3/1992.

E mesmo essa, de conseqüências práticas irrisórias, vinha sendo discutida desde o fim do tráfico, decretado em 1831, e encontrava sérios adversários.⁴⁴

A documentação evidencia ausência de voz para as crianças e para os parentes no sentido lato do termo é atribuído um papel importante, na aquisição das leis e normas pelas crianças, enquanto que seus conflitos eventuais ou suas falhas podem ser ligadas à evolução da personalidade, consoantes com as teorias médicas tão presentes no século XIX. Entretanto, na medida em que a infância é, às vezes sujeito público e privado, importa estabelecer com ela um diálogo que permita compreender o sentido que ela tem sobre a lei: como se estrutura a idéia de lei para a criança, durante diferentes etapas da formação da personalidade, os vários meios que se criam, se conjugam e se opõem.

As formas de acolhimento após a escola contribuem de maneira fundamental para a integração das normas e leis. Na escola, lugar da construção do saber, ela entra em contato com a educação cívica como forma de instrução e de práticas interdisciplinares. Ela, entretanto, é igualmente uma instituição social que tenta, por uma série de medidas, pôr em prática um funcionamento democrático do estabelecimento. O entrosamento entre a criança e a lei na escola será resultante de várias contribuições, como os conhecimentos a

⁴⁴ LIMA, Lana Lage da Gama e VENÂNCIO, Renato Pinto. "O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro" IN: **História da Criança no Brasil**. Op. cit. p.61 e segts.

se adquirir, as regras a saber cumprir e transgredir e os direitos a exercer.

Nessa perspectiva - dos direitos e deveres - se reveste de importância, o extenso inquérito a que ela é submetida, quando abandonada, sobre noções de civismo, contendo perguntas como: o que é a Pátria?; sabe o Hino Nacional?; e o Hino da República?; quem foi Tiradentes?; qual a forma de governo no Brasil?; o que é a Justiça? e mais uma dezena de perguntas que, somadas à ficha médico- psicológica, vão permitir a conclusão de que *"trata-se de uma menina (14 anos) inteligente, de costumes moderados e que aceitará de bom grado os ensinamentos que lhe serão impostos no abrigo (de menores)".*⁴⁵

A evolução do direito dos menores é ainda hoje polêmico centro da filosofia política e do progresso social. Tem, no entanto, desde sua origem, tratado o interesse da criança como uma noção relativa. Os critérios de apreciação são variáveis bem como as fronteiras imprecisas. A vida no interior da família permanece secreta até o momento em que as instituições, como, por exemplo, igreja e escola, intervêm. Os direitos das crianças permanecem letra morta sem um debate profundo sobre a "criança cidadã", o que efetivamente só vai ocorrer na segunda metade do século XX, quando o assunto é posto em pauta e *"começa a adquirir uma dimensão política, consubstanciada no que muitos denominavam de 'ideal*

⁴⁵ A. J. M. processo nº 11, cx.1.

republicano' na época. Não se tratava mais de ressaltar a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando e corrigindo 'os menores' para que se transformassem em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade".⁴⁶

Como parte da vigilância urbana desenvolve-se um programa policial que inclui desde a repressão à prostituição, à vagabundagem e às desordens promovidas por indivíduos ébrios até o recolhimento e proteção de crianças abandonadas. Ainda integrando as medidas de vigilância, constata-se um estranho intercâmbio, que consistia na prática de deportar para centros menores os indivíduos indesejáveis.

Foram hoje recambiados para a Pauliceia dois batedores de carteira que aqui surgiram espantados pela activa policia d'ali. Merece louvores esse acto das autoridades policiaes curitibanas, enxotando de nossa "urbs" adventícios perniciosos que abusivamente nos são mandados de mão beijada.

*Desejaríamos, entretanto, que o Sr. Desembargador Chefe de Policia, estendesse um pouco mais de sua ação nesse sentido, livrando-nos de uma chusma de lunáticos, ébrios e mendigos que perambulam pelas nossas ruas em proveito da capital paulista, d'onde provieram "exportados" pela policia d'ali.*⁴⁷

Os chefes de polícia em seus relatórios informam sobre as ocorrências de sua jurisdição e, ao fazê-lo, emitem opiniões sobre os fatos e falam da conjuntura. No geral,

⁴⁶ RIZZINI, Irene. "Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil" IN: PILOTTI e RIZZINI. 1995. *Op.cit.* p. 112.

⁴⁷ *Diário da tarde.* 31 JAN./1916. IN: BONI, 1985. *Op. cit.* p.107

transmitem uma idéia de convivência harmônica entre os cidadãos como se as diferenças inexistissem, harmonia essa já suficientemente criticada por várias pesquisas.⁴⁸

A idéia de uma cidade tranqüila e em franca expansão, até por seu clima assemelhado ao que se imagina seja o urbano europeu, é seguidamente desmentida por ocorrências nada agradáveis. Basta olhar para as epidemias que são uma constante na vida da cidade. Assim, coqueluche, disenteria, tifo, pneumonia, febre dengue, sarampo, varíola, entre outras, assolam a cidade, como de resto todo o Brasil. Boa parcela dessas doenças será atribuída aos imigrantes. O médico higienista, Dr. Trajano Reis, os condenava por seus hábitos:

Os europeus do norte, que habitam o Paraná, usam indistintamente, no verão e no inverno, os travesseiros de penas e largos colchões fofos da mesma matéria com que se cobrem. Ninguém ignora que em pouco tempo ficarão tão impregnados de miasmas que se tornarão anti-higiênicos. Além disso eles são ainda anti-higiênicos porque enervam o indivíduo, tornam-no preguiçoso, provocam suores debilitantes e predispõe aos resfriamentos os mais perigosos quando rapidamente mudam de meio ao se descobrirem.⁴⁹

As doenças em geral eram atribuídas aos imigrantes; é assim que "a influenza não era conhecida no Paraná antes da chegada dos imigrantes e foi por eles trazidas..." e as

⁴⁸ Muitos trabalhos têm criticado esta idéia de harmonia. Ver referência na nota 22 desse capítulo.

⁴⁹ REIS, Trajano Joaquim dos. **Elementos de higiene social**. Curitiba, Tip. E Lit. Da Cia. Impressora Paranaense, 1894. P.210. IN: BONI. **Op. cit.** p.42.

epidemias (de tifo) de 1889 e 1891 tiveram o seu início "nas hospedarias de imigrantes polacos que chegaram trazendo não pequeno número de doentes".⁵⁰ A febre amarela, a tuberculose, os cancros, o impaludismo, a coqueluche e outras moléstias constavam do quadro nosográfico da cidade, mas com respeito às epidemias, a mais assustadora parece ter sido a da gripe espanhola, que grassou em várias cidades, sobretudo portuárias, como Santos, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Florianópolis, mas que não deixou de atingir os planaltos, inclusive Curitiba.

A preocupação com a *grande epidemia de gripe*, é expressada no relatório do Diretor do Serviço Sanitário. Ele informa em janeiro de 1919 que: "*Está extinta a epidemia de influenza, que estendeu suas asas sinistras por todo o território do Paraná*". A epidemia se iniciara por Paranaguá, onde "*falecera no 'Hotel Silvério' um gripado vindo do Rio de Janeiro*". A doença fora devidamente importada, como informa o Relatório do Diretor do Serviço Sanitário. Em Paranaguá, "*n'aquella época-, ia effectuar-se o casamento de uma filha do syrio Barbosa. Do Rio de Janeiro vieram assistir às bodas alguns syrios que estavam com o mal incubado. De Antonina e Morretes seguiram para aquella cidade com o mesmo fim, dos do Rio, alguns patricios... folgaram juntos e cada um dos*

⁵⁰ MARTINS, 1955. *op.cit.* p.233.

residentes... trouxe consigo o germe do mal, que se disseminou com rapidez".⁵¹

O Serviço Sanitário se viu em dificuldades para o combate da epidemia e procurou defender a população por todos os meios... os acadêmicos de medicina apresentaram-se para trabalhar, aconselhou-se aos habitantes evitar as reuniões, como perigosas... foram proibidos os enterros à mão; e ...o transporte de doentes em carros de praça sem attestado médico. Estabeleceu-se postos (que) davam consultas e attendia-se às chamadas dia e noite. Tudo isso se fez durante Outubro quando os cartórios não registravam um óbito sequer, nem por desastre.

O Relatório, extenso e rico em detalhes, dá conta das providências tomadas, dos gastos efetuados, discriminando tudo por municípios do Estado, e conclui que,

...começou o mês de Novembro com um óbito por grippe, no dia primeiro. Dahi em diante o mal tomou proporções assustadoras, espalhou-se de modo aterrador, invadiu, por assim dizer, todas as casas, todas as classes sociais... contudo ressalta que em nossa terra não se morreu de fome e as crianças desamparadas encontraram pão, roupas, abrigo e... o que se gastou foi uma quantia posta a um juro elevado pago pelo nosso Deus.⁵²

As dificuldades sanitárias no trato das doenças são relegadas a segundo plano e se outorga aos imigrantes a expansão epidêmica, embora enaltecendo-os pelas boas influências, como "os bailes com orquestra dobrada, no espaçoso salão do Antigo Hotel; o estabelecimento de Philippe Sarty, primeiro livreiro e padeiro à moda francesa, que

⁵¹ Relatório do Diretor do Serviço Sanitário. Dr. Trajano Reis. Ao Sr. Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública do Paraná. Curitiba, 8 de janeiro de 1919. Arquivo Público do Paraná.

⁵² Id. Ibid., p.149.

vendia o pão do corpo e do espírito, profícua e civilizada influencia; ou também os queijos ingleses superiores".

O mesmo cronista ressalta que nem toda *importação* era benéfica, havendo o caso de doenças trazidas pelos imigrantes, destacando varíola, impaludismo, influenza. Refere-se também a certos hábitos de higiene que deveriam ser modificados, como, por exemplo, o das italianas que costumavam enrolar os filhos, durante alguns meses, desde que nascessem.⁵³

O estranhamento que culturas diferentes produzia chegava próximo ao preconceito; como pode-se notar em crônicas da época, sobretudo com relação aos polacos que:

...parece terem transferido para o Brasil os seus hábitos de bebida, normais nos climas frios de onde provinham e cujos efeitos nem sempre eram os mesmos sob os nossos paralelos, em particular quando o calor já se faz sentir... Os laboriosos e morigerados polacos não deixam passar despercebidos os dias santos ou domingos. Reunidos nessa ou naquela taberna, raro é o que não vai de gatinhos para casa.⁵⁴

O saber médico se sustentava em uma multiplicidade de concepções e propostas, com dois referenciais explicativos: de um lado, a teoria dos contágios, que levava ao isolamento do doente e uma grande preocupação com os ares que se respirava e, por outro lado, a teoria dos miasmas, que levava ao medo das emanções dos corpos em decomposição.

⁵³ MARTINS, Wilson. **Um Brasil diferente (ensaios sôbre fenômenos de aculturação no Paraná)** São Paulo. Anhembi. 1955 p. 224.

⁵⁴ Id. *Ibid.* p.154.

Paralelamente, surgia uma tentativa de conciliar os saberes às teorias e avançar no sentido dos estudos microbiológicos. Procurava-se assim identificar os germes e, ao mesmo tempo, combatê-los pelas vacinas, sem esquecer o saneamento e a higiene do meio, cujo melhor exemplo é a política de higienização das cidades e destruição dos casebres e cortiços.

O medo das doenças e as dificuldades de recursos para o saneamento, conduziram a medidas extremas, como é o caso do fantasma da peste bubônica, que levou a Prefeitura de Curitiba a uma oferta, que hoje parece macabra, de pagamento de 200 réis por rato capturado. A medida seduziu um grande número de meninos pobres ou mesmo de famílias com poucos recursos. A ausência de uma infra-estrutura médico-sanitária não era, sem dúvida, um sinal de cidade civilizada, mas sim um dos sinais da inquietude que, juntamente com a criminalidade, as greves e outros medos, contaminava com a peste da anarquia a vida e a propriedade.⁵⁵

A lei nº 321, de 19 de abril de 1918, regulamentando o Serviço Médico Legal no Paraná, se preocupa em definir os indivíduos perigosos à sociedade como sendo: *"os iniciadores de greves, meetings, motins e etc., quer pela imprensa, quer em reuniões públicas de sociedades ou mesmo particulares, com o fim de subverter a ordem social e perturbar o trabalho*

⁵⁵ RIBEIRO, Luís Carlos. **Memória e Trabalho e Resistência em Curitiba (1890-1920)**. São Paulo. USP. 1985. Dissertação de Mestrado.

livre".⁵⁶ Por mais que nos pareça estranho, faz sentido posto que naquele momento os saberes médico, jurídico e policial se uniam num único *corpus*, buscando normatizar a sociedade e os indivíduos. Punha em evidência que mesmo o judiciário não prescindia da medicina, numa clara simbiose entre os males do corpo e da mente.

Para firmar uma opinião "isenta" em seus julgamentos, o juiz ouve as testemunhas, o acusado e também a ciência médica, procurando, com a ajuda desta, estabelecer a possível patologia do réu. Nesse momento se estabelece o diálogo entre as "escolas" do direito e da medicina.

*Instaurada uma espécie de disputa pela hegemonia e predomínio científico, percebem-se dois contendores destacados: de um lado o remédio, de outro a lei; o veneno previsto por uns, o antídoto na mão dos outros. Se para "os homens de direito" a responsabilidade de conduzir a nação estava vinculada à elaboração de um código unificado, para os profissionais médicos somente de suas mãos saíam os diagnósticos e a cura dos males que assolavam a nação. Enquanto os pesquisadores médicos previam a degeneração, constataavam as doenças e propunham projetos higienistas e saneadores, bacharéis acreditavam encontrar no direito uma prática acima das diferenças sociais e raciais.*⁵⁷

Os depoimentos refletem o modo de vida das pessoas, as atividades que tomavam seu tempo e os objetos, verdadeiros ícones que mereciam suas atenções, como, por exemplo, um

⁵⁶ PARANÁ. Lei nº321 de 19 de abril de 1918. Regulamenta o Serviço Médico Legal do Estado. A. P.P.

⁵⁷ SCHWARCZ, Lilia Moritz, **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil_1870-1939**. São Paulo: Companhia da Letras, 1993. p.241.

terno de casimira, uma bicicleta, descrita com riqueza de detalhes, ou então um cavalo baio. Nos processos encontram-se a possibilidade de observar o que era ou não importante num dado espaço-tempo. A economia verbal que observamos nos depoimentos das vítimas, das testemunhas e dos acusados oferecem certamente evidência de quão pequeno e isolado era o mundo em que viviam. Observamos, por exemplo, que era uma verdadeira aventura alguém ir de Curitiba até Campo Largo. O que se faz hoje em 30 ou 40 minutos demandava um dia inteiro.⁵⁸

Nos depoimentos é possível ainda observar as formas de convívio, como parentesco e vizinhança, evidenciando solidariedade ou disputas, que podem levar à concórdia ou ao conflito. As diferentes sociabilidades, podem também ser apreendidas na documentação do judiciário da mesma forma que as relações de gênero, com destaque aos papéis atribuídos às mulheres. Em vários dos processos analisados é revelador o papel atribuído às mulheres mães, com a expectativa de que elas se sacrifiquem pela prole. A mãe aparece com uma imagem ideal de alguém sempre disponível, com capacidade ilimitada de oferecer apoio e afeto e, além disso, responsável pela solidez emocional e de caráter da criança. A essas mulheres não sobravam muitas alternativas e eram, ainda, objeto de toda condenação moral caso não correspondessem às expectativas.

⁵⁸ A. J. M. Processos nº 4 e 8, cx.1.

Observamos isto claramente num rápido exame das razões de abandono nos processos de abandono de menores, onde encontramos inúmeras mães que, mesmo sendo indigentes e abandonadas por seus maridos, são evocadas como responsáveis pelo motivo de abandono dos menores. Vejamos, num rápido ensaio de quantidade, a caixa n°1 que contém 36 processos, iniciados em 1923. Nessa caixa são 21 os processos de abandono e em 19 deles a destituição do pátrio poder recai sobre a mãe. Os motivos são os mais variados, como *indigência da mãe; "mãe que vive dos salários, mas sem condições de exercer o pátrio poder; por falta de recursos"*. Não se leva em conta que às pessoas que vivem de salário faltam recursos porque, muito provavelmente, os salários são baixos e o custo da vida alto. Outras variações explicativas da indigência podem ser o desemprego, o subemprego e o abandono daquelas mães pelos pais das crianças.

É interessante observar que muitas dessas mães-*indigentes, miseráveis, paupérrimas, sem condições-* voltam depois ao Juiz requerendo seus filhos, que quase sempre lhes são restituídos após verificadas suas condições para mantê-los. Quando a devolução é indeferida, o motivo mais comum é falta de condições da mãe requerente, mas nesse caso é comum apresentar-se outra mulher, tia ou avó da criança, que termina por obter a guarda ou a tutela na forma da lei. Encontramos casos em que o menor não é devolvido à mãe por ser um *"ótimo elemento da banda musical do abrigo"* e um outro

por "comportamento péssimo persistindo no caminho do vício".⁵⁹

Os processos evidenciam que algumas práticas são requeridas da população, por exemplo, uma expectativa de cordialidade e ajustamento nas relações entre homens e mulheres. Isto fica de tal forma implícito, tão vagamente definido, que até mesmo a pobreza é vista como delito, um desvio que se iguala à embriaguez ou à prostituição. Assim, o pátrio poder pode ser retirado porque os pais estão em constante estado de embriaguez, de vadiagem ou de pauperismo e, no caso das mães, somam-se a essas condições o fato de ser abandonada pelo marido ou ser meretriz, prostituta, de vida alegre ou até mesmo mulher da rua, portanto, pública.

Aos homens, a violência cai bem: é quase um atributo natural, da mesma forma que a embriaguez, a prática de abandonar, material e moralmente, a família e até mesmo o concubinato e bigamia. Das mulheres é exigido que cumpram seu dever de mãe e esposa, além de se lhes atribuírem a qualidade de *viga mestra* no ato de ensinar aos filhos os bons preceitos. Espera-se delas o sacrifício pela prole e posturas não de mulheres, mas sim de santas. "Mesmo que, na verdade, elas não se sentissem inteiramente capazes de ser o que se queria que fossem, compreendiam e aprovavam o programa ideal que lhes era traçado. Queriam sinceramente aproximar-se do

⁵⁹ Processo nº16 e 34 respectivamente. A.J.M. Cx.1.

modelo perfeito. Ora, este tendia a nada menos do que fazer da mãe uma santa".⁶⁰

Os usuários da justiça quase sempre ignoravam as leis e as formas de sua aplicação. O acesso ao judiciário era intermediado por elementos de seu aparelho, como os escrivães, delegados, oficiais de justiça, assistentes sociais e advogados. No acompanhamento dos processos e no fluxo do rito processual fica evidente a fragilidade das estruturas institucionais do judiciário, por exemplo, o longo tempo que decorre entre a denúncia do abandono e a execução do recolhimento final, ou a denúncia do delito e a conclusão do processo.

Observamos que, com freqüência, quando sai a sentença, o *menor* já atingiu a maioridade, sobretudo nos processos de furto, o que quase sempre obstaculiza a apreensão do *menor*, como o caso de A.K. de 17 anos, que alugou uma bicicleta em Curitiba e *dela se apropriou tentando vendê-la em Antonina*, onde foi preso. O processo tramitou de 17 de dezembro de 1923, data da ocorrência, até 19 de maio de 1930, data do arquivamento. Nesse intervalo de tempo ocorreram mudanças substanciais na legislação e nos procedimentos. Foram criados os juizados de menores, fazendo com que os processos saíssem da alçada dos juizes de órfãos.

⁶⁰ BADINTER. *op. cit.* p.235.

Quando se expede o mandato de apreensão do menor, em 1926, ele não foi encontrado e, se o fosse, já estaria sujeito a outros artigos da lei posto que já havia completado 18 anos.⁶¹ Exemplos desses serviram de argumento, muitas vezes, para a defesa de outras práticas, reforçando sobretudo a assistência social, que pode ser o espelho de um domínio estabelecido, ainda que de forma não muito nítida, a partir de um redistribuição ou expansão de antigos poderes e saberes ligados ao jurídico e ao educacional.

Essa novidade, que é a extensão do judiciário lançando a justiça social, recoloca a distinção entre ricos e pobres. E dessa forma, um tanto implícita, no século XIX emerge o saber assistencial como um conjunto de teorias e técnicas sobre a assistência aos pobres e prevenção do crime.⁶²

Na segunda metade do século XIX, já se utilizava a ciência para estudar o crime. Exemplo disso é Cesare Lombroso (1835-1909), professor de medicina legal e autor da teoria do homem delinqüente, na qual afirmava que o crime é resultado de patologia mental decorrente de degenerações psíquicas. Segundo essa teoria, o delinqüente já nasceria predisposto por condições biopsicológicas e deveria ser

⁶¹ A. J. M. processo nº4. cx. 1.

⁶² SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **Vida Urbana e Gestão da Pobreza**. São Paulo. Cortez. 1988. P. 59-85.

estudado pela psiquiatria e psicologia, sendo identificado por características fornecidas por testes antropométricos.

Baseado nas teorias lombrosianas, o Serviço Médico Legal do Paraná adotou um sistema que serve de suporte ao sistema dactiloscópico. Ao criar a Colônia Infantil, a lei Estadual nº 847, de 12 de abril de 1909, estabeleceu no regulamento, o regime de prevenção, chamado regime premunitório, prevenindo o crime e a delinquência com base na recompensa e no castigo, sendo que o castigo não podia ser corporal.

Também preocupada em educar pelo trabalho, subentendendo neste uma utilidade social evidente, diz em seu "art.2º: o estabelecimento de educação creado por esta lei propõe dar à infância, moral e materialmente desamparada, um lar modesto, mas affectuoso, e a formar della agente de produção pelo ensino de officio que a torne útil ao meio social, onde se agita".⁶³

Anteriormente à criação do Juizado de Menores - 1925- a 1ª Vara de Orfãos e Interditos encaminhava os órfãos para o Asilo São Luís e o Juizado de Menores adotava a mesma prática até o estabelecimento das escolas de preservação e reforma. O conjunto de medidas práticas para o trato da população infantil desvalida vai culminar com a criação na Comarca da

⁶³ PARANÁ Lei 887 de 12 de abril de 1909. A. P. P

Capital do cargo de Juiz Privativo de Menores, pela lei nº2380, de 2 de abril de 1925.⁶⁴

Em janeiro do ano seguinte esse cargo foi instalado solenemente pelo presidente do Estado, Dr. Caetano Munhoz da Rocha. Pela imprensa da época ficamos sabendo da importância que lhe foi atribuída, sendo considerada uma das mais notáveis instituições que se propunha a dar assistência e amparo aos menores abandonados ou criminosos.

É notável, nas práticas do Juizado de Menores, a influência do decreto 847, de 11 de outubro de 1890, - novo código penal-, que, entre outros dispositivos, introduz a distinção entre crimes e contravenções e também vincula a imputabilidade ao discernimento, deixando claro o acolhimento em sua elaboração dos pensamentos europeu e norte-americano, onde essa questão estava presente sendo amplamente discutida em congressos de direito.

As diferentes contravenções arroladas nos documentos oficiais, destacando os processos e as estatísticas criminais possibilitam um mapeamento das prioridades no ordenamento. *BORIS FAUSTO*, em estudo sobre a criminalidade em São Paulo no mesmo período por nós enfocado, constata que aos vadios era dispensado um tratamento repressivo que levava maciçamente à prisão, porém raramente se chegava a processos. *BARBARA WEINSTEIN* alerta, também, sobre a necessidade de destacar as

⁶⁴ PARANÁ, Lei 2380 de 2 de abril de 1925. A. P. P.

diferenças entre crimes e contravenções, deixando clara a importância do tratamento especial.⁶⁵

No nosso levantamento observamos que a polícia tem por hábito confundir os dois níveis e, sob o título de estatísticas dos crimes, arrola contravenções, como vadiagem e embriaguez, tratando essas práticas como crime, quando são evidentemente contravenções, o que aumenta de forma artificial a criminalidade. Podemos supor também, que aqui esteja a origem do tratamento criminalizante dado ao vício, como por exemplo, a embriaguez.

Ainda com referência às contravenções, podemos supor que as mesmas não tenham diminuindo, mas sim que a sociedade e as autoridades tenham se tornado mais tolerantes com os embriagados, que, a despeito do vício, não se mostravam desordeiros. Nesse sentido, apontamos elementos que possibilitam realçar o significado de sujeitos sociais, entre eles os menores, fruto das contradições gerais da sociedade burguesa, sobretudo no momento de sua consolidação.

A justiça se apresenta como salvação e amedronta. Ao mesmo tempo, se mostra ineficiente, e isto fica claro na defasagem entre as denúncias e as apreensões dos menores. Nas folhas de conclusão final dos processos predomina a resposta: *"Certifico que deixei de cumprir o respeitável mandado por não ter encontrado o menor nesta capital"*.

⁶⁵ WEINSTEIN, Barbara. Comentário. IN: Paulo Sérgio Pinheiro (org.) **Crime, Violência e Poder**. São Paulo. Brasiliense. 1983. p.219-223.

A exemplo de outras cidades *médias* para o período, como Porto Alegre ou Florianópolis, Curitiba reflete o mesmo problema das cidade grandes. Ela como se projeta para o futuro e reafirma o que pretende. Porquanto a aspiração de crescer esteja explicitada, é também ressaltado que se quer a "metropolização" procurando evitar os "problemas" das metrópoles como Rio de Janeiro e São Paulo, a despeito da fraca estrutura policial e do judiciário.

2.3. CRÉDITO NAS INSTITUIÇÕES

Como o próprio título anuncia, neste capítulo serão focalizadas não as instituições em si, mas a esperança que se depositava em seu caráter disciplinador e em como elas poderiam devolver o sossego à cidade e à sociedade.

Quando falamos de instituições lembramos de imediato daquelas mais evidentes, como igreja, família, escola, prisão. Omitimos algumas tão ou mais importantes que essas, como mosteiros, quartéis e hospitais. Nesse sentido, a contribuição de *ERVING GOFFMAN* é indiscutível. Foi a partir dele que os historiadores do social, britânicos e norte-americanos, se dedicaram ao estudo das instituições modernas. Na França, onde estes estudos também florescem, a inspiração partiu de *MICHEL FOUCAULT*, que raramente utiliza o termo instituições, ao contrário de *GOFFMAN*, que aparece sempre ligado ao termo, adicionando-lhe o qualificativo de total.

Resta ainda lembrar que, nesse aspecto, segundo *LAPASSADE*, não se deve confundir a instituição e o estabelecimento do ponto de vista de sua arquitetura. Quer dizer, a escola, o hospital, o asilo, enquanto estruturas, podem sofrer modificações e aberturas sem contudo mudar na essência. Desta forma, não se define a instituição em referência ao estabelecimento, mas sim como "um conjunto instituído de atos ou idéias que os indivíduos encontram à

sua frente e que se impõe mais ou menos a eles". Não se trata da história do asilado, do asilo, mas sim do asilamento.⁶⁶

Como derivado dessas influências, uma nova História Social foi escrita e procurou

*considerar as instituições não como uma entidade administrativa, mas como um sistema social de dominação e resistência, ordenado pelos complexos rituais de troca e comunicação. De tal forma que ao mesmo tempo alarga o número de espaços e relações passíveis de serem tratadas como instituições e também possibilita uma abordagem onde o tema deixa de ser as instituições, o que ocorre em seu interior e passa a ser a relação histórica entre o dentro e o fora.*⁶⁷

Hospícios, institutos, santas casas de maternidade, asilos de orfãos, albergues noturnos; estabelecimentos oficiais e particulares de instrução; grupos escolares; jardins de infância; conservatórios de música; escolas profissionais para os dois sexos; nosocômios, são alguns exemplos de instituições e quase todas preocupadas com o atendimento à saúde da população, incluindo obviamente as crianças e suas mães.

O século XX é marcado por um certo olhar sobre a infância. Ela se tornou objeto de todas as atenções, portadora de esperanças quando os pais e o poder público planejam o futuro. Mas a infância mete medo quando ela se

⁶⁶ LAPASSADE, Georges. **Grupos, organizações e instituições**. Rio de Janeiro. F. Alves. 1983. (capítulo. 4: "As instituições e a prática institucional") p.193 e segts.

⁶⁷ IGNATIEFF, Michael. "Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico" IN: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V.7 n. 14. p.185-193. mar. Ago. 87.

revolta. As crianças maltratadas, exploradas como mão-de-obra ou vítimas de sevícias aparecem mais numerosas do que faz crer o progresso do direito dos menores depois de um século. É simplesmente o sinal da ineficiência da lei, da dificuldade de mudar os hábitos e as mentalidades, ou, mais profundamente, talvez seja a nossa concepção atual de infância, com uma generosidade e adulação de fachada, que esteja em jogo.

Há ainda que se observar uma mudança: a passagem de uma concepção de criança, em que ela é propriedade do pai, para uma outra, em que está implícita a necessidade de proteção e, enfim, a noção de direitos específicos.

Aos asilos aplicam-se a mesma idéia das penitenciárias que durante muito tempo foi vista como uma questão de humanidade, de caridade, de especulação... uma talagarça sobre a qual os ideólogos dos dois mundos divertiram-se bordando suas teorias, um tema sobre o qual os filantropos de todos os países representaram suas variações sentimentais em todos os tons.⁶⁸

Nesse caso, pela primeira vez se coloca o controle da prole como uma necessidade econômica, uma vez que nas cidades, e sobretudo entre as classes mais baixas, o desejo de um padrão de vida mais elevado se mostrava incompatível com a família extensa. Ainda aqui é a partir da Europa que se põe em pauta a questão:

Na França no final do século XIX a população permaneceu estável e na Irlanda chegou a cair e ninguém, exceto os velhos indigentes, era mais pobre que um casal com escassos rendimentos e a casa cheia

⁶⁸ DUPRAT, Catherine. "Punir e Curar - em 1819, A Prisão dos Filantropos" IN: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V.7.nº14 p.7-58. Mar. Ago. 87.

de crianças. Também eram devidas às mudanças que, a esta altura, tornavam as crianças um fardo cada vez maior para os pais uma vez que freqüentavam escolas ou recebiam treinamento durante um prolongado período, permanecendo, portanto, economicamente dependentes.⁶⁹

Assim, de forma *instituída* se decreta a proeminência da educação - sobretudo dos costumes - sobre a repressão. Medidas de ajuda social são postas em prática e o estatuto civil da criança na legislação se modifica. Tribunais Especiais de Menores foram estabelecidos numa reação em cadeia, o primeiro em Chicago, em 1899; e a seguir, nos demais países: Inglaterra, 1905; Portugal, 1911; Bélgica e França, 1912; Espanha, 1918 e Brasil, 1921.

A liberdade assistida também é um instrumento que se tornou fundamental no direito do menor diante da ausência ou deficiência das instituições penais para os infratores. Desde o advento da teoria humanitária, que se generalizou na segunda metade do século XIX, se defende a transformação da pena de prisão em pena de educação. Essa medida é acompanhada da criação do cargo de Curadores de Menores, que se incumbiam dos menores de 17 anos infratores, vigiando-os ao invés de mandá-los para reformatórios, sendo na América do Norte onde esses agentes melhor se adaptaram e existem até hoje.

Também foram criados, ao mesmo tempo, o Juizado de Menores, evitando a promiscuidade dos internamentos ou prisões. Paulatinamente esse tratamento foi sendo estendido

⁶⁹ HOBSBAWM. **A era dos impérios**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988. p. 275. (Capítulo 8: "A Nova Mulher". P.271-306.)

aos menores abandonados. Já no século XX, com o aumento da criminalidade infantil, floresceu uma proposta, a partir da Inglaterra, a de prisão-escola para delinquentes que, estando entre 16 e 21 anos de idade, se mostrassem passíveis de recuperação. Esse sistema chamado *BORSTAL*, não encaminhava para um único tipo de estabelecimento, mas sim para uma diversidade de acordo com as necessidades do menor e foi enfaticamente defendido, pois conseguia, ... "tornar bons cidadãos mais ou menos 70% dos jovens difíceis que, de outra forma, se tornariam, sem dúvida, delinquentes habituais. ...Numerosos países adotam esse sistema, em que se abandona o tipo repressivo completa ou parcialmente e se procura um ambiente e um regime fortemente educador".⁷⁰

O Brasil, em função de sua especificidade histórico-estrutural, implanta essas inovações muitos anos depois. Até o final do século XIX, a questão dos menores foi tratada à luz do Código Criminal de 1830. De acordo com esse código, os menores de 14 anos eram irresponsáveis, salvo se agissem com discernimento e, nesse caso, seriam recolhidos às casas de correção por um tempo determinado pelo juiz como necessário, desde que não excedesse a idade de 17 anos. O juiz poderia considerá-los, ainda, cúmplices, aplicando-lhes dois terços da pena adulta quando maiores de 14 e menores de 17 anos. E aos maiores de 17 e menores de 21 aplicava a atenuante de

⁷⁰ CARVALHO, Francisco Pereira e Bulhões. **Direito do Menor**. Rio de Janeiro. Forense. 1977. p.26-27.

menoridade. Proclamada a República, o Código Penal trouxe algumas poucas mudanças: baixou a irresponsabilidade para os 9 anos e a partir dessa idade até os 14 anos, desde que agindo com discernimento, o menor seria recolhido a estabelecimento disciplinar industrial.

Porém, os referidos estabelecimentos disciplinares, da mesma forma que as casas de correção do Código de 1830, salvo raríssimas exceções, não foram criadas. A situação do abandono e delinqüências só será objeto de uma legislação mais específica e sólida em 1926-27, com o Código de Menores, que contemplava o disposto na lei 4242, de janeiro de 1921, e, segundo o jargão jurídico, colimada com o decreto 5083, de dezembro de 1926. O código de 1927, portanto, unificou as determinações jurídicas escassamente existentes e acolheu práticas que já vinham sendo adotadas, inclusive algumas de outros países.

Seus principais pontos foram: a) instituiu o juízo privativo de menores; b) elevou para 14 anos de idade a irresponsabilidade criminal do menor; c) instituiu processo especial para infratores de 14 a 18 anos; d) atribuiu ao Juiz de Menores competência para legislar sobre o abandono de menores e anormais (*sic*) bem como sobre o pátrio poder e a imposição de normas e condutas aos pais e tutores; e) regulou o trabalho dos menores; criou um centro de observação dos menores e também uma Polícia Especial de Menores; definiu a competência dos comissários de vigilância e procurou criar um

corpo de assistentes sociais denominados *delegados de assistência e proteção*, com participação de populares como voluntários e, finalmente, deu estrutura aos internatos do Juízo de Menores.

Desde a sua instituição em 1927, o Código já sofria críticas, entre outros motivos, devido à responsabilidade criminal que ele atribuía aos menores de 14 e 18 anos e por não prever prisão especial para menores de 18 a 21 anos. Os críticos argumentavam que outros países, como Bélgica e Portugal, excluía os menores de 16 anos das penas previstas no Código Penal, exemplo que o Brasil deveria seguir. Argumentavam ainda que Inglaterra, Alemanha, Bélgica e Suíça, entre outros, instituíram desde 1908, sucessivamente, um sistema especial para maiores de 16 anos e menores de 21 que fossem corrigíveis. Mas a crítica mais contundente era referente ao artigo 69, dispunha que

*...se o menor não for abandonado, nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser a autoridade recolherá à escola de reforma, pelo prazo de um a cinco anos. Este dispositivo, no trato da infração, contrariava a tendência do direito moderno que considerava o menor infrator como um dos aspectos do abandono de menores, assim a infração à lei pelo menor deveria ser tratada como medida de **prevenção** criminal, ou seja, requerendo medidas de maior ou menor energia dentro do próprio meio familiar, ou, em casos extremos, quando o menor revelar tendências criminais justifica-se o internamento, mas como medida de educação sem caracter repressivo ou penal. ⁷¹*

⁷¹ CARVALHO, 1977. p.37.

Não pretendemos tratar o menor de um ponto de vista ideológico; assim a ideologia, quando referenciada, é apenas no sentido de um corpo de idéias orientadoras de determinadas práticas destinadas a essa população. Não se pode reduzir o menor a um sujeito portador de todos os defeitos, e apto a receber e portar todas as virtudes, ele aqui é tomado como um ser contraditório e vale tomar a especificidade do menor de que falamos, como um "*sujeito histórico*". Posto em lugares e tempos diferentes, o abandono e o menor se inserem numa trama de múltiplos fatores, onde podemos destacar ora um, o econômico, por exemplo, ora outro, o moral.

Esses fatores são personalizados na miséria e preguiça, no primeiro caso, e na embriaguez -quase sempre masculina-, ou ainda na prostituição, absolutamente feminina quando se pensa pela moral. A partir dessa realidade, *perigosa para a infância*, se estabelece um ritual sumário para assumir tutela. Apresentava-se o pretense tutor manifestando desejo de tutela e alegando motivo do abandono.

Neste processo exemplificado a seguir é por causa da situação moral da mãe e, pelas informações do chefe de polícia, ficamos sabendo que "os menores O. e N. respectivamente com 10 e 6 anos de idade, Filhos de L. R. que é meretriz residente a rua de Nácar, onde também residem aqueles menores, pelo que os reputo, moralmente

abandonados".⁷² É interessante observar que mesmo nos casos de *condenação moral* do pai ébrio, o abandono é justificado apenas pela situação de miséria moral e penúria da mãe.

Na fase de instrução do processo, os *menores infratores* aparecem às vezes até mesmo admitindo suas falhas, como no caso do *ladrão de cavalo* que confirma o delito argumentando que *estivera pela primeira vez embriagado*. Ou então, o *ladrão de bicicleta* que alega intenção de *tomar o vapor para São Francisco (S.C.) e ali procurar trabalho* e por isto tentou vender a bicicleta que alugara. Quando concluídos os processos os acusados não são encontrados para que se cumpram as sentenças e, sendo esses menores infratores, observa-se uma certa benevolência no seu trato.

Constatamos que na maioria dos casos os processos restam inconclusos e são arquivados por prescrição e ou impossibilidade de ser o intimado encontrado. Parece isso indicativo de que os familiares protegiam seus menores e impediam ou dificultavam a ação da justiça no cumprimento dos mandados de apreensão, provavelmente mudando de endereço ou fazendo *circular* seus filhos, entre parentes e amigos.⁷³

Na passagem para o século XX não se tratam de crianças de rua os menores em questão, elas ainda não são de rua, são crianças na rua, e parece existir um consenso de que é

⁷² A. J. M. Processo nº 10 Cx.1.

⁷³ FONSECA, 1989.

preciso fazer algo a respeito da situação. É discutindo as conformações desse novo ser social, agora bem visível e tendo presente sua longa existência, desde a época colonial, bastando para isso uma rápida passagem pelos estudos da ilegitimidade, que vamos revestindo o abandono do novo contexto, o da urbanização.

Agora, na medida em que a urbanização ganha impulso e a ordem burguesa, para se estabelecer, se estruturar, impõe determinados modelos de comportamento, são cunhados padrões de condutas vistos e aceitos como corretos, como normais. Por outro lado, nesse cotidiano, ocorrem práticas que são qualificadas como dissonantes e que adquirem agora uma visibilidade maior. Essas práticas estavam presentes anteriormente, mas agora, sobretudo nas cidades, assumem uma concretude quase palpável. A cidade, por exemplo, torna bem nítida a exclusão e as várias formas que essa adquire. Os mendigos, os pobres, as prostitutas, os operários, os crimes ficam mais visíveis. Onde, nós, historiadores, podemos buscar essa visibilidade? Um dos *locus* é a legislação, que na passagem do século já procura pensar os problemas em sua especificidade.

Os problemas suscitados pelo social nas cidades estão já por demais públicos, não é mais possível negar o óbvio. Isso é bem nítido e observável nos relatórios, nas leis e também nos jornais, onde aparecem, por exemplo, as notícias sobre vadiagem, diabruras, vandalismo, roubo, enfim, temas

ligados ao comportamento de menores. Alguns desses eram entregues a pessoas de bem da sociedade curitibana ou de outros municípios, e deles não se têm mais notícias, a não ser que lhes ocorra algo relevante como no caso de algumas raras notícias de jornais sobre espancamento. Como aquela em que:

"Uma família que retirou do abrigo de menores uma menor de 11 anos, vem espancando-a há dias..." Após informar que levou o fato ao conhecimento do Juízo de Menores, a nota conclui: *"Aguardamos as providências do Sr. Dr. Juiz de Menores, a fim de melhor esclarecermos os nossos leitores"*.⁷⁴ Alguns dias depois o Juiz de Menores, em nota, informa *"tomando em consideração a reportagem... ordenou a seus subalternos que averiguassem a fim de lhes informar o que havia de verdade sobre a referida publicação, (tendo) verificado ser o caso verdadeiro"*. A partir dessa nota tomamos conhecimento das providências tomadas pela autoridade, como: *"retirada da menor da casa em que se achava e abertura de um rigoroso inquérito a fim de apurar a responsabilidade do culpado ou culpados"*.

Ainda em decorrência deste caso, o Juiz de Menores fica alerta e adota medidas extensivas a todos os casos de menores entregues sob tutela e responsabilidade. Baixou uma portaria ordenando aos comissários de vigilância e a todos os

⁷⁴ *Diário da Tarde*. 26-3-1929. Vol. XXXI n° 10369 a 10438.

*funcionários do juízo privativo de menores que fizessem rigorosa vigilância sobre todos os menores entregues por aquele Juiz a famílias... a fim de evitar que esses abusos e quebra de compromissos, ...tenha repetição.*⁷⁵

A autoridade parece aqui estar apenas cumprindo a lei, pois já constava que os tutores ou curadores de menores deveriam ser acompanhados pelos comissários que elaboravam relatórios periódicos, ficando evidente que isso não ocorria de fato.

Os menores também fugiam e não encontramos nenhuma pista sobre os motivos, apenas podemos supor que, em alguns casos, parece se tratar de aventura. Pois os menores saem de casa até bem vestidos, como é o caso dos irmãos que fugiram de Ponta Grossa. *Os menores, Oswaldo e Antenor, fugiram da casa paterna. O primeiro vestia terno de brim escuro listrado e chapéu de feltro e o segundo usa palheta.* Consta que se acham nesta capital.⁷⁶ É provável que esses meninos tenham fugido em busca de aventuras, enquanto outros menores fugiam em condições aparentemente de desespero, como *Tadeu Becheke, fugitivo da escola de Aprendizes de Marinheiros de Paranaguá que veio a pé daquela cidade.* O referido menor foi entregue a sua mãe, moradora nessa cidade. ⁷⁷

⁷⁵ **Diário da Tarde.** 30-3-1929.

⁷⁶ **Diário da Tarde.** 3-4-1929. XXXI, n° 10369 a 10438. Fev. a abr.

⁷⁷ **Jornal O Dia** n° 24, dia 24-7-1923. Microfilme no rolo de n°1 a 28. B.P.P.

Ligado ao tema do trabalho, os menores aparecem com diversidade, que vai desde a oferta e procura de emprego até a exortação do trabalho. O que predomina no entanto é a procura de menores para trabalhos variados, desde vender pães na rua, procurado pela padaria Ceres⁷⁸, ou para vender balas, conforme o anúncio, em 1897: *Precisa-se de um menino de 10 a 12 anos de idade para vendedor de balas. Dá-se roupa, cama e mesa; tratar na rua sete de setembro nº65.*⁷⁹ Supomos aqui tratar-se de casos de trabalho sem remuneração direta, como era bem comum e aparece em outros casos, onde menores são ofertados, como na nota seguinte.

*Menino: Quem desejar ter debaixo de sua guarda e proteção um menino de 12 anos de boa índole, sujeitando-se a alimentação, vestuário e educação do mesmo, dirija-se ao largo Thereza Christina, nº30 para informações.*⁸⁰ Essas estratégias parecem ter sido utilizadas no atendimento e proteção de crianças, na ausência de instituições voltadas a esse fim. Não encontramos informações sobre colégios internos ou creches. E mesmo os orfanatos só aparecem no início do século XX. Essas informações nos indicam também, ou melhor, nos levam a pensar numa forma de *circulação*, situação em que,

⁷⁸ A República. Nº114. De 3-6-1893.

⁷⁹ A República. Nº256 de 19-12-1897.

⁸⁰ A República. Nº146. De 26-6-1895. p.3

ao invés de casas de parentes, as crianças ficavam em casa de desconhecidos.

Tudo leva a crer que as primeiras instituições se efetivaram apenas nos primeiros anos de 1900. Em 1898 o jornal a República convidava para um festival, cujo dinheiro arrecadado se destinava à construção de asilo. O jornal publica na primeira página uma série de poemas alusivos ao asilo e à população que futuramente o habitará, os órfãos, destacando que o clero se negou a contribuir.

Órfãos! Que ali nos registros
desse asilo conste um dia,
Lembraí-vos que a clementina
Rogada pela batina,
Negou-se num dado momento;
Da promessa ao cumprimento
de melhorar vossa sina!
Acham, sempre, um coração,
Os órfãos desamparados
hão de ter luz e ter pão! ⁸¹

Em 1899, um grande artigo de primeira página trata do assentamento da pedra inaugural do Asilo do Cajuru..

Ao meio dia começou a cerimonia da benção da pedra... pelo monsenhor Alberto Gonçalves... Em seguida o Desembargador Agostinho Ermelino de Leão, convidou o Bispo Diocesano para em primeiro lugar assinar a ata da colocação da Pedra Inaugural... Chegada ao lugar, sendo antes coloca a ata em um invólucro de zinco foi, a referida pedra assentada.. tendo o Sr. Bispo dado as pancadas de estilo.⁸²

Não encontramos mais nenhuma notícia sobre asilos até 1904, quando aparece uma nota intitulada *pelas crianças*, que

⁸¹ A República. N.º194. De 4-9-1989.

⁸² A República. N.º 76. De 6 de Abril e 1899.

presta uma homenagem ao Padre João Miguel pela construção de um Asilo no Alto do Cajuru. Diz o seguinte:

Sem rumores nem ostentação, como uma verdadeira surpresa mesmo, surgiu nesta capital, no alto do Cajurú, um grandioso templo de caridade... sendo que este estabelecimento foi ali plantado a custa de muito esforço, ...pelo Capelão João Miguel, um desconhecido e humílimo sacerdote de grande coração e alma limpíssima.⁸³

Alguns dias depois o mesmo jornal, em pequena nota, pede "*as pessoas caridosas que quiserem ajudar essa humanitária instituição (que) podem levar seus donativos, no asilo de Órfãos do Cajurú*". Da forma caritativa medieval para a forma filantrópica do liberalismo e dessa última para a forma juridicamente institucionalizada, a partir da segunda metade do século XIX, via legislação social, crianças, órfãos, alienados, doente e inválidos foram os primeiros a merecerem os cuidados de uma assistência institucionalizada.

Alguns setores da pobreza desvalida passam a merecer cuidados institucionalizados a partir do momento, no século XIX, em que a ostentação da riqueza se destaca e que o urbano começa a ser delineado frente ao rural e se delimitam medidas do seu ordenamento.⁸⁴ A educação é vista como tarefa humanizadora e inculcadora de hábitos, como respeito, submissão e disciplina. Daí o considerar *mal educados* ou *sem educação* os indivíduos que cometem atos considerados anti-sociais, uma definição ampla, que envolve desde pequenos

⁸³ "Pelas Crianças". IN: *A República* N°142. De 20-6-1904.

⁸⁴ SPOSATI. *op. cit.*

furtos e vandalismo até embriaguez. A profilaxia nesses casos é educá-los, abstraindo outros fatores que tenham influência nas condutas. O discurso filantrópico sobre a vagabundagem infantil alerta sobre a decadência física dos abandonados, o potencial de periculosidade desses desamparados e a exploração do trabalho.

Perambular é indício de ser vagabundo, numa noção muito próxima daquela em que o tempo útil é o tempo gasto de forma produtiva, seja trabalhando ou estudando. Isso aparece de forma clara nos processos e no encaminhamento dos menores. Via de regra, o destino dos abandonados é a escola, seja ela de preservação e reforma, ou de aprendiz marinheiro, ou agrícola, ou ainda de aprendiz artífice. É sempre a escola que vai lhe ensinar algo diferente em cada caso, mas sempre intermediada pela disciplina.

A questão da infância passa a ser disciplinada com a finalidade de evitar um duplo risco: para as crianças, quando se trata da *infância em perigo*, e para a sociedade, quando se trata da *infância perigosa*. Para o primeiro caso foram criadas instituições, como as associações de proteção, enquanto que para o segundo caso a justiça se encarrega de utilizar e produzir o saber apropriado, que vai se concretizar no código penal e no código de menores, subsidiando um complexo onde se confundem coação, exclusão e repressão com as propostas de recuperação, raramente efetivadas.

O poder público, buscando a aquiescência da iniciativa privada, vai assumir esta tarefa, propondo a reeducação e sobretudo inculcando o hábito do trabalho. Daí a importância das escolas profissionais, rurais, patronatos agrícolas, escolas industriais de ofícios, ou militares da marinha e outras instituições. Parece o início de um esforço para com essa população, surgindo iniciativas do legislativo, como a lei 3005, de 25 de março 1922, que determina a construção de um asilo, denominado instituto dos necessitados, para atendimento de indigentes. Esse foi inaugurado em outubro de 1926, em amplo e confortável prédio localizado no bairro do Cabral. O asilo São Vicente de Paula contava com uma ala feminina anexa para receber as menores encaminhadas pelo Juizado Privativo de Menores. Era então denominada Escola da Reforma Seção Feminina, administrada pelas Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz.

Com finalidade mais ampla, o Hospital Nossa Senhora da Luz, fundado em 1903, é uma das primeiras instituições de assistência à pobreza, sobretudo da assistência médica. Sua multiplicidade é evidente pelo atendimento de doenças em geral e assistência psiquiátrica; além disso, acolhia crianças pobres órfãs e recebia menores sub-judice para serem submetidos aos exames necessários, fornecendo laudos ao Juiz de Menores. Mantinha ainda sob sua responsabilidade menores com *anormalidade atestada por exame médico*. Uma outra instituição assistencial, bastante sólida, a Sociedade de

Socorro aos Necessitados, vai ser fundada em 1921. Essa é uma das poucas que resiste aos avanços e inovações da assistência e do capitalismo, não perdendo seu propósito inicial a *assistência geral aos pobres*.⁸⁵

O asilo São Luiz foi fundado como orfanato em decorrência da epidemia de gripe espanhola, no ano de 1918. O capelão das irmãs de São José e da Santa Casa, dado o elevado número de mortes de adultos pela gripe, se dispôs a atender os órfãos. As meninas foram encaminhadas ao Orfanato do Cajuru e os meninos alojados em uma casa vizinha da misericórdia, dando origem ao asilo São Luiz para meninos. No ano seguinte o asilo foi posto sob a responsabilidade do Bispado, ainda que apenas responsabilidade espiritual, posto que a sustentação financeira foi sendo feita pela caridade pública, freqüentemente solicitada pelas irmãs encarregadas. A partir de 1921, o Estado passou a contribuir regularmente para a manutenção dessa e de outras instituições.

No final do século XIX a caridade e o socorro à infância eram cantados em prosa e verso. Apareciam na imprensa poemas e relatos de atividades da caixa dos pobres. Em 1889 no jornal *A Republica*, aparece um extenso poema intitulado *Das Crianças*, onde se destaca a exortação à caridade

Sim lembrai-vos que há junto a vós, sem luz nem guia

⁸⁵ Durante a fase de pesquisa fizemos uma visita à Sociedade de Socorro e nos sentimos viajando no tempo, o funcionário que nos atendeu, falava como se estivesse recitando o relatório das atividades de 1922, por nós consultado. O discurso do socorro era o mesmo.

*Oh! Vós que um filho tendes ou mimosa filha,
Crianças que a sorte impele numa escura trilha e que
dormem sem-pão numa esteira fria.*

O poema é também um chamado à moralidade e às virtudes. No entanto, como era comum nesse tipo de publicação, ele trata a virtude como algo vago, porém básico para o viver sereno, contraponto do conforto material

*Porém mais do que a moeda e o brinco passageiro,
Um pedaço de pão dai-lhe e um bom livro ameno,
Que a virtude lhe sirva de degrau primeiro.* ⁸⁶

No relatório das atividades da *Caixa dos Pobres*, publicado em 1899, há um destaque ao atendimento infantil.

Um dos melhores serviços que pode a caixa prestar é indubitavelmente o de proteção à criança desamparada. Amélia da C. deixou na orfandade três filhos, tendo a mais velha 12 anos de idade e um dos filhos 8 anos. A caixa dos pobres tomou a si a incumbência de dar a essas crianças colocação junto de famílias honestas e abastadas, comprometidas a dar-lhes educação e o necessário para a vida.⁸⁷

Os destaques do relatório e também do poema recaem sobre dois aspectos importantes do imaginário urbano do final do século XIX. De um lado, a caridade cristã, e de outro, a importância da educação enquanto provedora de moralidade e boas condutas. Tanto no poema, peça romântica de ficção, como no relatório, peça técnica baseada na realidade, a referência é explícita. No primeiro caso, "*um pedaço de pão dai-lhe, e um*

⁸⁶ HAMVULTANDO, Abel. Pelas crianças. IN: **A República**. De 14-08-1898. (1ª página)

⁸⁷ **A República**. De 17-5-1899. N° 108.

bom livro ameno" e no segundo caso, a caixa toma a incumbência de colocar os órfãos em "*famílias honestas e abastadas, comprometidas a dar-lhes educação*". Evidentemente, trata-se da educação dos costumes e dos hábitos.

Ainda na imprensa é possível buscar uma trajetória de menor e abandono, dentro e fora das leis. Percorrem-se os jornais como um dicionário que vai desvendando os significados necessários à compreensão do objeto e dando-lhe historicamente conceitos e sobretudo préconceitos. Isso, entre outros fatores, torna a questão do menor e do abandono socialmente aglutinadora. Existe um ponto comum no consenso: se há um problema social é preciso dar conta dele, mesmo que cada pessoa ou grupo veja uma forma diferenciada no seu encaminhamento. Buscamos na investigação do problema do abandono discutir, num primeiro momento, o consenso, ou seja, a visibilidade do menor. Isso está posto nos processos do juizado; nas notícias de jornais; nos relatórios e mensagens oficiais; nas manifestações da Igreja e até mesmo na polícia prendendo as crianças.

Uma das formas de percebermos os encaminhamentos e a discussão do assunto é observando como certas questões tendem a aglutinar, mesmo que nas propostas de soluções o consenso desapareça. Tomando o amplo espectro das opiniões, não somente o que esteja claramente explicitado, mas também as representações, podem-se observar as diferenças dos encaminhamentos, como a questão se torna controversa.

A questão do poder, que perpassa as várias esferas das relações sociais, se torna mais problemática e até mesmo visível na relação criança e adulto quando ela é revestida de várias diferenças e mesmo de "*desigualdade física, cultural, política, e na dependência afetiva financeira e moral*".⁸⁸ Ora, se o poder tem por objetivo a utilidade e a docilidade dos indivíduos, nada melhor para exemplificar isso que o subjugo de crianças e adolescentes por adultos. Esse subjugo é buscado com a ajuda de várias estratégias, como a vigilância, a punição, o castigo e até mesmo o prêmio. Bom exemplo disso são as escolas, onde aparecem o controle do tempo, o controle do espaço, os mecanismos de castigo e prêmio, os exames e provas, onde são aferidos e oferecidos conteúdos e atitudes: basta lembrarmos das *antigas notas de comportamento*.

Nessas relações de poder, a criança e o adolescente tendem a ver o adulto como forte e poderoso, não pelo acerto de suas decisões, mas sim pela possibilidade que eles têm de infligir-lhes castigos.⁸⁹ As normas são assim internalizadas com relativa facilidade. E, no caso de crianças abandonadas ou fora da família, elas vêm acompanhadas de uma violência institucional, em que o que se busca é o comportamento padrão

⁸⁸ FALEIROS, Vicente de Paula. "Violência Contra a Infância". IN: *Revista Sociedade e Estado*. Volume X. (2) Jul./Dez. 1995. p. 475-490.

⁸⁹ FOUCAULT. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis. Vozes. 1986.

do bem educado, civilizado, e as estratégias disciplinares são vistas como recuperadoras.⁹⁰

Os juizados foram criados no contexto da utilização de técnicas científicas na assistência à infância, um processo que se inicia no final do século XIX, quando se põe em prática uma filantropia com bases na medicina e no direito. Na documentação produzida pelo Juizado de Menores isso pode ser observado, por exemplo, na discrepância entre a prática de atendimento e a elaboração teórica no que se refere ao conceito, definição de menor. No âmbito do judiciário existem os menores; toda criança ou jovem objeto dos processos é menor, o que nos leva a concluir que se trata de uma concepção referida apenas à idade.

Já na imprensa e nos relatórios oficiais que utilizamos, os termos criança, infância, jovem e menor aparecem com a mesma frequência e com o mesmo sentido. A conotação aparece levemente modificada quando trata de delitos; nesse caso o delinqüente é invariavelmente chamado de menor. O termo *menor*, utilizado para designar de forma preconceituosa as crianças e adolescentes de classes populares, que não raro constituem problema de polícia e do juizado, ganha força e conotação negativa apenas no decorrer da década de 1920. Pode-se dizer que essa forma pejorativa se consolida a partir do Código do Menor de 1927, quando então a filantropia e a caridade são submergidas pela política social

⁹⁰ FALEIROS. *Op. cit.* p. 477.

que, baseada no direito, executa normas e diretrizes repressivas.⁹¹

O êxito dessa política muito deve à medicina social na sua concepção alemã, tendo como suporte estrutural o Estado. Na França, o fenômeno que lhe dá sustentação, que a justifica, é a urbanização do século XVIII, sobretudo no seu final. Essa prática sanitária para as cidades do século XVIII baseou-se no modelo médico e político da quarentena, que consistia na combinação dos atos de isolar e vigiar. Assim, as pessoas deveriam permanecer em seus lugares pré-determinados, e ninguém se movimentaria, a não ser, obviamente, a vigilância, que se generalizava. *Esse esquema, inspirado nos controles da lepra e da peste na Idade Média, foi um sonho, no século XVIII.*

Ao contrário do que tem sido afirmado, *FOUCAULT* demonstra que a medicina social alemã não se preocupou com a força de trabalho para a indústria, não se voltou para o *corpo que trabalha, o corpo proletário, mas sim para o corpo dos indivíduos enquanto constituem globalmente o Estado.*⁹² Uma outra direção da medicina social, predominante na

⁹¹ Sérgio Adorno identifica na história do direito brasileiro do menor três fases: a primeira de 1927 a 1973, marcada pela execução de normas e diretrizes repressivas e discriminatórias; a segunda de 1973/1989, caracterizada pela proteção e o amparo paternalista; e a terceira a partir de 1990, com o novo estatuto, que concebe crianças e adolescentes como cidadãos com direitos ao desenvolvimento físico, afetivo e cultural. ADORNO, Sérgio. "Criança: A Lei e a Cidadania". IN: RIZZINI, et.all. 1993. op.cit.

⁹² FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro. Graal. 1985.p. 84.

Inglaterra, será conhecida como a medicina dos pobres, vistos como perigosos. Curiosamente, os pobres não são considerados perigosos para a saúde na França. Eles foram bem assimilados e revestidos de uma utilidade na medida em que assumiram tarefas saneadoras, como, por exemplo, despejar o lixo, apanhar os restos, como panos velhos, trapos, móveis e utensílios velhos. Eles faziam parte da instrumentalização da vida urbana.

Foi só no final do século XIX que o pobre apareceu como perigo. Esse momento coincide com a explicitação da divisão do espaço urbano em espaços pobres e ricos, numa visão moderna da urbanização. A medicina social, e a profilaxia higiênica urbana, surgida no século XVIII, se fortalece no decorrer do século seguinte e logo a seguir vai se tornar indispensável e institucionalizada, numa forma que articula e quase unifica suas principais vertentes.

Enquanto o sistema alemão da medicina de Estado era pouco flexível e a medicina urbana francesa era um projeto geral de controle sem instrumentos preciso de poder, o sistema inglês possibilitava a organização de uma medicina com faces e formas de poder diferentes segundo se tratasse da medicina assistencial, administrativa e privada, setores bem delimitados que permitiram, durante o final do século XIX e primeira metade do século XX, a existência de um esquadramento médico bastante completo.⁹³

Na discussão das questões sociais, uma estratégia tem sido utilizada e consiste em organizar a multiplicidade, num

⁹³ Id. Ibid. p.97.

ato de esconder em locais apropriados os diferentes, fingindo que eles não existem.

*As disciplinas criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos.*⁹⁴

Um exemplo disso é dado pelos formulários que acompanham os processos. Eles não fazem parte do controle estrito dos menores, mas constituem o ordenamento. O outro exemplo é a lei que cria a Colônia Infantil. É tão rica em detalhes que mais parece um regimento, um estatuto de funcionamento interno. Assim se estabelecem com nitidez, a partir do século XVIII, as grandes operações de disciplinar a sociedade pela constituição de quadros que *transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas.*⁹⁵

Os pensadores e caridosos desde logo fizeram uma ligação estreita entre pobreza e delinqüência e, para impedir ou diminuir a criminalidade, pensam corrigir o pobre pela educação, pela disciplina, pelo patronato. O discurso sobre os menores se transforma aos pouco em um discurso da exclusão. O que se busca é uma sociedade harmônica, e os menores, abandonados, pobres, delinqüentes, passam

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópolis. Vozes. 1986. p.135.

⁹⁵ **Id.Ibid.** p.135.

rapidamente de vítimas do sistema a culpados pelas contradições do sistema. De um tom, muitas vezes, compadecido, enternecido de *coitados abandonados*, passam logo ao estereótipo de viciosos e em perigo de delinquir. Em certo sentido, o tratamento dispensado aos menores recolhidos às escolas de preservação e reforma é similar ao que recebe o prisioneiro. Ele recebe uma pena de recolhimento *pelo tempo necessário a sua educação*. Punição, privação de liberdade e correção ao mesmo tempo, pela qual ele vai aprender o suficiente para se integrar ordenadamente na sociedade.

Essas instituições são um misto de filantrópicas e pedagógicas, que vigiam mas não exitam em punir os erros e indisciplinas, negando, por exemplo, o retorno do menor à guarda da mãe *devido ao seu péssimo comportamento*, ou então, *porque não cumpriu sua educação*. Os asilos, casas de reforma, orfanatos, escolas de aprendizes, ao contrário das prisões, não representam um pesado castigo, mas apenas um período de correção eficiente e necessário.

Não parece ser outro o entendimento das autoridades em geral, incluindo as legalmente constituídas, como juizes, delegados e tutores, ou as formadas por laços de parentesco, como pais, tios, avós e até padrinhos. Os primeiros determinam a *punição*, com base nas leis, e os últimos a solicitam, como dispositivos em que depositam as esperanças de verem seus menores devidamente corrigidos. É esse o caso do pai que se dirige ao juizado como única forma de ver seu

filho salvo de más companhias. Essa estratégia parece ter logrado sucesso enquanto esteve ancorada na sociedade do seu tempo, cuja incipiente industrialização requeria o adestramento para o trabalho em atividades assessórias, onde produzir sapatos e consertá-los colocando meia sola ou reformar sobretudos era uma atividade necessária e suficiente para a inserção produtiva.

Dessa forma, essas instituições puderam lograr êxito, por algum tempo, enquanto subsistia a possibilidade de integrar seus internos ao mercado de trabalho, prometendo inclusive ascensão social via trabalho e educação. Elas puderam, assim, cumprir seu objetivo, que vinha a ser, em relação aos internos, o mesmo das prisões: *antes de tudo ensiná-los a obedecer.*

3. FOCALIZANDO OS MENORES

Supomos inicialmente que existe um consenso em torno do problema do menor reconhecendo-o como um problema social a ser resolvido. Os discursos jurídicos, médicos e filantrópicos põem isso em evidência, mas quanto às formas concretas de seu enfrentamento eles se dividem, cada segmento tem uma proposta. Buscamos revestir o tema com a importância que ele adquire para a sociedade brasileira, como tema controverso. Procuramos a historicidade do objeto no pressuposto de diferença do menor e do abandono no tempo. Isso viabiliza o enfoque do menor enquanto construção social e não nos leva a buscar o momento a partir do qual o menor abandonado tem um início; não é esta a idéia, não estamos em busca da "gênese". Também, em nenhum momento, buscamos construir alguma forma nova de se enfrentar o problema, nem tampouco discutir as inúmeras propostas já esboçadas.

O que propomos nesse capítulo da tese é retrazar o longo e tortuoso caminho percorrido na construção do mundo normativo. Buscamos o conjunto de leis e normas que se constrói, primeiramente para cidadãos genéricos, via Constituição e Código Penal, e que vai paulatinamente encontrando especificidade, normatizando a vida de cidadãos diferenciados, como crianças, jovens, trabalhadores, idosos, prostitutas, mendigos, mulheres, homens, entre outros.

O abandono é algo que percorre a história da humanidade sob formas variadas, como, por exemplo, na Grécia Antiga ou as rodas de expostos, desde a Idade Média. Assim, o abandono é visto como colocado, na sociedade em geral e na brasileira, em vários níveis. O que não se pode é pensá-lo como algo imutável no tempo, que não tenha se reciclado.

O que investigamos é o menor e o seu abandono em uma especificidade, a de crianças e adolescentes que eram vistos como adultos em miniaturas e que hoje, na sociedade moderna, têm um lugar próprio garantido. A âncora do nosso objeto está assim suportada por essa sociedade contraditória e pelo Estado que a sustenta, o Estado Republicano, que não é um bloco monolítico e carrega consigo a diversidade. Assim posto, o Estado Republicano é a base da questão social do menor, mas não estamos afirmando que o menor abandonado só aparece enquanto preocupação e objeto de políticas sociais nesse momento.

O que procuramos é apreendê-lo, na diversidade, num momento específico de vigência da Constituição de 1891 e do esforço para se instaurar um novo Estado com todas as implicações da proposta republicana e uma série ampla de regulamentações. Podemos, então, perguntar: que Estado é esse? como se estruturam as regulamentações de suas práticas, em diferentes momentos? Assim, vamos buscar suas representações na conjuntura em que vários sujeitos sociais estão sendo nomeados e, entre eles, os menores.

3.1.IGNORANDO LEIS E NORMAS

É preciso ter claro que o "abandono" ou o "menor" já aparecem num momento anterior, sobretudo entre os séculos XVII e XIX. Portanto, o problema já existe e o que muda agora é a referência, ou melhor, as formas de tratar um mesmo sujeito, que é a criança, o menor abandonado. Essa antigüidade do abandono já foi analisada na primeira parte da tese; o que aqui se explicita é o seu uso, tomado o abandono enquanto perspectiva metodológica, tanto das análises como das propostas de intervenção.

Na Europa, sobretudo França e Itália, seu enfrentamento tem, ao que tudo indica, desde o século XVII até o XIX, uma forte influência católica, e serviu de norte para o tratamento do outro abandono, o dos séculos XIX e início do XX. Aqui, mais uma vez, o referencial europeu é importante, posto que no Brasil é largamente utilizado pela Demografia Histórica. A coerência e o arcabouço teórico de sustentação são dados pelo capitalismo em sua forma industrial, sendo, portanto, o menor em foco aquele do mundo urbano, na medida em que *"As sociedades industriais, intensificando as relações entre os grupos multiplicam normas e interdições; sob muitos aspectos constrangedoras e*

repressivas, elas codificam tudo e, ao mesmo tempo, fabricam delinqüentes".¹

Assim, nosso objeto vai sendo revelado na virada do século e se revestindo de uma conotação que será consagrada como um *ranço* no Código do Menor de 1927. Já na passagem do século, *menor* ganha uma nova conotação, que se desvincula da idade para assumir paulatinamente imputabilidade legal, passando a designar, sobretudo, "*as crianças pobres abandonadas ou que incorrem em delitos*".² O campo das práticas jurídicas também busca uma adequação, constituindo um conjunto de verdades que, em alguns casos, como na sociologia, psicologia e criminologia, deram origem a novos campos de saber utilizados para melhor conhecer e controlar os indivíduos. Esses saberes "*nasceram em ligação direta com a formação de um certo número de controles políticos e sociais*".³

Para emoldurar o objeto e recobri-lo de significância tomamos como apoio o conjunto normativo produzido no âmbito do judiciário, o que torna as leis e os processos nossa fonte privilegiada. Considere-se, no entanto, que nesse aparato não se encontra a verdade, mas *modelos de verdade que circulam*

¹ PERROT, Michelle. "Delinqüência e sistema penitenciário na França no século XIX" In: **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988. p. 236.

² LONDOÑO, op. cit. p. 142.

³ FOUCAULT, 1995. p.12.

*ainda em nossa sociedade. Assim, podemos tomar nossos documentos como portadores de um discurso, controlado e submetido a vários procedimentos, como o de exclusão, do conceito e do preconceito. Mais ainda, se nos aprofundarmos no conteúdo dos discursos, vamos poder observar que em seu interior se explicita a divisão entre verdadeiro e falso, divisão essa que "não é nem arbitrária, nem modificável, nem institucional, nem violenta", apenas funciona como parte da exclusão.*⁴

Trabalhamos também com as representações sociais, levando em conta as formas como essas se apresentam, seu grau maior ou menor de complexidade, e que, da mesma forma que o discurso, não são verdadeiras ou falsas em si mesmas, são representações cuja coerência remete ao imaginário social e ao contexto histórico-cultural em que são produzidas. Consideramos o significado do representado, o que é ser menor, o que é ser criança, cercando essas representações da noção temporal, o "quando", e espacial, o "onde". Buscamos, assim, captar, na essência, a visão dos outros, basicamente adultos, que falam para os menores ou sobre os menores.

São imagens muitas vezes mitificadas, vistas de um prisma das teorias disponíveis naquele momento, para explicar o diferente, o novo. Assim, visualizamos os adultos se dirigindo diretamente às crianças, aqui menores, com intenções várias: a didática, a corretiva, a profilática ou a

⁴ Id.Ibid. p.

repressora. Lamentavelmente, não podemos saber como o sujeito concreto, o menor, objeto desses discursos, viu a si próprio, pois ele não deixou suas impressões. É muito provável que ele tenha incorporado a representação do outro, do adulto, por considerá-la a mais positiva.

Isto é compreensível uma vez que é este reflexo, da sua imagem na do outro, que lhe possibilita ter definido um lugar onde,

a criança forma a Representação Social de seu poder não só pela condição de desigualdade física e biológica, mas, também e principalmente, com base em atividades que [os adultos] desenvolvem ou em posições sociais que ocupam no espaço público, tais como as ligadas à religião, à política, a determinadas profissões, a atributos pessoais, como forma física e coragem, e também em situações sociais decorrentes das relações de gênero e de trabalho.⁵

Na medida em que não eram aceitos enquanto menores em situação de abandono é provável que tivessem dificuldade de se pensarem e se verem como tal. É dessa forma que assumiam também o ranço, a pejora que os adultos lhes atribuíam, construindo para si uma imagem do que desejariam ser ou, melhor dizendo, uma imagem daquilo que os adultos desejariam que eles fossem. Assim, suas vidas pareciam predeterminadas pela expectativa do futuro como adultos e cujo *"ser e fazer possui um eixo central, que é o trabalho"*.⁶

⁵ GUARESCHI, Neuza Maria Fátima. "A criança e a Representação Social de poder e autoridade: negação da infância e afirmação da vida adulta" In: SPINK, 1993. p.228.

⁶ Id. Ibid. p. 230.

Se o trabalho está implícito em tudo que se relaciona à criança, o seu auto-reconhecimento também se dá com a inserção no mundo do trabalho. É o caso, não único mas exemplar, de A... B..., acusado de haver roubado, num depósito da prefeitura, com outros menores um motor de caminhão, tendo sido recolhido à Escola da Reforma. Sua mãe, Sra. M... "requereu seja posto em liberdade, posto que o menino tem tido bom comportamento e **poderá trabalhar com seu primo em oficina de sapateiro**".⁷

Crianças e adolescentes considerados vadios e delinquentes, ou em perigo de delinquir, eram reprimidos e sua presença, da mesma forma que a de mendigos, vadios, prostitutas, e até mesmo trabalhadores desempregados, serviam como argumento em defesa da urgência do aparato legal. Durante as primeiras décadas do século XX, projetos voltados à específica população infantil foram encaminhados ao Congresso, alavancando o processo de construção da ordem e controle social via legislativo.⁸

O Código de 1927, embora se intitule *Código de Menores*, é contextualizado e resultante de um movimento amplo de preocupações, não com a criança propriamente, mas com tratamento à delinqüência de crianças e adultos. Posto dessa forma, temos a possibilidade de ver o problema num relativo

⁷ Processo 137. cx.2. A.J.M. 1926 (Sem grifo no original).

⁸ "Burguesia e Questão Social no Brasil" In: GOMES, 1979. op. cit. p. 31-52.

distanciamento da caridade e filantropia e mais próxima da vertente, nova para a época, em que a criminalidade é uma questão social. A legislação específica é, portanto, a culminância de um saber jurídico acumulado desde a crise do Império e consolidação do movimento republicano, síntese de leis e procederes anteriores, com destaque para a criação dos aparatos cujo ápice é a criação do Juizado de Menores no início da década de 1920.⁹

Nesse quadro, o abandono, ainda em busca de uma definição mais concisa, é abrangente, incluindo como iguais desde crianças que perambulam e/ou dormem na rua, aquelas que cometem pequenos delitos, até as que ficam sozinhas em casa para que os pais, com predomínio das mães, possam sair para trabalhar.

Esses abandonos devem ser combatidos por serem considerados a causa do efeito inevitável que é a delinqüência. Recolher esse menores e providenciar, via processo jurídico, a destituição do pátrio poder é a atitude legal tomada sempre que ocorre denúncia de abandono. É com essa preocupação preventiva que se esboça a legislação nas duas primeiras décadas do século.

Não é outro o espírito da lei n°1780, de 5 de abril de 1918, onde o Congresso Legislativo decretou a criação do Instituto Disciplinar para Menores. Em tudo, ele se assemelha a um instituto penal mesmo quanto ao conteúdo disciplinar. Já

⁹ O primeiro Juizado de Menores é o do Rio de Janeiro (1922), segue-se São Paulo (1924) e Curitiba (1925).

no artigo 2º fica evidenciado quem será a clientela e como serão ministradas as normas, "*em duas seções, destinadas a inculcar hábitos de trabalho e a educar, fornecendo instrução literária profissional e industrial e de preferência o ensino agrícola*".¹⁰ Vem especificado que essa clientela deverá ser atendida com separação de sexo e idade, com seções para maiores de 9 e menores de 14 anos e outra para maiores de 14 e menores de 21 anos, condenados por infração. Essas duas divisões são para menores devidamente incursos em artigos do Código Penal, ou seja, acusados ou condenados por crimes.

Havia ainda a preocupação com os *pequenos mendigos, vadios, viciosos, abandonados de 8 a 14 anos*. Para essa clientela estava previsto na lei que seriam *recolhidos em virtude de ordem do chefe de policia e autorização do juiz competente*. Estava prevista no artigo 6º a expedição de regulamentos para a execução da lei onde deveria constar, entre outros dispositivos, a proibição de *modo absoluto* (para) *quaisquer castigos corporais*. Também se autorizava a abertura de créditos para concretizar a mesma lei. Não conseguimos saber, ao longo da pesquisa, se a referida lei foi implementada.¹¹

A vigilância não se abate sobre o indivíduo e o que ele concretamente representa, mas sim sobre a sua

¹⁰ PARANÁ. Coleção de Atos e Ofícios 1918. P. 35-37. (A.P.P.)

¹¹ Id. Ibid.

virtualidade, um suposto perigo. Essa forma de pensar as políticas de controles sociais vai se tornando uma somatória, que constrói as representações do desvio e do desviante. Assim, termina por justificar inclusive a preocupação com as crianças no mundo do trabalho, donde deriva a preocupação com menores e abandonados.

Soma-se a isso a crise econômica coincidente com a implantação da República, que agravou o empobrecimento de ampla parcela da população justificando que "*delinqüência juvenil, a vagabundagem, a violência, já (eram) assuntos estampados nos jornais da virada do século, pejorativamente articulados com a pobreza*".¹² Além da vinculação com a situação de pobreza, desde o início do século a palavra menor está associada a uma noção de periculosidade latente da população pobre de 0 a 17 anos. Acrescenta-se a isso o agravante de que "*a expressão nasce no campo jurídico para designar o objeto de leis marcadamente punitivas*".¹³

Além disso, nas mudanças estruturais que estão sendo implantadas, ou pelo menos esboçadas, na sociedade brasileira, com a abolição da escravidão e sobretudo com o crescimento do mercado de trabalho urbano, com amplas ofertas no setor terciário de serviços, onde as idéias circulam mais

¹² PEREIRA, JÚNIOR, . Almir. "Um país que mascara seu rosto" In: **Os Impasses da Cidadania: Infância e Adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro. IBASE. 1992. p. 13:35.

¹³ Id. Ibid. p. 25.

livremente, agrava-se a situação de desemprego e subemprego.¹⁴

Pela imprensa é possível acompanhar a discussão que ocorria naquele momento, ressaltando as necessidades de proteção moral e material à infância; defesa do aleitamento materno e de práticas de higiene. Outro aspecto é o dedicado à análise da população infanto-juvenil, acima da primeira infância, ou seja, com 7 anos e mais onde é ressaltado o debate jurídico-social e as políticas públicas que devem se voltar a esta população.

Procuramos com certa insistência captar, a respeito desses sujeitos sociais, não só o evidente, mas também o não dito, o implícito, complementando a pesquisa e explorando as formas como a infância, o abandono e os menores aparecem na imprensa. Nesta fonte já emergem traços de mudanças no tratamento dispensado à população infantil, como, por exemplo, o que se expressa no relato de que *um menino de onze anos...que tão cedo começa a por os dedinhos de fora, aproveitando-se da ausência do carroceiro penetrou na carroça e bateu a dinheirama que estava em uma caixinha de folha.*

Veja-se outro caso: *os menores vagabundos que abandonados infestam as ruas da capital e que a polícia tenta capturar e enviar para a escola de aprendizes marinheiros de Santa Catarina. Não nos são fornecidas sequer evidências da*

¹⁴ PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Política e trabalho no Brasil: dos anos vinte a 1930**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1977. (Capítulo V)

vagabundagem, muito menos provas. Da mesma forma, a reclamação pela imprensa contra os *garotos que não se cansam em trabalhar para o descredito da nossa civilização*: A ênfase da reclamação faz supor falta muito grave, mas ficamos sabendo que os garotos desacreditavam a civilização *escrevendo e desenhando obscenidades em lugares públicos*.¹⁵ Ficamos com a sensação de que o discurso se espelhava em outra realidade que não a curitibana.

Também no âmbito do judiciário ocorre um certo exagero discursivo com respeito às características dos menores. Os exames complementares a que são submetidos visam, ao mesmo tempo, à formação de um saber a respeito dos envolvidos na discussão, seja ele objeto do julgamento de crime ou apenas de abandono, e à parte do exercício de um poder disciplinar. A descrição em minúcias muitas vezes parece se afastar do objeto da demanda para esmiuçar detalhes nem sempre elucidativos da situação de abandono, como, por exemplo, o fato de o menor ter outros irmão, gostar de animais ou da vida no campo.

Esses detalhes só constituem nexos causais em torno do problema enfocado se vistos como parte da análise médico-psicológica. Os processos do Arquivo do Juizado de Menores são peças formadas por inúmeras partes desses exames; laudos; pareceres; anexos; juntadas; autos de perguntas;

¹⁵ Jornal **A República** de 13 fev. 1902; 26 jan. 1904 e 14 ago. 1901. Números 35, 20 e 184, respectivamente. (B.P.P.)

autos de respostas (dos vários inquiridos); diligências; encaminhamentos, que, no entanto, por estarem incompletos, quando, buscada a essência, pouco fornecem.

Os processos estão influenciados pela preocupação que se desenvolvia na sociedade moderna, sobretudo no seio de sua elite, com as patologias sociais que contaminavam preferencialmente os pobres. Com a crise da escravidão e o movimento imigratório no final do século XIX, o comportamento dos pobres, considerados em geral indisciplinados, preguiçosos e imorais, passou a ser uma grande preocupação da elite brasileira. Os processos estão ancorados na legislação, desta forma o que ali ocorre é visível pela legislação e, ao mesmo tempo, dota de visibilidade sujeitos semi-ocultos, como crianças e menores, ou mesmo seus pais pobres.

Como riqueza dos processos, podemos lembrar homens e mulheres, que são apresentados nas condições de: informantes; testemunhas; réus; vítimas; autoridades competentes e que registrem suas opiniões, não só sobre o caso em foco, mas também sobre sua época e suas condições de vida.

Trabalhando com os processos do Juizado de Menores cabe destacar que os limites deste material são evidentes. Não podemos, por exemplo, amarrar uma cronologia a partir dessa documentação. A cronologia será dada pela suposta mudança de tratamento da questão e tomamos como marco a inexistência, e depois a existência e o início da aplicação do Código de Menores (1927).

Pode-se ainda argumentar que este material dá conta apenas de uma parcela do abandono, aquela que se tornou "caso de justiça", sendo este, portanto, o nosso universo de análise. Mas se os processos são lacunares, muito incompletos e inacabados, mesmo assim os depoimentos, somados os fragmentos, nos dão, com muita frequência, um retrato da questão e um pano de fundo sobre a conjuntura e o tema escolhido. Por vias transversas podemos perceber o processo histórico de imposição de uma ordem capitalista em Curitiba, tendo como referencial mais amplo, naquela conjuntura, o afluxo de imigrantes.

Pelo contexto em que foram produzidos parecem que estes processos estavam sob a influência de novos e distintos ideais que permitiam a valorização do homem, tornando-o cidadão, porquanto conhecedor de sua história e respeitador dos símbolos pátrios. Importante lembrar que, naquela conjuntura, uma filosofia dava, enquanto prática, seus primeiros passos na sociedade brasileira, e ganhava, entre outros espaços de prestígio, as escolas. Falamos do positivismo, que embasava o ideal republicano.¹⁶

Os processos que temos em mãos parecem ser apenas um conjunto de folhas seqüencialmente numeradas, e, na medida em que vamos lendo e tentando penetrar na sua coerência, sem saber se ela existe ou se nós a fabricamos, concluimos que estamos diante de uma peça que se constroeu por procedimentos

¹⁶ CARVALHO, 1987; 1990. op. cit.

diversos, que vão produzindo falas variadas. É dessas falas que nos apropriamos, ao mesmo tempo em que somos por eles aprisionados e, ao final, quando vamos explorá-las nos surpreendemos repetindo a sua linguagem.

No caso dos processos de abandono e pedido de destituição do pátrio poder, temos primeiro a fala do requerente, ou seja, a pessoa que oferece a denúncia do *estado de abandono*. Pode ser qualquer pessoa, desde parentes ou conhecidos do menor denunciado, ou até uma pessoa estranha que, por motivos variados, presume estar a criança abandonada, pervertida ou em perigo de perverter-se, posto que afastada dos bons hábitos. Esta é uma fala muito vaga, porque neste momento ainda não é necessário provar nada.

A fala seguinte é do Juiz de Menores, que determina ao Comissário de Menores proceder ao recolhimento provisório do menor, mas não explica para onde levá-lo. Concluimos depois da leitura de centenas de processos que eles eram encaminhados ao *abrigo de menores*. Se determina também que o comissário notifique os pais ou responsáveis, intimando-os a comparecerem ao Juizado em data marcada para serem inquiridos.

O juiz, figura que ressalta nos processos, também convoca testemunhas para contribuírem no esclarecimento da denúncia. Ouvidas as testemunhas, geralmente pessoas que foram mencionadas no requerimento de denúncia, é feita nova intimação aos pais ou responsáveis, geralmente a mãe, para

ouvir a decisão final do juiz. Não encontramos nenhuma fala desses parentes, apenas inúmeras referências de que não compareceram ou mesmo que não foram intimados por não serem encontrados.

As condições em que estes procedimentos ocorriam, não ficamos sabendo. Apenas sabemos que as falas eram intermediadas pelo escrivão que a tudo ouvia e anotava, dando aos relatos uma certa uniformidade com um cabeçalho introdutório e uma conclusão, sempre igual, aos ... dias do mês de ... do ano de ... nesta cidade de Curitiba, perante mim compareceu... ou diz o abaixo assinado... e concluindo também de forma padrão: *Eu João ... escrivão o escrevi.*

O conteúdo dos depoimentos obedece a uma certa regularidade, que presumimos seja ditada pela prática do escrivão. É evidente que as pessoas não falavam da mesma forma, o que se estabelece é um padrão para o registro das falas. Isto obriga o pesquisador a restituir sentimentos aos registros e refletir sobre as formas de sua reelaboração. Um exemplo disso, que não exploramos por estarem quase sempre incompletos, é o auto de Exame de Sanidade Física e Mental, constante dos processos de acusação de crime cometidos por menores. Os autos de perguntas, se completos, poderiam permitir um perfil mais consistente do menor.

Nas fichas médico-psicológicas que acompanham os processos, invariavelmente, os acusados são classificados como normalmente desenvolvidos, porém, apresentados como

*atrasados moral e intelectualmente por defeito de educação, não apresentando estigmas de degeneração física e gozando de boa saúde. E o perito doutor encera seus relatórios de forma padrão "Salvo melhor juízo, são essas declarações que em suas consciências e sob compromisso prestado tem a fazer..." Estas peças, assinadas pelos Peritos Doutores do Gabinete Médico Legal, refletem muitas vezes as teorias psicossociais que embasavam as práticas médico-jurídicas naquele momento.*¹⁷

¹⁷ Ver a este respeito: DARMON, Pierre. **Médicos e Assassinos na Belle Époque: A medicalização do crime**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1991 e SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil/1870-1930**. São Paulo. Companhia das Letras. 1993.

3.2. CONTROLANDO POR LEIS E INSTITUIÇÕES

O enfrentamento institucional e legal do problema do abandono, no esforço de *recuperação* ou *prevenção*, vai evidenciando que ele não é um problema exclusivo da sociedade brasileira. É importante frisar isto, posto que mesmo na discussão contemporânea se coloca como uma exclusividade, como um dos nossos males. Não se trata de algo específico, nosso, embora dotado da singularidade que certamente ele possui e que a revisão historiográfica demonstra com clareza. Esta diversidade se reflete nas instituições, o que nos leva a ressaltar que aquelas analisadas se diferenciam em múltiplos aspectos, até mesmo em sua arquitetura, porém se igualam no objetivo.

Assim, as casas de preservação e reforma recebiam os menores em suas seções femininas e masculinas depois de haverem eles já passados pelo *juízo/avaliação* do aparato jurídico, ou seja, do Juizado, enquanto que os asilos de meninos ou meninas recebiam as crianças diretamente dos interessados em seu internamento, seus responsáveis, fossem eles pais, parentes, conhecidos ou autoridades, como delegado de polícia, bispo ou governador.

O que torna essas instituições similares é sua finalidade, nem sempre explícita, de "*fixar os indivíduos em um aparelho de normalização dos homens*". Assim, elas têm como

objetivo não excluir, mas sim incluir, atrelar o indivíduo a um processo de produção, de formação ou de correção. *"Trata-se de garantir a produção ou os produtores em função de uma determinada norma"*.¹⁸

As instituições asilares, prisionais, educacionais, ou de outra natureza, funcionam punindo, disciplinando e mesmo, o que é mais comum no caso dos menores, dissuadindo-os dos comportamentos inadequados e tentando sua integração ao meio social. O poder no seu interior não é algo concreto, mas sim constituído por uma forma de relação social onde *"fabricam-se indivíduos submissos, e constitui-se sobre eles um saber em que se pode confiar"*.¹⁹

Em Curitiba, a preocupação em educar as crianças e tirá-las das ruas ressoa na imprensa no início do século XX, apontando como solução imediata e definitiva a educação para o trabalho, que poderia transformar um futuro exército de anti-sociais: *"vagabundos, bêbados, jogadores, ladrões e assassinos em legião de operários, agricultores, etc, úteis à família, à pátria e à sociedade"*.²⁰ É no contexto dessas preocupações e propostas que se estabelece aqui, em 1910, a primeira Escola de Aprendizizes, oferecendo habilitação de marceneiro, sapateiro, alfaiate, entre outras, e exigindo

¹⁸ FOUCAULT, M. 1996. op. cit. p. 114.

¹⁹ Id. Ibid. 1986. p. 258.

²⁰ Jornal **A República**. 19 mar. 1909. p.2. "Infância Abandonada" In: LOUREGA. 1991. op. cit. p. 72.

para matrícula "*requerimento comprovando ser desfavorável de fortuna; estar (os menores) entre 10 e 16 anos no máximo, não sofrerem de moléstia, e não terem defeitos físicos que os impossibilitassem à aprendizagem do ofício*".²¹

Procuramos destacar a proximidade do objeto com o capitalismo urbano industrial, vendo-o como representando uma das faces antagônicas que essa nova qualidade do capital evidencia. O abandono não é específico do capitalismo, ele historicamente o antecede. Basta lembrarmos do abandono na Antigüidade; porém, ele tem agora uma particularidade própria da sociedade urbana industrial e um pertencimento de classe que não pode ser ignorado.

É importante observar que o menor vai deixando, portanto, de ser uma questão ligada à idade e esse sujeito vai ganhando um outro contorno, que é aquele de *condição social*. Dessa forma, o olhar preocupado que se lança sobre as crianças é o olhar do observador das *questões sociais* em que elas estão incluídas. Essa marca sobre as crianças é que vai processando sua *metamorfose para menores*. É algo que se processa ao longo da crise da escravidão e se concretiza de forma propositiva no Código do Menor de 1927. Assim, pode-se dizer que a preocupação com as crianças está presente desde o século XIX, sobretudo em suas últimas décadas. Embora se disponha de poucas pesquisas sobre esse menor no Segundo

²¹ LOUREGA. op. cit. p.73.

Reinado, o que torna a questão nebulosa, são possíveis algumas inferências a respeito.

Ao dotarmos o objeto da contemporaneidade própria do século XX, temos como referência, por um lado, a quantidade e qualidade dos estudos sobre o abandono para séculos anteriores, sobretudo o XVIII e o XIX, e, por outro, a necessidade e urgência de preencher as lacunas para o século XX, quando o abandono assume outra qualidade, passando a exigir conhecimentos que sustentem a intervenção e formulação de políticas sociais.

A prática jurídica no âmbito do Juizado de Menores procurou estabelecer um conceito, uma classificação para o menor abandonado. Nesse esforço de construção observa-se uma predominância da moral, com destaque para os termos "moralmente abandonado", "viciosos", "vadios", "órfãos". Porquanto a ciência seja abundantemente utilizada na assistência, reforçando os usos da pedagogia e da medicina, observa-se que quem classifica é a moral, apontando para um limite tênue entre o conceito e o preconceito.

Tomando como parâmetro a filantropia e a assistência social, vão se construindo saberes e práticas jurídico-administrativas que estimulam e respaldam a intervenção do Estado sobre a população infanto-juvenil que não esteja devidamente assistida por suas famílias. É nesse contexto que emerge, durante as primeiras décadas do século XX, um *corpo jurídico* especializado, cuja concretização maior aparece no

Código de 1927.²² Paralelamente à construção desse saber, vão sendo criadas estruturas burocráticas governamentais visando atender com serviços essa parcela da população infantil. Nessas estruturas podemos incluir as Escolas de Preservação e Reforma, bem como as Escolas de Aprendizes e os Asilos.

A idéia subjacente é de que nas leis e nos direitos dos menores o interesse destes é uma noção relativa. A vida no interior da família permanece como sendo o ideal e como sinônimo de apaziguamento de todos os conflitos. Isso, é claro, está na visão dos adultos que se debruçam sobre essa população e que, em sua maioria, ao fazê-lo, se esquecem das contradições que enfrentaram nessa etapa de suas vidas e de como desejaram se libertar da família e da autoridade que ela exerce sobre os menores.

Ao publicar *Criminalidade da Infância e da Adolescência*, Evaristo de Moraes externou sua preocupação com as causas do abandono elencando duas ordens de fatores: os individuais e os sociais. No primeiro caso, a hereditariedade é o fundamento, e no segundo, a influência do meio. Ele destaca, ainda, as causas familiares, apontando como justificativas para a perda do pátrio poder, os casos em que os pais são classificados como negligentes, incapazes e

²² RIZZINI, Irma. In: *O elogio do científico construção do menor na prática jurídica*. In: *A criança no Brasil Hoje: Desafio para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro. Editora da Universidade Santa Ursula. 1993.

indignos. Valendo-se de vasta bibliografia, o autor procura definir as várias categorias, ao mesmo tempo que as relativiza ou as condena. Pela riqueza dos conceitos e preconceitos, vale a pena a citação longa.

À categoria de **negligentes** pertencem os pais que acarinham demais seus filhos únicos, fazendo-lhes todas as vontades... reparou um capelão de uma prisão Norte Americana que, entre os jovens criminosos, haviam muitos desses... Os **incapazes**, (não) têm em geral a menor culpa... são, na maioria dos casos, vítimas das aperturas econômicas que afligem o proletariado e uma parte da chamada "pequena burguesia"... **Indignos**, são pais e parentes que, com completa ou incompleta consciência dos seus atos, animam ou excitam a entrada das crianças nos caminhos do vício e do crime, por vezes associando-se ao seu viver desonesto e contrário a ordem social... Em todas as cidades de grande movimento se deparam ocasiões de observar a indignidade de tais famílias corruptoras e exploradoras da infância e da adolescência.²³

A estreita ligação entre judiciário, polícia e instituições, como asilos, orfanatos e prisões, projeta no imaginário as normas reguladoras das relações sociais que são acatadas pela maioria da população. Elas servem ainda de base na argumentação onde é pedido que seja decretado o abandono e perda do pátrio poder de menores, como no caso da menor A., para quem é solicitado o recolhimento à escola de Preservação Feminina e que seja também a mãe destituída do pátrio poder.

Uma vez que R. a mãe é meretriz demonstrando comportamento irregular... em 1919 já havia tirado caderneta de prostituta... se entrega ao triste mister é conhecida nesta cidade como mulher pública é provadíssimo dos autos (que) pratica atos contrários à moral e aos bons costumes. O juiz após analisar o processo não tem dúvida e toma a decisão. Em vista do

²³ MORAES, Evaristo de. **Criminalidade da Infância e da Adolescência**. Rio de Janeiro. Francisco Alves. 1927. 2ª ed. p.31-37.

que consta determino seja a menor internada na casa de preservação... onde receberá educação consciente.²⁴

Nos processos é possível apreender um discurso sobre o abandono, sobre menores e mulheres, entre outros sujeitos, emitido por pessoas que naquele momento representavam estratos dominantes, como o juiz, o curador geral, ou o escrivão. As falas destes, somadas às demais das testemunhas e dos *acusados*, levam à construção coletiva de representações, às vezes fabulosas, que são tomadas como medida da *realidade social*.

Analisamos estas falas enquanto "representações" da época, mas que sobrevivem ao tempo e são recorrentes, senão em sua inteireza, pelo menos em alguns traços até hoje. Privilegiando-as enquanto representações vislumbramos a possibilidade, talvez única, de captarmos as práticas de abandono e mesmo de menorização de crianças. As decisões do Juiz de Menores eram baseadas nos processos, além de legislação, como o Código Civil de 1916 e outros procedimentos que

auxiliavam o julgamento verdadeiro,... os laudos, tanto do legista do próprio juizado, como do Gabinete Médico Legal do Estado, informações médicas, dos comissários e o parecer do curador. Com isso tinha condições de julgar se a denúncia do promotor procedia, se o menor era culpado ou não, e o tipo de medida a ordenar. Se Escola de Preservação ou de Reforma, entre outras. ²⁵

²⁴ A.J.M. Processo nº9.cx.1.

²⁵ Entrevista do Dr. Francisco Cunha Pereira. Primeiro Juiz e Organizador do Juizado Privativo de Menores de Curitiba In: DIEZ, Carmen

Exemplar da tramitação jurídica e das representações subjacentes, é o caso da menor U..., para quem foi instaurado o processo de abandono, por orfandade completa, sendo recolhida a menor ao abrigo até deliberação. Então com 14 anos, filha de E... que faleceu da gripe (1918) e de F... que morreu afogada, vive comprovadamente em total abandono e por isto o Juiz Privativo de Menores, em conformidade com os depoimentos das testemunhas, os autos de perguntas, o exame médico e o parecer do Dr. Curador de Menores, "*declara abandonada a menor ... e outrossim determina sua internação na escola de Preservação, seção feminina, onde receberá educação conveniente*".²⁶

Uma das testemunhas é P... V..., com 50 anos, engenheiro civil, na casa de quem a menor esteve por alguns dias empregada como doméstica; e que desta maneira o depoente sabe que a menor tem um irmão no exército e uma tia nesta cidade; que nem o irmão nem a tia jamais apareceram... sabe desses parentes pela própria (menor) que, revelou-se de boa índole, sendo até apreciável cozinheira. A outra testemunha, M... L..., agricultor de 25 anos, informa que

a menor, é filha de pai falecido e natural de Rio Negro.... veio para Curitiba em companhia de um irmão que veio assentar praça no exercito. Este, faz a

vencido de aluguel (sic) da referida menor. Que aliás, tem temperamento irritadiço, não parecendo porem que ela tenha maus vícios.

É ouvido ainda o senhor J... R...., italiano, 56 anos, dono de um hotel onde a menor apareceu a cerca de quatro ou cinco meses, pedindo agasalho e se dizendo parente de uma cozinheira do hotel. Este depoente acrescenta que... a menor era levada, revelando um procedimento irregular; que a menor estava em estado de abandono, não tendo ninguém por si.

Consta ainda do processo o formulário médico-psicológico, com várias perguntas a serem respondidas. Supondo que a menor tem capacidade de discernimento atestada pelo exame intelectual, que comprova entre outras qualidades a memória perfeita para fixação e reprodução, a conexão de idéias e o julgamento com discernimento, conclui o perito médico que se trata de *uma menina inteligente, de costumes moderados e que aceitará de bom grado os bons ensinamentos que serão impostos neste abrigo.*

Não podemos esquecer que os indivíduos desenvolviam estratégias para suas apresentações diante da justiça. Recorriam a testemunhas importantes, como o padre ou oficiais de patentes do exército. Lembremos ainda, o quanto é difícil, senão impossível, pensar as intervenções e filtros variados que perpassam o judiciário. Assim, mesmo sem nos preocuparmos com a verdade, vale destacar que *"mesmo ignorando se as histórias apresentadas eram verídicas ou não, elas são*

necessariamente dotadas de sentido; para serem contadas diante da justiça elas tinham de ser ao menos plausíveis".²⁷

Embora não esteja explícito, podemos concluir que a menor, depois de algum tempo na Escola de Preservação, foi entregue em tutela. Isto porque consta que, o Sr. M... O..., tutor, se dirige ao Juiz alegando que existindo nos autos de abandono... uma caderneta da Caixa Econômica pertencente a referida menor, vem requerer... se digne mandar desentranhá-la e entregá-la ao suplicante mediante recibo nos autos.

É anexado o recibo da aludida caderneta com trinta mil réis e, quando a menor atinge a maioridade, em 1932, ano do arquivamento do processo, a mesma dirige ao juiz uma petição onde alega que existindo, na CEF neste estado, uma caderneta pertencente a requerente, quando menor de idade... e como tendo atingido a maioridade, e se achar necessitada da importância... vem, pedir que lhe seja entregue. A autoridade acata a petição e determina o arquivamento do processo.

Deste processo podemos, juntando fiapos, costurar um quadro que visualiza a trajetória da menina U... É possível vê-la, então com 14 anos, chegando de Rio Negro após haverem falecidos ambos os pais. Também somos informado que o pai era africano, com profissão de fotógrafo, e que faleceu com a gripe que assolou o Estado em 1918-1919. A mãe, alemã, morreu

²⁷ BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, n.32, p.49-61, jul/dez.1991.p.50.

afogada em 1919, os avós são todos falecidos, e restam-lhe três irmãos de 10, 12 e 14 anos, respectivamente, e também um meio-irmão com 21 anos.

É provável que tenha sido este a trazê-la para Curitiba, pois ficamos sabendo que *aquí chegou em companhia do irmão que veio assentar praça*. Desde os sete anos, quando ficou órfã, começou a trabalhar de doméstica sem salário, apenas em troca da subsistência. Finalmente, pelos exames a que foi submetida, incluindo autos de perguntas, ficha médico-psicológica, exames físico, intelectual e escolar, além do exame de caráter e perversões, ficamos sabendo que *trata-se de uma menina, pessoa em formação, mais ou menos tímida e desconfiada*.

Essa criança é obviamente o retrato do abandono e tem todos os motivos para ser desconfiada, após ter sua vida destrinchada, virada pelo avesso. Através do extenso relatório, vem um veredicto: *é abandonada e passível de ser recuperada, de bom gado se submeterá aos ensinamentos da escola de Reforma*. Não se explicita, entretanto, porque a menor precisa ser recuperada.

Sem sombra de dúvida, a preocupação das autoridades e da sociedade não é com a criança concreta, em estado de abandono, e, em alguns casos, de orfandade, sem referenciais de parentesco e proteção. O que se ressalta é sua potencialidade, como no caso de A., onde se soma um estado de desalento à preocupação com o futuro, com a possibilidade, ou

quase certeza, de um adulto marginal: prostituta, no caso das mulheres, e alcoólatras, vadios ou larápios, no caso dos homens.

Reforça-se, portanto, a proposta educativa geral: no caso das mulheres, pouco definida, apenas adequada, e no caso dos meninos, futuros homens, explicitamente a da educação moral e para o trabalho. Faz-se referência abundante às oficinas de sapateiros, alfaiates, chapeleiros, entre outras, instaladas nas casas de recuperação, nos asilos somando-se a esses as escolas de aprendizes, artífices ou marinheiros. Em geral, as leis sobre o atendimento de crianças e menores se constituíram em teorias bem elaboradas e marcadas pelas melhores intenções, porém incapazes de encontrar suas ressonâncias na realidade, com correspondência prática e concreta, o que quase sempre é justificado pela carência ou pouca disponibilidade financeira.

Além do processo nº18, já referido, também outros alegam a importância dos menores nas bandas de música para negar a solicitação de tutela, chegando mesmo a argumentar que *"a banda já está desfalcada e se continuarem a ser desligados os menores que dela fazem parte, em pouco tempo a teremos extinta"*.²⁸ Isso dá uma medida de como esses menores ficavam reféns das instituições.

O Código de Menores de 1927, inspirando-se no ideal do senador Alcino Guanabara, que entre 1907-1917 liderou os

²⁸ Processo 19. Cx.1. A.J.M.

debates sobre o problema da infância abandonada, mesmo antes de existir como lei específica dos menores, incentivou a criação, por decreto, de instituições de âmbito federal e estadual destinadas ao acolhimento de crianças abandonadas ou criminosas devidamente julgadas.

Essas instituições assumiam funções diversas, como de educar, preservar e conservar, e, sobretudo, a tríplice função: de retirar a criança das más influências ou dos meios deletérios; estimular para o trabalho e inculcar o amor ao trabalho, ao mesmo tempo que davam aos seus acolhidos uma consciência do que é correto, honroso e salvador. Tudo isso feito com ordem e disciplina. A disciplina fortalecendo os corpos, criando o que Foucault denomina de uma "*política de coerção e manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos e comportamentos*".²⁹

Em 1923, ao apresentar seu relatório ao Secretário Geral de Estado, o Chefe de Polícia destacava a urgência para a regulamentação da *assistência e proteção dos menores abandonados e delinquentes*. Após se referir à legislação existente, acrescentava acreditar que poderia, "*dentro de poucos recursos do orçamento, dar modesta iniciativa a esses trabalhos com resultados práticos fora de qualquer dúvida*".³⁰

²⁹ FOUCAULT, 1986. Op.cit. Terceira Parte: "A Disciplina".

³⁰ Relatório do Desembargador Luiz de Albuquerque Maranhão, Chefe de Polícia, em 31 dez. 1923. p. XII. (A.P.P.)

O relatório de 1925 nos leva a supor que não foram tomadas as medidas sugeridas ou, então, que as mesmas não surtiram efeito, posto que o Chefe de Polícia, o mesmo anteriormente citado, pede a enérgica punição dos pais que exploram a inocência dos filhos menores,

atirando-os à mendicidade e à prostituição, ou que os deixam entregues a si mesmos, em perigosa ociosidade, perambulando pelas ruas e praças da cidade... No dia que os pais souberem que o abandono do filho ou sua aplicação em misteres desonestos, lhe custará a perda do pátrio poder aumentada por alguns anos de prisão, a geração futura passará a se apresentar aos olhos do observador inteligente, sem a terrível ameaça que hoje a tingem de negro.³¹

O Chefe de Polícia alerta depois para a necessidade de medidas mais enérgicas que a *simples perda do pátrio poder*, alegando inclusive que esse suposto da lei acaba por *abrir as portas ao abandono de novas e infelizes crianças*. A autoridade, em toda a extensa parte do relatório dedicada aos menores abandonados e delinquentes, ressalta a importância dos pais como fator que pode inibir o abandono e evitar que os menores *se apliquem em misteres desonestos*.

Outra alarmante constatação é de que a criminalidade tende a tornar-se cada vez mais precoce, não só no Brasil, mas em todos os países, e também se verifica que *o crime da criança, ...tem sua causa principal no abandono moral e material*, assim definido:

Moralmente abandonados, são os menores que, por motivo de enfermidade, negligência ou vício de seus pais, ou em virtude de outras causas, se encontram entregues a

³¹ Relatório do Chefe de Polícia em 31 dez. 1925. p.XXXIII.
(A.P.P.)

si mesmos e privados de educação. Materialmente abandonados, são aqueles que, nascidos de pais e mães conhecidos, educados a princípio por eles ou em sua falta, por outras pessoas, são desamparados sem que se saiba o fim que tiveram os pais ou sem que a eles se possa recorrer. ³²

Nesse ponto, o discurso policial introduz um outro elemento causador do abandono em qualquer de suas formas, que é a desorganização familiar, que resulta na *negligencia, na incapacidade dos pais*, sendo ela, em última análise, a *causa primaria da criminalidade infantil*. É essa a concepção que atribui à família a tarefa de educar nos bons costumes e para tal supõe um lar tranqüilo, onde sejam dados pelos pais exemplos de harmonia, enquanto os lares onde ocorre o contrário

Conduzem muitas crianças à vadiagem e ao crime. Algumas destas tem um legitimo horror da casa paterna. O pai embriaga-se, a mãe pragueja e bate-lhes, não há pão nem conforto. A um lar assim desorganizado, a criança prefere a rua, kalesdoscopio (sic) variado, que interessa a sua imaginação infantil. Um dia demora-se mais e não regressa a casa à horas. Quando se lembra de voltar, é noite. Receia que lhe batam. Fica na rua. E os paes não cuidam de procurar o filho extraviado. Assim se gerou um vadio.³³

Reconhecendo a complexidade do problema, mas não encontrando outras justificativas senão a influência do lar, dos pais e da família, as autoridades acreditam encontrar solução na moralização dos corpos e dos costumes, que se imporia através de leis e decretos. Seus relatórios e

³² Id. Ibid.

³³ Id. Ibid.

discursos enaltecem a legislação e as instituições que daí derivam, sem contudo avaliar sua eficácia.³⁴

Também não se leva em conta o aspecto contraditório do saber jurídico que, ao mesmo tempo que exalta a igualdade, se obriga a contemplar as desigualdades, adaptando o seu discurso à evolução dos costumes e às alterações na economia e na política.³⁵

³⁴ Id. Ibid. p. XXXIV. (Sem grifos no original) Neste relatório, acima referido, são citados: Decreto Federal nº16272 de 20 dez. 1923, que dispõe sobre assistência de proteção aos menores abandonados e delinquentes; Decreto 16.388 de 27 fev. 1924, que regulamenta o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, e Decreto 16.444 de 2 abr. 1924, que regulamentou o Abrigo de Menores. (A grafia dos relatórios foi atualizada)

³⁵ DUC, Nicole Arnaud. "As contradições do direito" In: **História das Mulheres - O Século XIX**. Porto-São Paulo. Afrontamento-EBRADIL. s.d.

3.3. ENFIM CIDADÃOS: PRONTOS OU EM PROCESSO

Não são poucas as razões que concorrem para a sedução dos autos. Duas merecem destaque. Por um lado, os autos deixam entrever, como nenhuma outra fonte documental, o modo concreto de funcionamento de uma agência de controle social encarregada de distribuir sanções penais que, por isso mesmo, concentra poder... Tudo caminha no sentido da produção da verdade jurídica que compreende tanto a atribuição de responsabilidade penal aos possíveis autores de infrações quanto a construção de sujeitos enquanto entidades morais.

Por outro lado,... em circunstâncias específicas, os processos penais expressam um momento de tensão nodal das relações interpessoais... permitindo visualizar a sociedade em seu funcionamento, o jogo pelo qual, no torvelinho de conflitos e tensões subjetivas se materializa a ação de uns sobre os outros, em pontos críticos das articulações sociais transformando o drama pessoal em social.³⁶

Vistos dessa forma, da análise dos processos vai emergindo uma concretude cujas imagens desfilam à nossa frente, como: a *Travessa da Lapa*, hoje tão bonita e urbanizada, pontilhada que era de pensões suspeitas, habitadas por meretrizes que abandonavam seus filhos com cafetinas que os criavam como se fossem seus. Ou, então, a *moça enganada e em seguida abandonada grávida pelo noivo* e cuja vida termina sendo descortinada no Juizado de Menores porque a família, chefiada por uma patente do exército, pretende ficar com o filho, alegando que a mãe não tem condições para tal. Ou ainda, aquela menor de nome A..., que

³⁶ ADORNO, Sérgio. "Crime, justiça penal e desigualdade jurídica: as mortes que se contam no tribunal do júri" In: **Revista USP. Dossiê Jurídico**. São Paulo. USP. Mar. 1994.

aos 11 anos corre grave risco de perverter-se na companhia em que se acha, e deve pois ser considerada moralmente abandonada, nos termos da lei. A má companhia aludida refere-se à mãe "R...., residente à rua Saldanha Marinho, de procedimento desregrado, que além de ser meretriz... que já em 1919 havia tirado caderneta de prostituta (que) é morfomana".³⁷

O que emerge dessas falas é uma tradicional preocupação com o adulto formado, no caso meretrizes e mães solteiras, ou com o "adulto em formação", a menor em grave risco de perverter-se ou os filhos criados por cafetinas. Essa opção evidentemente toma em conta o adulto, pois a criança só é considerada como uma etapa desse. Essa mesma vertente levou ao realce e importância a família, quando o objeto era a criança. A criança, quando tem voz, é apenas na esfera doméstica, onde está submetida ao pátrio poder. Essa constatação coloca já de início uma contradição, ou seja, qual é o espaço para as crianças que vivem fora da esfera doméstica e/ou excluídas dos limites do pátrio poder? Quase nunca se reconhece a individualidade da criança fora da esfera doméstica.

Buscando institucionalizar um sistema de assistência, é notório o descompasso entre a promulgação das leis, no caso o Código de Menores, e a criação dos mecanismos

³⁷ As citações se referem aos processos: n° 449 cx.5 e n°9 cx. 1. A.J.M., respectivamente.

previstos. A legislação prevê uma complementaridade de instâncias e instituições, que na prática não foram criadas, e, dessa forma, o aparato burocrático governamental não foi ágil o suficiente para que o corpo jurídico se tornasse viável ou eficaz.

No período que estamos analisando, 1890-1927, são múltiplas as possibilidades, por sua ambigüidade, de ruptura e continuidade. De um lado, a inquestionável ruptura de monarquia para república, com todas as implicações decorrentes e, por outro, as permanências, por exemplo, da prática política clientelista, agravada pela democracia excludente que se implanta. Dessa forma, vão sendo focalizados aqui no Brasil, no momento em que a urbanização está ganhando o tratamento metodológico similar ao da Europa, onde se encadeiam a história da roda, dos asilos, da exposição de soleira, entre outras formas de abandono, passando a exigir práticas novas que levem a comportamentos regrados e à educação para o trabalho.

Assim, o abandono e o menor recebem um olhar mais adequado, de acordo com as peculiaridades do Brasil naquele momento, quando o trabalho livre está sendo implantando e as contradições daí decorrentes apenas se esboçam. Também são levadas em conta as especificidades do processo de industrialização e urbanização, aqui, de capital intensivo e

pouco absorvedor de trabalho, ao contrário do ocorrido na Europa cem anos antes.³⁸

A atenção para com a população infantil, a partir do século XIX, agora já não mais os recém-nascidos, mas sobretudo os acima de sete anos, vai se erigindo em algo sistemático que se consolida paulatinamente como práticas de políticas sociais. Visando traduzir essa atenção em formas concretas, vão se engendrando domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos e novas técnicas, mas também possibilitam *"um certo saber do homem, da individualidade, do normal ou anormal, dentro ou fora de regras"*; e esse saber tem como alavanca as *"práticas sociais do controle e da vigilância"*.³⁹

Analisando os processos, encontramos comprovação empírica de um novo olhar sobre o crime e o criminoso. Ora, se o criminoso é o inimigo social, sua culpabilidade prescinde de provas e pode ser imputada apenas pela suspeita, como, por exemplo, os inúmeros menores que são encaminhados ao Juizado porque suas mães saem para trabalhar deixando-os em perigo de delinquir. Não cometeram nenhum delito, nada indica que venham a fazê-lo, a não ser o fato de serem pobres e estarem fora da vigilância materna ou de outras formas, como a vigilância do Estado, por exemplo, via polícia ou

³⁸ A este respeito ver, entre outros. PINHEIRO, Paulo Sérgio *Política e Trabalho no Brasil: Dos anos 20 a 1930*. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1977.

³⁹ FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. RJ. Nau. 1996.

escola. A vigilância paterna não é sequer referida, reforçando o mito da mulher redentora e a idéia desta como potencial da civilização, tema este ritualizado no século XIX pela insistência sobre a função educadora de uma criança revalorizada.⁴⁰

Ao revestir o crime de conotação social, dando ao criminoso sua definição, ainda hoje presente, de inimigo social ou inimigo público, coloca-se a urgência de novas medidas. Podemos, assim, entender melhor as penas de exclusão e reeducação. Essas, aplicadas a partir do século XIX, vêm tentando manter-se até os dias atuais, sobretudo para a população *menor*. *FOUCAULT* enumera algumas dessas penas que foram propostas desde o início do século XIX, destacando a deportação, o trabalho forçado, a exclusão no próprio local-espécie de execração pública, e até a pena de talião.⁴¹

A essas inovações é acrescida uma outra, que é a noção de periculosidade, considerada por alguns juristas um escândalo, posto que introduz o julgamento das possibilidades e não dos fatos concretos, dos delitos. Somando-se as penas de reclusão para educar, a conotação social do crime e do criminoso e a periculosidade, medidas essas pensadas sobretudo para adultos e aplicadas a menores, e

⁴⁰ PERROT, Michelle. 1988. p.168.

⁴¹ *FOUCAULT.M. Vigiar e Punir: O nascimento da prisão. Petrópolis. Vozes.1996. p.82-83.*

acrescentando-se, na aplicabilidade, o discernimento, temos um quadro do rigor com que o judiciário tratava os menores.

O que predomina não é a vigilância sobre os indivíduos, base de sustentação do modelo panóptico, mas sim a punição, que tem por finalidade prevenir, de acordo com o Direito Penal, sustentando-se no legalismo.

Esta teoria da punição subordina o fato de punir, a possibilidade de punir, à existência de uma lei explícita, à constatação explícita de uma infração a esta lei e finalmente a uma punição que teria por função reparar ou prevenir, na medida do possível, o dano causado pela infração à sociedade.⁴²

A penalidade não é, assim, punição de faltas cometidas, mas sim um *a priori* que visa, através da disciplina, impedir o menor em perigo de se tornar delinqüente e perigoso. Para tornar exequíveis as tarefas de controle atribuídas ao judiciário, é criada uma *gigantesca rede de instituições*, estabelecendo-se dessa forma a *ortopedia social*. A exclusão pedagógica se confunde com a prisão; é uma idéia que procura corrigir aprisionando; de certo modo, mesmo as creches vão assumindo um papel nessa ortopedia. Qualquer atitude fora do esperado é visto como desviante ou mesmo propensão ao desvio.

A creche aparece no Brasil no final do século XIX. Desde sua origem ela se reveste de um caráter assistencial e disciplinador, que até hoje, em parte, não foi superado. Se ela surge no Brasil há não mais de cem anos, na Europa ela é bem mais antiga, tendo pelo menos o dobro desta idade, e,

⁴² Id. Ibid. p.104

buscando superar o assistencialismo, se reveste de um sentido prático. Assim, as creches, sobretudo na França, se propõem a substituir as salas de asilo ou salas de custódia, que tinham como objetivo a guarda de crianças pobres em instalações bastante precárias.

As primeiras referências encontradas para as creches, na França, datam de 1770. Elas surgem com a finalidade de ajudar as famílias que se ocupavam do trabalho no campo para tentar conter a alta mortalidade infantil. O atendimento era feito em regime de semi-internato, onde as crianças eram atendidas o dia inteiro retornando para suas casas à noite.

Dessa forma se observa que, na origem, as creches não se associam ao recrutamento das mulheres para o trabalho industrial. Já no Brasil elas são em tudo semelhantes aos asilos e sua clientela é constituída por crianças órfãs, às quais se somam os filhos de trabalhadoras, que eram atendidos quase sempre em regime de internato. O Estado, tanto no caso europeu como no brasileiro, não têm uma participação decisiva nas creches, como de resto em todo o atendimento à infância. A sua presença só será notada a partir da segunda metade do século XIX.

O movimento higienista teve um papel importante nesta discussão, na medida em que lhe interessava participar e influenciar os níveis decisórios do Estado, ao mesmo tempo que desejava e conseguia impor a necessidade do médico nas famílias. No caso brasileiro, cabe ressaltar que o

higienismo, de orientação positivista, se fortalece no decorrer do século XIX até o início do XX. Os médicos, seus formadores, buscaram garantir um espaço nos centros de decisão das políticas públicas do Estado.⁴³

Na passagem para o século XX já é bastante nítida a associação entre o atendimento infantil filantrópico das creches e uma pedagogia higiênica, que pode ser observada na incorporação de padrões e hábitos rígidos de higiene e controle dos corpos. É nesse sentido que ao estabelecimento de escolas de artífices, asilos e casas de reformas soma-se a expansão das creches, que vão sendo criadas nas principais cidades do país com a finalidade de *"abrigar as criancinhas cujas mães buscam trabalho fora do lar"*.⁴⁴

Isto se aplica mais nitidamente para os filhos das classes populares, e assim os asilos, desde o final do século XIX, vão assumindo o papel de cuidar dessas crianças durante o dia, enquanto as mães trabalhavam, e dar-lhes educação, que fica restrita às primeiras letras e à propaganda religiosa. Enquanto isso, *"as classes médias e superiores enviam seus filhos aos institutos pedagógicos ou jardim de infância para os ricos"*.⁴⁵

⁴³ Ver a respeito. COSTA, 1989. *Op.cit.* sobretudo cap.1, 2 e 3. Além de DONZELOT, e MONCORVO, *op.cit.*

⁴⁴ KULMANN JUNIOR, Moysés. "Instituições pré-escolares Assistencialistas no Brasil (1899-1922)" *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo. (78): 17-26, agosto de 1991. p. 23.

⁴⁵ Id. *Ibid.* p.19.

Para o atendimento dos menores, uma das formas propostas, a predominante, foi atribuir a responsabilidade ao Estado, quando a família se mostrasse incapaz de fazê-lo. Nesse caso, usava-se uma imagem de prospeção em que o menor, da mesma forma que a criança, era visto como o futuro membro da sociedade, o adulto de amanhã. Enfim, "*o rascunho de um texto definitivo. Rascunho no qual se corrige, acrescenta, apaga, sobrepõe e que se aperfeiçoa até chegar à redação final*".⁴⁶

Concomitante com as mudanças ocorridas nas várias esferas da sociedade brasileira, emergem e ganham força correntes de interpretação dessas transformações políticas, culturais e sócio-econômicas. Dentre o pensamento liberal, socialista e positivista, entre outros, destaca-se este último. Tendo como lema *ordem e progresso*, os positivistas serão enfáticos no anti-liberalismo e na construção da ordem a todo custo. As leis e códigos destinados ao *menor* recebem estas influências e entendem como tal não a população menor de idade, definida no Código Civil, mas uma parte desse contingente, considerada potencialmente em abandono e próxima da delinqüência, da desordem.

A contextualização dessa legislação específica para a população infanto-juvenil está, sobretudo, no crescimento das metrópoles, como já referimos. "*Sob a aparente disposição de*

⁴⁶ DIDONET, Vital. "Representação da Criança na sociedade brasileira" In: **Infância e Desenvolvimento: propostas e desafios** (org.) Antônio Rocha Magalhães e Walter Garcia. Brasília IPEA, 1993. p. 8.

dar assistência e ressocializar os pequenos 'desviantes', o que move a elaboração desta legislação específica é a preocupação e o medo da sociedade em se proteger desses 'elementos nocivos'.⁴⁷

Na prática, mesmo com a queda do regime imperial, o atendimento aos necessitados em geral, e aos menores em particular, continuou como uma tarefa intrínseca de Igreja e Estado. Muitas das instituições para esse fim foram fundadas pela Igreja e outras, mesmo quando fundadas pelo Estado, foram entregues aos religiosos para administrá-las, seguindo dessa forma a tradição das misericórdias.

Perseguindo o ideal de progresso e ordem, algumas dessas instituições encontraram sua definição: nesse caso, os asilos de meninos ou de meninas, substitutos dos orfanatos, merecem destaque. Enquadramos os asilos na ótica da ordenação da pobreza que, através da filantropia, acolhe-a e contabiliza-a sem revesti-la do caráter de piedade, sem pena, mas dentro de uma racionalidade moralizante. A esmola individual, caridosa, vai sendo substituída pela assistência. As crianças entregues nos asilos ou no Juizado de Menores, passam a ter um destino certo nas instituições pensadas e

⁴⁷ PEREIRA, JUNIOR. Almir. (Org.) **Os impasses da cidadania: Infância e Adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro. IBASE. 1992. p. 15.

mantidas com a finalidade de fazer cumprir o projeto filantrópico ordenador.⁴⁸

Pelas anotações dos livros de registro, sabemos a origem e procedência dessas crianças. Elas eram encaminhadas por várias formas, e isso ficamos sabendo pelas observações anotadas no fichário. Eram apresentadas por delegados de polícia, governadores, damas de caridade, parentes, padrinhos.⁴⁹ Muito embora o Asilo tenha sido criado com a finalidade abrigar órfãos da gripe espanhola (1918-1919), os asilados órfãos de pai e mãe constituem a minoria. Supomos um número significativo de órfãos de pai, visto que a origem, ao entrar na instituição, é majoritariamente a mãe. Isso reforça a nossa hipótese de que as mulheres, uma vez viúvas ou abandonadas por seus maridos, tinham dificuldades para criar seus filhos, optando por abandoná-los, mesmo que temporariamente.⁵⁰

Muitos pobres levavam seus filhos legítimos para o asilo para que fossem cuidados por um tempo não determinado, que supomos fosse o suficiente para que voltassem a ter condições de retomá-los. E aqui se repete, mais uma vez, a

⁴⁸ DONZELOT. *Op.cit.* no capítulo III, "O governo através da família", traça com nitidez esta distinção, destacando seu caráter radical no século XIX.

⁴⁹ Dados constantes das fichas de Asilados do Arquivo do Asilo São Luiz. Doravante faremos referência apenas a **Arquivo do Asilo**.

⁵⁰ Isto inferimos dos registros em fichas de asilados, onde consta o abandono pela mãe e o destino ao sair, "viver com a mãe", em números muito superiores aos registro de "os Pais" para a mesma informação.

prática européia em que os pais entregam de boa vontade seus filhos a sociedades que queiram criá-los. Isso até o momento em que "*julgam terem (eles) idade suficiente, (então) os Pais os reivindicam a fim de explorá-los*".⁵¹ Muitos aguardavam condições financeiras para cuidar de seus filhos, ou também até que esses adquirissem uma idade e habilidade profissional para a ajudar no próprio sustento e no dos demais membros da família, como pais e irmãos. Um estudo sobre a roda de Madri no século XIX constata esta situação para os expostos, concluindo que a miséria levava muitos pais a internarem provisoriamente seus filhos, porém "*a situação econômica familiar nem sempre melhorava e parte destas crianças permaneciam definitivamente na roda*".⁵²

Uma estatística sobre o movimento de entrada e saída dos asilados do Asilo São Luiz pode evidenciar alguns dados, como o crescimento no número de acolhidos, por exemplo. Em 1919, primeiro ano de funcionamento da instituição, foram recebidos 23 meninos, assim distribuídos por idade: 5 meninos com 2 anos; 9 meninos entre 4 e 6 anos; 9 meninos de 7 a 11 anos.

⁵¹ DONZELOT. *Op.cit.* p. 80, citando um livreto da União para Salvaguarda da Infância de 1885.

⁵² GALACHE, Florentina Vidal e GALACHE, Benicia Vidal. **Bordes y Bastardos: una história de la Inclusa de Madri**. Madri. Companhia Literária, 1995. p. 90 e segts.

MOVIMENTO ANUAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS MENINOS ASILO SÃO LUIZ: 1919-1925		
ANO	ENTRADA	SAÍDA
1919	21	02
1920	05	03
1921	20	04
1922	21	04
1923	31	11
1924	30	14
1925	23	09
TOTAL	151	48

FONTE: Fichas de asilados.

Em seis anos pesquisados, 1919-1925, feitos os cálculos de entrada e saída, o Asilo acumulou um saldo de 102 crianças e, a partir do segundo ano de funcionamento, 1920, foram acolhidas apenas sete crianças com idade inferior a seis anos. Supomos que o Asilo São Luiz foi assumindo, a partir de então, uma função mais nítida de acolhimento e educação dos menores com idade entre 6 e 18 anos. Dentre as crianças asiladas durante o período mencionado, 89, que correspondem a cerca de 90% da clientela, foram encaminhados ao Asilo pelos pais e 46 destes (cerca de 47%) foram requisitados por ambos os pais, ou de um deles, com predomínio das mães; oito deles foram requisitados por parentes, como avós, tios e cunhados. Não dispomos de

informações sobre o destino de 25 crianças deste sub-universo de 89.

Nas fichas constam informações da escolaridade ou profissão, e supomos que a profissão seja referente ao momento em que ocorria o desligamento do Asilo, já que as profissões são aquelas oferecidas pelas oficinas daquela instituição. Assim, temos 21 marceneiros, 25 sapateiros, 11 alfaiates, e outras profissões com menor incidência, como tipógrafo (1), mecânico (1), datilógrafo (1), empalhador (2) e guarda livros (2), sendo que esses dois últimos têm como destino ao sair do asilo "empregar-se". Dos 150 acolhidos no período, 66 saíram com alguma profissão e podemos somar a esses, outros 10 que seguiram carreira sacerdotal ou militar.

Todos os acolhidos têm registrado na ficha a escolaridade primária, com exceção para os menores de seis anos, que têm registrado jardim de infância. Isso nos faz supor que as crianças eram enquadradas, no ato de entrada, no nível escolar correspondente à idade e disponível na instituição.

Em todas as fichas de "registro de asilado" o espaço reservado às observações está preenchido. Geralmente constam informações sobre local de batizado e quem encaminhou, o que nós classificamos como origem da criança; destino ao sair; se filho legítimo ou se órfão. Constam ainda algumas outras poucas informações, como colégio onde fez os estudos ou "a

observação retirado pela mãe por achar-se em condições de ajudá-la".⁵³

Ao contrário dos expostos das rodas, durante os séculos XVIII e XIX, esses asilados da Primeira República não deixaram outras pistas que possibilitassem traçar a sua trajetória. Os expostos eram seguidamente acompanhados de bilhetes que buscavam explicar ou mesmo justificar o abandono, e assim acabavam por permitir uma maior identificação não só de crianças, mas também de quem as abandonava. RENATO P. VENÂNCIO fez dos bilhetes encontrados nas rodas do Rio de Janeiro e da Bahia uma fonte muito rica de informações.⁵⁴

Também, diferentemente dos abandonos da roda nos séculos XVIII e XIX, não encontramos nenhuma pista sobre os pertences que as crianças poderiam trazer consigo. O que nos leva à suposição de que elas nada traziam, ou não se registravam os pertences, ou, ainda, que esses registros se perderam. Não temos igualmente informações sobre as formalidades exigidas para se abandonar uma criança e também não as temos para os casos em que os pais requeriam seus filhos de volta, ficando a impressão de que era esse um processo pouco formal.

⁵³ Não encontramos nenhum caso de abandonado ilegítimo, ao contrário do que acontecia com o abandono do século XIX, onde predominavam os ilegítimos e os recém-nascidos. Ver a respeito VENÂNCIO, Renato P. *op.cit.*

⁵⁴ VENÂNCIO, Renato P. "O abandono de Crianças no Brasil Antigo: miséria, ilegitimidade e orfandade" In: *História*. São Paulo. 14:153-171, 1995.

Outro dado que se pode obter de 150 fichas aproveitadas, que correspondem a igual número de asilados, é que também, ao contrário do abandono do século anterior, a mortalidade se mostrou quase nula. Aparece um caso de recém-nascido encontrado na porta do estabelecimento em 1919 e outro de um menino, de profissão tipógrafo que, *"saiu por ter ficado doente, tendo sido internado no sanatório da Lapa, onde veio a falecer"*.⁵⁵

Juntando as informações, num trabalho de garimpagem dos fichários do Asilo São Luís e do arquivo do Juizado de Menores, pudemos inferir alguns aspectos do cotidiano desse processo de abandonar crianças. São aspectos que estão ali apenas implícitos, mas que nos permitem, por exemplo, concluir que as autoridades, primeiro o Juiz de Orfãos e depois seu substituto, o Juiz de Menores, eram procurados pelos pais ou parentes interessados em reencontrar um menor abandonado. O interesse dessas pessoas era retirar o menor do asilo ou casa de reforma. O Juiz, então, consultava a direção dos estabelecimentos e, algumas vezes, a resposta era de que o menor não mais se encontrava ali, tendo se evadido ou sido liberado.

Outras vezes vinham as informações sobre o comportamento e a pertinência ou não de liberar tal menor. É possível concluir isso a partir das observações nos

⁵⁵ Trata-se de um sanatório para tuberculosos, ainda em funcionamento.

processos, como aquele em que a direção da casa da reforma, seção masculina, informa "*ser o menor de bom comportamento... um dos melhores principais elementos da banda de música. E está freqüentando a oficina de sapataria, parecendo que o mesmo não deva ser desligado, a fim de não prejudicar a sua educação e instrução*".⁵⁶

Na maior parte dos casos, tanto nas casas de reforma como no asilo, temos evidência de que as solicitações para liberação das crianças eram feitas de modo informal e diretamente na própria instituição. As observações gerais anotadas nas fichas de asilados do São Luís reforçam essas hipóteses, pois nelas constam casos como: "*foi expulso (aos 15 anos) e entregue aos pais, por insubordinação*"; ou ainda, o órfão de pai e mãe que foi encaminhado à Escola de Reforma do Estado, com a idade de 16 anos.⁵⁷

Com a documentação de que dispomos não é possível traçar um retrato preciso da situação social dos pais ou responsáveis por essas crianças, porque as fichas não reservam espaço para essas qualificações. Sabemos apenas suas nacionalidades e seus nomes, muitas vezes incompletos. São brasileiros; em sua grande maioria, com apenas 34 estrangeiros, assim distribuídos: 13 italianos; 8 poloneses; 7 alemães; 3 franceses e 3 russos. O arquivo do Juizado de Menores também não possibilita esse conhecimento, posto que

⁵⁶ Processo n°18. cx1. J.M.

⁵⁷ Fichas n°2 e n°14 do Asilo São Luiz, respectivamente.

as informações sobre pais e/ou responsáveis, quando existentes, são mais de ordem moral, do tipo: "atos contrários a moral e bons costumes, praticados pela mãe". Ou ainda, o que é mais freqüente: "a mãe vive de salários mas sem condições de exercer o pátrio poder devido a sua desídia e falta de recursos".⁵⁸

Não encontramos qualquer regulamento ou regimento das instituições que pesquisamos. Conseguimos apenas recompor alguns aspectos do seu cotidiano, ficando falhos outros que pudessem enriquecer o estudo, como os programas educacionais, os rituais de acolhida e despedida dos menores, os vestuários e a alimentação. Não encontramos notícias sobre as compras em geral e sobretudo as referentes a alimentação e material escolar.⁵⁹ O único regulamento que conseguimos é do Patronato Agrícola e supomos que os demais não sejam muito diferentes. Ele entra em pormenores de como deveria ser o tratamento e a jornada dos menores. A educação ministrada seguia as normas aplicadas no geral do sistema educacional, apenas acrescida substancialmente da parte profissional que se desenvolvia nas oficinas criadas para esse fim. Também não encontramos referência sobre o destino dado à possível produção dessas

⁵⁸ Processo nº25. cx.1. J.M.

⁵⁹ Temos informações de que a Escola de Aprendiz de Marinheiro, fornecia aos menores um enxoval completo e quando estes fugiam levavam o enxoval. Esta informação foi encontrada por Renato Pinto Venâncio em documentação existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

oficinas, mas supomos que deveria ser vendida nas *quermesses* e *bazares beneficentes* que ocorriam com frequência.

As somas arrecadadas eram provavelmente aplicadas na instituição, complementando a sua manutenção, sobretudo na compra de material para as oficinas e aulas. Supomos, com base nas medidas de dotação orçamentária e nos relatórios de governo, que as despesas maiores eram responsabilidade do Estado.⁶⁰ Aos asilados que não fossem requisitados por pais, parentes ou tutores sempre se procurava dar um destino seguro, conseguindo-lhes um emprego, por exemplo, *na estrada de ferro, no palácio do bispo*, ou em empresas da cidade. Ou ainda, eram encaminhados à Marinha e aos seminários.

Pesquisamos a vida de 461 menores, sendo 150 meninos no Asilo São Luiz e 311 de ambos os sexos no Arquivo do Juizado de Menores. Depois de *convivermos* tanto tempo com essas crianças através de seus registros, processos e fichas, podemos traçar um retrato do abandono. Os baixos números da mortalidade merecem destaque, especialmente se estabelecermos a comparação com os índices verificados durante os séculos XVIII e XIX entre os recém-nascidos e os abandonados das rodas. A diferença marcante nos asilos, orfanatos e casas de preservação e reforma está justamente na faixa etária dos acolhidos, que já haviam passado a idade perigosa da primeira

⁶⁰ Encontramos leis e decretos autorizando o governo a incluir no orçamento do Estado, dotação para estas instituições assistências.

infância, quando a mortalidade em geral, e dos acolhidos em particular, era bastante elevada.

Os asilos juntamente com os orfanatos se constituíram como parte dos aparatos planejados e/ou executados como *solução ideal* para o problema das crianças que passavam a ser preparadas para entrarem na vida adulta. Aos responsáveis por essas crianças asiladas não restava provavelmente outra opção a não ser o abandono, ainda que temporário, em grande proporção, como forma de preservar esses indivíduos da miséria moral e material, bem como procurar uma alternativa de reforma de comportamento. Exemplo disto é o caso de pais, como o Sr. M. que afirma "*estar o menor O. de 15 anos em perigo de perverter-se devido às más companhias, visto que o pai não tem tempo para educá-lo, pois trabalha o dia todo... pede intervenção do Juiz*".⁶¹

Esse processo é exemplar, inclusive pelo inusitado de tratar-se de um pai fazendo o encaminhamento, quando o usual era que as mães tomassem a iniciativa. Também nele é possível confirmar a suposição de que nos casos de internamento nas instituições oficiais, não sendo os menores nem abandonados, nem órfãos, nem delinquentes, era exigido o pagamento por parte dos responsáveis. Isso se confirma quando o *juiz determina o recolhimento na Escola de Reforma sob a obrigação do pai de pagamento da mensalidade de 50 mil réis aos cofres*

⁶¹ Processo n°410 cx5. A.J.M.

do Estado. O pai alega não ter condições financeira e o menor é desligado da instituição.

Dos 266 processos de abandono pesquisados no Arquivo do Juizado, 158 são referentes a meninos e 108 a meninas.⁶² A grande maioria dos processos tem origem na denúncia de abandono e pedido de destituição do pátrio poder. Embora os processos se intitulem de abandono e perda do pátrio poder, oito deles são referentes a crimes de furto ou apropriação de bens variados, como um cavalo, uma bicicleta, um corte de casimira ou pequenas quantias em dinheiro. O pequeno crime servia de pretexto para toda uma argumentação de ordem moral sobre os comportamentos dessa população.

Entre os motivos para se solicitar o abandono encontramos indulgência da mãe; falta de condições da mãe ou, mais raramente, do pai; orfandade total; mãe quase indigente; ser o menor constantemente encontrado na rua; péssimo procedimento da mãe sem parentes em condições de criar e orientar; ser a menor abandonada e pervertida moralmente. De todos os motivos alegados sobressaem-se aqueles que responsabilizam as mães. Dos 137 processos em que consta o motivo, 93 são referentes às mães.

Refletindo sobre o abandono, no início da pesquisa, levantamos a hipótese de que o abandono era, naquela conjuntura, temporário, visto como uma forma de preservação

⁶² Pesquisamos ao todo 280 processos de abandono, porém 14 referem-se à mesma pessoa. Por exemplo J... foi abandonado e objeto de tutela.

dos menores, ao mesmo tempo que os preparava para a cidadania, quase sempre via inserção no mercado de trabalho. Aventamos também a hipótese de que as mulheres veriam no Juizado e nos orfanatos um canal de ajuda, mesmo que complementar, no equacionamento dos problemas que elas enfrentavam no momento de transição em que estão entrando no mercado de trabalho, convivendo com formas menos ortodoxas de classificações, mas, ao mesmo tempo, enfrentando dificuldades de ordem moral e material.

Fica a sensação de que as mulheres, mães desses menores, trabalhavam muito para complementar a renda do lar e mesmo, em muitos casos, mantê-los sozinhas. Isso apenas inferimos, entretanto, posto que este trabalho não recebe nos processos nenhuma adjetivação. Contraditoriamente, percebe-se que as mulheres que trabalham são penalizadas porque deixam seus filhos em abandono. A mulher e os menores, no início do século, aparecem revestidos de uma preocupação contraditória: de um lado, são cobiçados pelo mercado de trabalho e, por outro, são considerados *fracos, indefesos*. Aparece a mulher no mesmo nível de fragilidade das crianças, sendo que "*a situação e a condição femininas tendem a se identificar com a situação e a condição do menor*".⁶³

Nossas fontes são restritivas quanto à estrutura de emprego da mão-de-obra feminina, não permitindo maior destaque

⁶³ MOURA, Esmeralda Banco Bolsando. "Trabalho feminino e Condição Social do Menor em São Paulo (1890-1920)" In: **Estudos CEDHAL** n°3. São Paulo. 1988.

sobre as atividades econômicas de mulheres que, levadas pelas circunstâncias, abandonavam seus filhos. Encontramos desde aquelas que saem para trabalhar ou vivem de salários, assim genericamente referidas, até aquelas que têm por ocupação o *meretrício* ou que, na maioria dos casos, vivem em estado de *miserabilidade*.

Também encontramos casos de mães compelidas a abandonar mais de um filho, como, por exemplo, A..., que em 1919, entregou ao asilo seus filhos: O..., P..., H..., e P... Desses, apenas do primeiro não temos informações sobre o provável paradeiro ao sair do asilo; os demais foram saindo em 1922, 1930 e 1931, respectivamente, com dez, treze e dezanove anos, para trabalhar na Contadoria da Estrada de Ferro, para estudar no Juvenato Champagnhat e para se empregar como guarda-livros. Foram asilados com idades variando entre cinco e dez anos.⁶⁴ Embora não constem outras informações em suas fichas, é provável que tenham passado a residir com a mãe, constituindo uma ajuda financeira para esta, que era viúva, e para o restante da família. Supomos isto com base nas muitas fichas onde constam informações adicionais como "*saiu com 17 anos, voltando a morar com sua mãe*".

Temos também o caso dos irmãos J... e J..., que foram entregues ao asilo por sua mãe, em 1921, e ali permaneceram

⁶⁴ Isto ocorre com mais frequência nos arquivos do Asilo e apenas dois casos nos Arquivos do Juizado de Menores.

10 anos, tendo adquirido, respectivamente, as profissões de alfaiate e marceneiro. Ao saírem com quinze e dezessete anos, esses órfãos de pai voltaram a morar com sua mãe.⁶⁵

Encontramos, ainda, H... entregando, sem motivo declarado, seus dois filhos: V. com dez anos e V. com sete. O primeiro foi expulso nove anos depois, tendo terminado o curso primário e estudado até o 3º ano do secundário no Ginásio Paranaense. O motivo da expulsão foi *insubordinação*. Supomos o quão difícil seria para um rapaz, então com dezenove anos, permanecer no asilo. Sobre seu irmão encontramos que, aos dezessete anos e com a profissão de alfaiate, foi enviado ao Abrigo de Menores.⁶⁶

Em que pese a importância do trabalho feminino fora do lar, o cuidado dos filhos era um problema que as mulheres, e somente elas, deveriam resolver. Destaque-se que

*a sociedade não tem lhes oferecido qualquer tipo de infra estrutura que lhes permita partilhar o cuidado com os mesmos, apesar da reprodução da força de trabalho ser essencial a sua sobrevivência. Tais males são acrescidos com a ideologia que libera o homem desse tipo de obrigação, tornando a mulher a única responsável pela socialização dos filhos.*⁶⁷

Focalizamos aqui o menor representado no aparato jurídico e legal, na imprensa e na política social sanitária. Buscamos, sobretudo nos processos, realçar a imagem do menor,

⁶⁵ Arquivo do Asilo. Ficha n°31.

⁶⁶ Arquivo do Asilo. Fichas n° 53 e 44.

⁶⁷ SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920**. Rio de Janeiro: Forense. 1989. p. 196.

enquanto cidadão que se projeta para o futuro, seja via trabalho ou via educação.

A salvação desses menores é projetada via trabalho ou educação de duas formas, mostradas como únicas, para se obter a cidadania. Esta pensada não como prática política de defesa e conquista de direitos, mas como uma forma de acomodação social. A cidadania, como forma de acomodação e inserção social, está presente no discurso da República Nova e será paulatinamente substituída pela cidadania política. No entanto, a estratégia de obtenção continua sendo via trabalho ou educação. O resultado esperado é o mesmo, a acomodação dos indivíduos. O cidadão rascunhado pelo ideal republicano se assemelha a um *"ser fragilizado pela ausência de reconhecimento social... indivíduo sem rosto, sem direitos e sem recursos, colocado numa espera interminável que é o símbolo mais perfeito, no Brasil, da ausência de uma verdadeira cultura da cidadania"*.⁶⁸

A cidadania que se explicita é baseada na noção positivista, por definição excludente dos direitos políticos e preocupada com os direitos civis e sociais, com destaque para o direito à educação primária e à proteção da família e até mesmo, em alguns casos, pregando a defesa do trabalhador. A exclusão dos direitos políticos deu aos direitos civis consentidos um aspecto de concessão e não resultado de

⁶⁸ DA MATTA, Roberto. "Um indivíduo sem rosto" In: **Brasileiro: Cidadão?** Obra coletiva. São Paulo. Cultura Editores Associados/BAMERINDUS. 1992.p. 6.

reivindicações legítimas. Esse será um traço persistente e destacado da cidadania republicana, que legitima a ação paternalista dos governantes. "A reação, pragmática antes que ideológica, a esta situação por parte dos que se viam excluídos do sistema foi o que chamamos de estadania, ou seja, a participação, não através da organização dos interesses, mas a partir da máquina governamental, ou em contato direto com ela".⁶⁹

Também procuramos contrastar leis e normas, tomando lei como a regra de direito ditada pela autoridade e tornada obrigatória, enquanto a norma se liga a um modelo, um padrão de conduta. Assim, a norma referindo-se à conduta dos indivíduos é de tal forma fluida que o *normal* se confunde com o legal. A diferença é tênue, como já foi anteriormente ressaltado, dada sua aplicabilidade, pois "a lei se impõe por meio de um poder essencialmente punitivo, coercitivo, que age excluindo, impondo barreiras", enquanto que a norma se explicita por dispositivos entendidos e compostos por "conjuntos de práticas discursivas e não discursivas que agem, à margem da lei...empregando uma tecnologia de sujeição própria".⁷⁰

Vejamos um exemplo: "o curador de menores informa ao juiz que a menor M... se encontra em abandono, visto que o

⁶⁹ CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo. Companhia das Letras. 1987. p.64.

⁷⁰ COSTA. J. F. 1989. *op.cit.* p.50.

pai é cego e sua mãe empregada em serviços domésticos e pobre". Aqui lei e norma se confundem, não existe lei determinando que o Estado ou qualquer de suas instâncias tome para si a tarefa de acolher aos menores filhos de pobres e/ou portadores de deficiências graves, como, por exemplo, a cegueira. Tanto isso é verdade que o próprio pai argumenta dizendo *"ter direito sobre a filha... uma vez que não foi retirado o pátrio poder"*. Além do argumento da cegueira do pai e pobreza da mãe, justifica-se o pedido porque *"em companhia do pai que pretende esmolar, jamais terá (a menor) a educação que seu sexo requer"*. Supomos que, se fosse um adolescente do sexo masculino, a miséria e a companhia do esmoleiro lhe cairiam bem. O pai alega que se encontra em condições para sustentar a filha, mesmo que se separe da mulher, como há indícios no processo, posto que tem em sua companhia uma outra filha, M..., de mais de 30 anos.⁷¹

Pela lei e pela norma, os filhos devem ser criados pelos pais. E pela norma, em lares estáveis com pais saudáveis, o que obviamente exclui a pobreza, mas é também evidente que não existe nenhuma lei explícita a esse respeito. É provável que o Juiz de Menores tenha levado em conta a inexistência de lei e o não agravamento da norma, porque, na conclusão, a menor foi entregue ao pai. Poderíamos trabalhar nesse sentido vários processos, onde se confundem leis e normas, como os casos vários de menores que *tem por*

⁷¹ Processo nº434 cx4. A.J.M.

diversas vezes se evadido de casa ou aqueles cujas mães vivem de favor.

Dado o procedimento para abandono, que consistia em denunciar o suposto abandonado ao Juiz de Menores, qualquer pessoa podia fazê-lo pelos motivos mais variados, como a pobreza da mãe. Pobreza essa que quase sempre decorria do abandono dela, pelo pai das crianças denunciados, ou ainda por ser o pai alcoólatra ou se encontrar gravemente enfermo. Uma vez feita a denúncia, o menor era recolhido provisoriamente a um abrigo, os pais ou responsáveis eram então intimados, comparecendo, raramente, para apresentar suas justificativas. Em seguida, o juiz decidia pelo recolhimento à Escola de Preservação ou, caso contrário e raramente, pelo não abandono, ou seja, pelo não acatamento da denúncia, determinando a entrega do denunciado aos pais.

Encontramos apenas quatro casos em que a decisão final foi essa, concluindo o juiz por não ser o menor abandonado, *julgando prejudicado pedido... e por se tratar de menor que não é abandonado nem delinqüente.* Nesses casos os processos são menos ricos e incompletos, não nos permitindo discutir os motivos do abandono ou quaisquer outras características do menor e sua família ou responsáveis. Mesmo sendo poucos processos e incompletos, são importantes para provar que nem sempre a denúncia ou pedido de abandono eram acatados.

Outro aspecto a destacar no ritual do abandono são os pedidos de tutela solicitados por pessoas com ou sem laços de

parentesco. Supomos que na solicitação de tutela estivesse envolvida uma variada gama de sociabilidade entre os solicitantes e os pais ou responsáveis pelos abandonados. Encontramos requerimentos de *tutela* ou de *desligamento* onde, em ambos os casos, cujas diferenças são sutis, os solicitantes, quando atendidos, assinavam um termo de tutela ou de responsabilidade, dependendo do caso. Lamentavelmente, esses termos não integram o processo, eram lavrados no cartório anexo, e não encontramos nenhum exemplar deles e nem o próprio cartório. Mas todo menor entregue aos requerentes o eram *mediante termo de responsabilidade e demais disposições legais*.

Se o abandono é em grande medida temporário, como já demonstramos, podemos perguntar: qual é o tempo do abandono? Podemos com certeza afirmar que é um tempo imensurável, não se conta em dias, meses ou anos. É o tempo da disciplina, do controle. Nesse sentido é o mesmo tempo das imposições e por isso o recolhimento é expresso nas sentenças pela aceitação das imposições, *até a recuperação, ou pelo tempo que pareça necessário à educação.*⁷² É um tempo disciplinar que se impõe discretamente, sutilmente, aos indivíduos *especializando o tempo de formação e destacando-o do tempo adulto*, fazendo com que do conjunto dessas práticas surja claramente *uma nova maneira de gerir o tempo e torná-lo útil*. Enquanto esteja recolhido, o indivíduo *diferente, fora das normas*, seja ele

⁷² Esta é uma constante na conclusão dos processos.

um doente, um criminoso ou uma criança abandonada, sem proteção, é como se não existisse, congelando-se seu tempo.⁷³

Paralelamente, uma nova aptidão lhe está sendo imposta, com exercícios de domesticidade que vão desde os horários rígidos, passando pela catequese, religiosa ou não, até o treinamento para o trabalho. Vai-se concretizando uma imprescindível rotina da exclusão, que se confirmará pelas sentenças que determinam "*recolher o menor, por todo o tempo necessário à sua educação*" ou, então, despachando-se favorável ao fim do asilamento ou internamento, manda-se "*desligar o menor por interesse do mesmo, que já está com sua educação perfeitamente completa...*" e por ter destino certo, indo "*morar sob a guarda do mestre da oficina do abrigo*".⁷⁴

Trata-se de cumprir o tempo de preparação para a vida e o trabalho e também da superação das dificuldades por aqueles que pediram o internamento. Assim é o caso exemplar de P..., para quem se requer seja declarado o abandono e a perda do pátrio poder, porque a mãe viúva é *uma indigente que o deixa sem amparo e proteção*. Passados dois anos, vai cessar o tempo do abandono, quando C..., "*por rogo assinada pede seus filhos por estar em condições de cuidar*". Ouvido, o diretor do

⁷³ FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis. Vozes. 1986. p. 144.

⁷⁴ A.J.M. Processo nº 25, cx. 1.

abrigo declara estarem os menores em condições de serem desligados.⁷⁵

Levantamos a hipótese de que o abandono feminino não seguia a mesma norma do masculino, ou seja, às meninas não se oferecia de forma sistemática preparação para o trabalho, e não encontramos em nossa documentação nenhuma referência a essa preparação. Supomos ainda que, dada a situação da mulher no início do século, essas meninas representavam um peso para seus pais e não uma esperança de passarem dentro de algum tempo a contribuir para a renda familiar, o que, aliás, não difere muito da situação observada para as rodas.

No entanto, não aprofundamos essa linha hipotética, posto que os dados são insuficientes para tal. Uma vez que não tivemos acesso aos arquivos do Asilo Feminino do Cajuru, sequer sabemos se lá existiam oficinas e cursos de preparação para o trabalho. Procuramos outras maneiras de avançar nessa discussão, através dos estudos sobre orfanatos e sobre a situação da mulher na passagem do século XIX para o XX, que apontam na mesma direção do nosso raciocínio.⁷⁶

No lugar do objeto procuramos desvendar a sua representação, e o que temos em suma é uma face do menor abandonado, onde as práticas de abandono e a perda do pátrio poder, evidenciam a ignorância das leis por parte daqueles

⁷⁵ Processo 29 cx.1. A.J.M.

⁷⁶ Ver a respeito: NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. "A pobreza e a honra: recolhidas e dotadas na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. 1700-1867" In: MARCILIO, 1993, *op. cit.*

submetidos ao seu rigor. Evidenciam também a existência de um código ou normas de comportamento distantes daqueles que o Estado disciplinador quer impor. A prática de encaminhar crianças aos asilos e orfanatos no início da República demonstra *a priori* uma crença dos adultos na possibilidade de uma vida melhor para seus filhos ou parentes.

O menor de que tratamos se insere na sociedade disciplinar que se constitui a partir da Europa Ocidental, na passagem do século XVIII para o XIX, tendo a Inglaterra e a França como exemplos concretos e que, guardadas as devidas proporções de localização espaço-temporal, é uma "sociedade contemporânea (que) merece o nome de sociedade disciplinar", que, entre outras essencialidades, deve-se destacar a *reorganização do sistema jurídico e penal*.⁷⁷ Reorganização esta que podemos observar, no caso brasileiro, com as propostas de criação, na década de 1910-1920, dos tribunais e juízos especiais para a criminalidade infantil e juvenil. Em todos os países civilizados despertou muito interesse a instituição dos tribunais especiais. O primeiro projeto brasileiro sobre a infância abandonada e criminosa foi apresentado na Câmara dos Deputados em 11 de julho de 1912.

O Código Civil de 1916 avança no sentido da proteção à infância quando concede o pátrio poder à mãe, ainda que fosse o filho ilegítimo, e também quando impõe, no artigo 395, a perda do pátrio poder ao pai ou à mãe que deixar o filho em

⁷⁷ FOUCAULT. M. 1996. p. 79.

abandono. A Lei 4242, de 5 de janeiro de 1921, autoriza a organização do Serviço de Assistência à Infância Abandonada e Delinqüente, e nesse mesmo ano foi criado o Juízo Privativo de Menores, em substituição ao Juízo de Órfãos. E por último, o Código de Menores, em 1927, no capítulo III, propõe extinguir o sistema de rodas, estabelecendo penas para quem deixar de apresentar crianças menores de sete anos às autoridades competentes e, ao mesmo tempo, garantindo o anonimato de quem o fizer.⁷⁸

A proteção à infância, enfim, se firma como prática jurídica e assistencial nas primeiras décadas deste século. Sua história deve levar em conta um fator de ordem conjuntural, ou seja, a guerra de 1914. Em função da eclosão da guerra se implementam medidas de proteção em vários países da Europa, que terão influência no caso brasileiro. Embora no período de 1914-1920 a preocupação fosse claramente com a orfandade em decorrência da guerra, ocorrem na Europa 45 congressos a respeito da questão entre o período de julho de 1922 e julho de 1923. Essas discussões e trocas de experiências terminam por enriquecer e ampliar esse campo de saber. Ainda na década de 1920 se estrutura um movimento em defesa de maior tutela do Estado sobre a infância e a família, propondo enfraquecer o pátrio poder, pois se acreditava que... *"Não pode ter a criança inimigo mais temeroso - tanto mais temeroso quanto maior autoridade se lhe*

⁷⁸ MORAES, E. op.cit. p. 213.

dê - que o próprio pai. Essa é a dolorosa verdade, que a sentimentalidade humana nem sempre terá percebido por completo; e que dói aceitar..." ⁷⁹

Também novas instituições são fundadas, muito diferentes dos asilos e escolas-internatos. São agora Associações de Socorro aos Necessitados em geral, mas reservando um espaço específico para a infância. O relatório da Sociedade de Socorro aos Necessitados traz seus objetivos em apenas dois artigos, sendo o primeiro sobre aquilo a que se propõe, quais são os seus fins. Isso é dito em nove itens, iniciados por sugestivos verbos, como socorrer, promover, aconselhar, auxiliar, propugnar e *proteger*, sendo que esse último se aplica às *crianças pobres, órfãs ou abandonadas*. A Sociedade se propõe a encontrar para estas *protetores idôneos, ou interná-las em um instituto de ensino; mas sem deixar de velar por elas até que se encaminhem na vida*.

Pelo o fato de não encontrarmos nos registros do Asilo São Luiz crianças recém-nascidas, supomos que o mesmo não contasse com estrutura para acolher esta clientela e que seguisse a mesma orientação da Sociedade Socorro aos Necessitados, que em seu relatório nos informa do tratamento diferenciado quando diz

Para crianças ainda de peito, também em desamparo, obtivemos a proteção de famílias idôneas, que as receberam para criá-las como se fossem seus filhos e mediante a condição de proverem a tutoria para esses pequeninos seres. A Sociedade enfatiza a importância

⁷⁹ CARNEIRO, Levi. *A nova legislação da infância*. Rio de Janeiro. Empresa Bibliográfica Moderna. 1923. p. 119.

de proteger a infância ...A proteção que se dispensa às crianças não aproveita somente a elas; as suas conseqüências redundam, em bem da sociedade, em peso, em bem da pátria, em bem da raça, em bem da humanidade, pelo futuro...⁸⁰

Observa-se, enfim, um grande esforço para enfrentar o abandono, que passa rapidamente a ser uma questão de classe, em que os *pobres coitados* são vistos como abandonados e *perigosos*. A prioridade das políticas, dessa forma, deixa de ser a criança e passa a ser a *preservação da ordem*. Para uma discussão de contexto e relevância da construção do menor enquanto sujeito social, serve de referência a análise histórico-estrutural. Destacamos que esse é um momento muito específico, de complexas transições, ocorrendo mudanças radicais no modo do gerenciamento político-social e nas formas da produção, já agora hegemonicamente sob o livre assalariamento.

⁸⁰ Sociedade Socorro aos Necessitados. **Relatório** do ano de 1921 apresentado à Assembléia Geral.

CONCLUSÃO

Após convivermos por tanto tempo com um tema, tratando-o do nosso modo particular, fazemos a seguir algumas reflexões não conclusivas, porém indicadoras das possibilidades apontadas ao término do trabalho. Embora se tratem de idéias, às vezes registros de impressões, procuramos confrontá-las com as teorias e políticas elaboradas historicamente tendo o menor como alvo.

Se não conseguimos respostas taxativas para as inquietações que cercam esse objeto, pelo menos ao concluir o trabalho podemos constatar o acerto das premissas iniciais: de que o *menor abandonado* que nos ocupou é um sujeito social contemporâneo do Estado brasileiro republicano e da hegemonia capitalista, em sua vertente urbano industrial. Ele surge do confronto entre as novas práticas, que, tentando superar as formas de intervenção do Estado Imperial escravocrata, evidenciaram novos sujeitos e novos procedimentos de controle da população, destacando a infantil.

Isso se observa na trajetória do ato de abandonar desde a prática de *expor na roda* ou *abandonar na soleira*, que se mantém ao longo do século XIX e início do XX, até a criação de instrumentos mais coerentes como os Juizados de Órfãos, e depois Juizados de Menores, incluídos no amplo aparato jurídico, cujo ponto culminante foi a criação do Código de Menores em 1927.

Em consequência ocorre uma desvinculação entre os termos *maior* e *menor* e seu quase sinônimo, o fator idade, estabelecendo uma correlação freqüente entre faixas etárias e mais ou menos rigor na aplicação das penas. Isso, sem dúvida, resultante da influência da doutrina cristã e sua noção de discernimento, consciência e idade da razão, acreditando que crianças de sete anos ou mais têm capacidade para cometer, conscientemente, erros e pecados.

Na documentação que utilizamos os menores abandonados são freqüentemente referidos como ociosos, qualidade esta duramente condenada em toda a população, sobretudo na infantil, posto que, neste caso, a ociosidade pode estar destruindo um cidadão potencial, incentivando a delinqüência e a perversão. Este é nitidamente um discurso moral presente sobretudo nos relatórios das autoridades e nas sentenças dos Juizes de Menores. Nesta perspectiva de preocupação com potenciais e atitudes, ocorre uma redefinição de crime e de sua prevenção.

É tão grande a preocupação com atitudes potencialmente desviantes, que o crime e sua prevenção vão sendo redefinidos, não com base nas ocorrências, mas num afastamento cada vez maior da realidade concreta, perdendo, por isso mesmo, o sentido prático. Exemplar nisso são as contradições do papel atribuído às mulheres. A cidadania não as alcança, no entanto, se lhes cobra a responsabilidade de formar em seus filhos um cidadão. Enquanto a mãe nas famílias

de elite tinha um papel menor, nas camadas pobres ela é o baluarte moral e, não raro, responsável também pela sobrevivência material.

Em inúmeros depoimentos encontramos pedidos para recolher o menor porque a mãe trabalha fora e deixa em abandono ou ainda a mãe que deixa seu filho, ou filhos, três e até quatro, no Asilo São Luiz e volta anos depois para buscá-los, quando já se encontra em condições para tê-los sob sua guarda. Isto reforça a evidência de que o abandono, no início do século, era em grande medida temporário e revestido de uma utilidade, que é o trabalho. Seja pela preparação de crianças pobres para assumi-lo, seja o cuidado dessas enquanto seus pais ou responsáveis buscavam formas de sustento, pelo trabalho. Não esqueçamos que no início do século XX era possível viver do trabalho.

Assim, no Brasil em processo de urbanização, construiu-se uma nova concepção de infância, ressaltando que na sociedade moderna se sobressaem duas espécies de crianças: a que pertence à família e a abandonada. E ainda nesse segundo substrato se encontra outra divisão: entre os abandonados coitadinhos, recém-nascidos, e os menores perigosos, que precisam ser recuperados.

A idéia da ociosidade como caminho do crime e do mal é reforçada no caso da infância fora da família, neologismo para designar crianças e menores pobres. As patologias sociais passam a ser vistas com um revestimento do

cientificismo do século XIX, e busca-se controlar o comportamento das populações pobres, imorais, desordenadas que desafiam uma sociedade em busca da sacralização da ordem em todos seus aspectos.

Consolida-se a idéia de que a administração da justiça, da educação, da saúde, entre outros baluartes da ordem, era tarefa do Estado, que para tanto podia e devia interferir desprivatizando as relações familiares. O abandono, assim, é visto como uma questão de classe, onde os *pobres coitados* passam rapidamente a *elementos perigosos*. A prioridade das políticas públicas, dessa forma, deixa de ser a criança e se concentra na manutenção da ordem.

A transição para o século XX assiste ao acirramento do debate sobre a assistência à infância, principalmente a abandonada. E, com relação a esta, o Estado teve que decidir entre institucionalizar a caridade e efetivar esta ajuda como um direito para, neste caso, escolher entre os demandantes aqueles que faziam jus à ajuda ou simplesmente reprimir a malta de pivetes. Deste debate, entre caridade e filantropia, sai fortalecida a vertente filantrópica com a decorrente prática de socorrer os necessitados. No caso da infância será um socorro útil, o que de certa forma nos ajuda a entender as características dos Asilos e Casas de Reforma, que priorizavam a formação para o trabalho.

Destacamos que este é um momento bem singular, complexo, de transições com mudanças radicais no modo de

gerenciamento político-social e nas formas de produção material, já agora hegemonicamente assalariada. O interesse mais específico é a manutenção da república e a modernização, leia-se, a adequação urbano-industrial da sociedade. Justifica-se, então, um aparato para a população que não esteja incluída no modelo dominante e, entre ela, se destaca o nosso objeto, o menor abandonado.

O menor vai perdendo sua característica de idade e sendo visto por sua força que pode ser aproveitada no trabalho, o que se observa na junção crescente entre educação e trabalho; ou moralidade e trabalho que aparece claramente na documentação e nas práticas de atendimento dessa população, onde a vadiagem é o contraponto do trabalho, assim como a perversão é o contraponto da moral ilibada, do homem de bem.

A história do abandono, sobretudo de não-adultos, pode, portanto, ser lida de várias formas: a partir da noção de infância; do incomodo moderno da adolescência; do quase sempre saudável atrevimento dos jovens; da escolaridade; do trabalho. A historiografia para os séculos XVIII e XIX já oferece uma leitura múltipla e profunda do abandono de recém-nascidos e ilegítimos. O século XX guarda toda uma gama de outros abandonos a serem revelados.

Qualquer dessas leituras para a proteção à infância na virada do século deve levar em conta um fator de ordem conjuntural, a guerra de 1914. Em função da eclosão da guerra

se implementam medidas de proteção em vários países da Europa, que terão influência no caso brasileiro. No período de 1914 a 1920 a preocupação com a infância é claramente a questão da orfandade em decorrência da guerra, mas a preocupação com as crianças determina a ocorrência na Europa, de quarenta e cinco (45) congressos a esse respeito, entre julho de 1922 e julho de 1923. Ocorre, também, na década de 1920, uma dilatação da tutela e uma maior intervenção do Estado sobre a família e a infância, facilitando a suspensão ou destituição do pátrio poder por ato judicial.

Concluindo, verificamos que os novos saberes evidenciam uma fala, uma representação para e sobre a criança, a infância e o menor. E, ao mesmo tempo, encontramos uma arrasadora ausência desses sujeitos a partir deles mesmos, o que poderia permitir entendê-los em sua concretude. Sintomaticamente, existe uma fala do que foram, ou seja, o adulto fala da sua infância, o adulto fala de si quando menor, e assim se constrói uma concepção de infância, de criança, de jovem e de menor.

Essa construção é influenciada fortemente por idealizações, preconceitos e pelo sentido pejorativo que esconde as possibilidades de ação, tornando urgente a tarefa de reverter este quadro estereotipado. Mas apenas uma reversão conceitual, como o fez o Estatuto da Criança e do Adolescente (1989), não resolve a situação. Pois embora ponha o estereótipo, o preconceito, em discussão, este está

escondendo a raiz e adiando a discussão do problema enquanto questão social tão grave quanto o problema da terra, da educação ou da saúde. Não se trata de propor imediatismos para extirpar as diferenças sociais, mas sim de urgência para pôr termo às práticas de extermínio do diferente.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. FONTES

1.1. Arquivo do Juizado de Menores

Caixa nº1, com 48 processos.
 Caixa nº2, com 70 processos.
 Caixa nº3, com 67 processos.
 Caixa nº5, com 95 processos.

1.2. Arquivo do Asilo São Luiz

Fichas de registro de asilados de 1919 até 1938.
 Fichas de qualificação de asilados de 1919 até 1938.

1.3. Legislação

BRASIL. Decreto 17943-A de 12 de Outubro de 1927. Consolida as Leis de Assistência e Proteção a Menores. "Código de Menores".

BRASIL. Decreto 5083 de dezembro de 1926. Institui o Código de Menores. (A.P.P.)

BRASIL. Decreto nº722 de 30 de janeiro de 1892. Cria o Instituto de Educação Profissional e trata dos Asilos de Menores. D.O. 1º de fevereiro de 1892. (B.P.P.)

BRASIL. Lei nº 2992 de 25 de setembro de 1915. Modifica o Código Penal para tratar da Corrupção de Mulheres e Menores. Diário Oficial 28 de set. 1915. (B.P.P.)

BRASIL. Lei nº3349 de 26 de novembro de 1864. Cria Companhia de Aprendiz de Marinheiro.

PARANÁ Lei Nº 2192 de 23-3-1923. Estabelece subvenção ao Instituto de Proteção e Assistência à Infância. (A.P.P.)

PARANÁ Lei Nº2295 de 4 de março de 1924. Cria o Serviço de Proteção aos Menores Abandonados e Delinquentes. (A.P.P.)

PARANÁ. Coleção de Atos e Ofícios do Estado do Paraná, 1918. (A.P.P.)

PARANÁ. Coleção de Leis 1909-1912. (A.P.P.)

PARANÁ. Coleção de Leis 1913-1918. (A.P.P.)

PARANÁ. Coleção de Leis. 1920. (A.P.P.)

PARANÁ. Coleção de Leis. 1922. (A.P.P.)

PARANÁ. Decreto nº 1101 de 17 de julho de 1929, aprova o Regulamento Geral da Polícia Civil. Curitiba. Typ. D'A República. 1929. (A.P.P.)

PARANÁ. Lei nº 2232 de 9 de abril de 1923. Estabelece proceder da Autoridade Policial Quanto a Crimes ou Contravenções Imputados a Menor. Coleção de Atos e Ofícios 1923. (B.P.P.)

- PARANÁ. Lei N°1780 de 5 de abril de 1918: Autoriza a Fundação do Instituto Disciplinar para Menores. (A.P.P.)
- PARANÁ. Lei N°2380 de 2 de abril de 1925. Cria o Cargo de Juiz Privativo de Menores.
- PARANÁ. Leis de 1923. Typografia D'A República. Curitiba. 1923. (B.P.P.)
- PARANÁ. Leis de 1924. Typ. Irmãos Guimarães e Cia. Curitiba. 1924. (B.P.P.)
- PARANÁ. Leis e Decretos D. O. n° 3165 de 23 de agosto de 1920. Regulamento do Patronato Agrícola. (A.P.P.)
- PARANÁ: Decretos Regulamentos e Atos do Governo do Estado de 1894. Curitiba. Cia. Imprensa Paranaense. (B.P.P.)
- PARANÁ: Decreto n° 43 de 10 de agosto de 1985. Abre Crédito para despesas com a Epidemia de Febre Amarela. Coleção de Leis, Decretos e Regulamentos do Estado 1894-1898. (B.P.P.)
- PARANÁ: Leis Decretos e Regulamentos do Estado. De 1894 a 1898. (B.P.P.)
- PARANÁ: Leis do Estado do Paraná de 1913. Typografia D'A República. Curitiba. 1914.

1.4. Relatórios e Mensagens do Governo

- PARANÁ. Governo. Mensagem ao Congresso Legislativo Pelo Presidente do Estado. Dr. Caetano Munhoz da Rocha. De 01/02/1913, 01/02/1915, 01/02/1920, 01/02/1921, 01/02/1922, 01/02/1923, 01/02/1924, 01/02/1925, 01/02/1926, 01/02/1927 e 01/02/1928. (B.P.P.)
- PARANÁ. Lei n°2009 de 8 de março de 1921. Aplica o imposto da beneficência na proteção da infância desvalida. Coleção de Atos e Ofícios. 1921. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relação Nominal da Criminalidade Infantil Ano de 1922. Gabinete de Identificação e de Estatística. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relação Nominal da Criminalidade Infantil Ano de 1925. Gabinete de Identificação e Estatística.
- PARANÁ. Relação Nominal da Criminalidade Infantil, durante o ano de 1926. Gabinete de Identificação e de Estatística. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relação Nominal da Criminalidade Infantil. Ano de 1917. Gabinete de Identificação e Estatística.
- PARANÁ. Relatório apresentado ao Sr. Affonso Alves de Camargo. Presidente do Estado pelo Dr. Êneas Marques dos Santos, Secretário dos Negócios do Interior e Justiça e Instrução Pública. 31\12\1918. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório apresentado ao Sr. Alcides Munhoz. Secretário Geral do Estado, Pelo Desembargador Luiz de Albuquerque Maranhão, Chefe da Polícia do Estado. Curitiba. Typ. Da Penitenciária do Estado. 31 de dezembro de 1925. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório apresentado pelo Sr. Lindolfo Pessoa da Cruz Marques, Chefe da Polícia do Estado ao Dr. Êneas

- Marques dos Santos, Secretário do Interior e Justiça e Instrução Pública. 31 de dezembro de 1917. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório da Sociedade de Socorro aos Necessitados. Curitiba. 1926. (B.P.P.)
- PARANÁ. Relatório do Chefe de Polícia Desembargador Clotário De Macedo Portugal, ao Secretário Geral do Estado. 31 de dezembro de 1926. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório do Delegado de Polícia da Lapa Sr. Naby Mansur Paraná, ao Dr. Clotário de Macedo Portugal, Chefe de Polícia do Estado em 31 de dezembro de 1926.
- PARANÁ. Relatório do Delegado de Polícia de Paranaguá, José R. S. De Almeida ao Dr. Clotário de Macedo Portugal Chefe de Polícia do Estado em 31 de dezembro de 1926. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório do Desembargador Clotário Macedo Portugal Chefe de Polícia do Estado ao Sr. Caetano Munhoz da Rocha Presidente do Estado em 1925. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório do Diretor do Serviço Sanitário, Dr. Trajano Reis ao Exmo. Sr. Êneas Marques dos Santos. Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública. Curitiba, 8 de Janeiro de 1919. (A.P.P.)
- PARANÁ. Relatório do Juízo de Menores, apresentado ao Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha. D.D. Presidente do Estado. Dezembro 1926. (A.P.P.)

2. BIBLIOGRAFIA

2.1. Livros

- ALBUQUERQUE. J. A. Guilhon. **Instituição e Poder: A análise concreta das relações de poder nas instituições.** Rio de Janeiro. Ed. Graal. 1986.
- ALMEIDA, Angela Mendes de. et al. **Pensando a Família no Brasil: da colônia à modernidade.** Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.
- ARANTES, Antonio Augusto. (et al.) **Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil.** Campinas. Ed. UNICAMP, 1993.
- ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. **A vocação do prazer: a cidade e a família no Rio de Janeiro republicano.** Rio de Janeiro. Rocco, 1993.
- ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1985.
- BENJAMIN, Walter. **Reflexões: a criança, o brinquedo, a educação.** São Paulo, Summus, 1984.
- BOSI, Alfredo.(org.) **Cultura Brasileira: Temas e Situações.** São Paulo. Ática. 1978.
- BOURDIEU, Pierre. **Sociologia.** Org. Renato Ortiz. São Paulo. Ática. 1983.

- CARVALHO, Francisco Pereira Bulhões. *Direito do Menor*. Rio de Janeiro. Forense. 1977.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Formação da Almas: O imaginário da República no Brasil*. São Paulo Companhia da Letras. 1990.
- CARVALHO, José Murilo de. *Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo. Companhia da Letras. 1987.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo. Brasiliense. 1986.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo. Companhia da Letras, 1990.
- COSTA, Emilia Viotti da. "A proclamação da República" In: *Da Monarquia á República: momentos decisivos*. São Paulo. Brasiliense. 1985.
- COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal. 1989.
- DARMON, Pierre. *Médicos e Assassinos na "Belle Époque": a medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- DONZELOT, Jacques. *A policia das Familias*. Rio de Janeiro. Graal. 1986.
- ENGEL, Magali. *Meretrizes e Doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)*. São Paulo. Brasiliense. 1989.
- ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo. Global. 1985
- FARGE, Arlette. *Vivre dans la rue à Paris au XVIII siècle*. Gallimard. 1992.
- FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo. Brasiliense. 1984.
- FERNANDEZ ENGUITA, Mariano. *A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo*. Porto Alegre. Artes Médicas. 1989.
- FLANDRIN, Jean-Louis. *FAMILIAS: parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga*. LISBOA. Estampa. 1992.
- FLANDRIN, Jean-Louis. *O sexo no ocidente*. São Paulo. Brasiliense. 1988.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Forense-Universitária. Rio de Janeiro. 1986. (B)
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro. Graal. 1985.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis. Vozes, 1986.
- GALACHE, Florentina Vidal e GALACHE, Benicia Vidal. *Borde Y Bastardos: una história de la Inclusa de Madri*. Madri. Companhia Literária, 1995.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo. Ed. Perspectiva. 1992.

- GOMES, Angela Maria de Castro. **Burguesia e Trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937.** Rio de Janeiro. Campus. 1979.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910.** São Paulo. Companhia das Letras. 1992.
- GUARESCHI, Pedrinho A. e JOVCHELOVITCH, Sandra.(Org.) **Textos em Representações Sociais.** Petrópolis. Vozes. 1994.
- HAHNER, June E. **Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil-1870/1920.** Brasília. Edunb.1993.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo. Vértice. 1990.
- HESPANHA, Antônio Manuel. **História das Instituições. Épocas Moderna e contemporânea.** Lisboa. Fund. Calouste Gulbenkian, 1982.
- HESPANHA, Antônio Manuel.(org.) **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime.** Coletania de textos. Lisboa. Calouste Gulbenkian.1984.
- HOBSBAWM, Eric J. **A Era dos Impérios: 1875-1924.** Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988.
- HOBSBAWN, Eric J. **A Era do Capital: 1848-1875.** Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1979.
- KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem.** São Paulo. Brasiliense. 1987.
- LAPASSADE, Georges. **Grupos, Organizações e Instituições.** Rio de Janeiro. F.Alves, 1983.
- LINHARES, Temístocles. **Paraná Vivo: sua vida, sua gente sua cultura.** Rio de Janeiro. José Olímpio. 1985.
- MACFARLANE, Alan. **História do casamento e do amor.** São Paulo. Companhia das Letras. 1990.
- MARQUES, Aguinaldo Nepomuceno.**A Infância no Brasil em Transformação.** Petrópolis. Vozes. 1973.
- MARCILIO, Maria Luiza (org.) **Família, Mulher Sexualidade e Igreja na História do Brasil.** São Paulo. Ed. Loyola. 1993.
- MARTINS, Romário. **Quantos somos e quem somos.** Curitiba. Imprensa Gráfica Paranaense. 1941.
- MARTINS, Wilson. **Um Brasil diferente** (ensaio sobre fenômeno de aculturação no Paraná) São Paulo. Anhembi, 1995.
- MATTOSO, José. **A Escrita da História: Teoria e Métodos.** Lisboa. Estampa. 1988.
- MAURO, Frédéric. **O Brasil no tempo de D. Pedro II: 1831-1889.** São Paulo. Companhia das Letras. 1991.
- MESGRAVIS, Laima. **A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.(1599?-1884): contribuição ao estudo da Assistência Social no Brasil.** São Paulo. Conselho Estadual de Cultura, 1976.
- MONCORVO FILHO, Arthur. **Histórico da proteção à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Empresa Gráfica. 1926.
- MORAES, Evaristo de. **Criminalidade da Infância e da Adolescência.** São Paulo. Livraria Francisco Alves. 1927.

- MOURA, Esmeralda Blanco B. **Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital**. Petrópolis. Vozes. 1982
- NEEDELL, Jeffrey D. **Belle Époque Tropical: Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século**. São Paulo. Companhia da Letras. 1993.
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **A Questão Nacional na Primeira República**. São Paulo. Brasiliense. 1990.
- PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988.
- RIBEIRO, Renato Janine (org). **Recordar Foucault**. São Paulo Brasiliense. 1985.
- RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755**. Brasília. Ed. UNB. 1981
- SANTOS, Nestor Victor dos. **A Terra do Futuro (impressões do Paraná)**. Curitiba. Prefeitura Municipal. 1996. 2^a.ed.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil. 1870-1930**. São Paulo Companhia da Letras. 1993.
- SILVA, Eduardo. **As Queixas do Povo**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1988.
- SILVA, Maria Alice Setúbal Souza. et alli. **Memória e brincadeiras na cidade de São Paulo nas primeiras décadas do século XX**. São Paulo. Cortez. 1989.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.) **Trabalho, Educação e Prática Social: por uma teoria da formação humana**. Porto Alegre: Artes Médicas.
- SOHIET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920**. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 1989.
- SPINK, Mary Jane. (org.) **O conhecimento no Cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social**. São Paulo. Brasiliense. 1993.
- SPOSATI, Aldaisa de Oliveira. "São Paulo dos três primeiros séculos: a assistência esmolada" In: **Vida Urbana e Gestão da Pobreza**. São Paulo. Cortez. 1988.
- TRABALHO, **Educação e Prática Social: por uma teoria da formação humana**. Org. Tomaz Tadeu da Silva. Porto Alegre. Artes Médicas, 1991.
- WEBER, Eugen Joseph. **França fin-de-siècle**. São Paulo Companhia da Letras. 1988.

2.2 Artigos

- ADORNO, Sérgio e CASTRO, Miriam M. Pugliese. "A arte de administrar a pobreza: assistência social institucional em São Paulo no século XIX" In: **Foucault Vivo**. Campinas. Pontes. 1978.

- ADORNO, Sérgio. "Criança: A lei e a cidadania" In: **A criança no Brasil hoje: Desafio para o terceiro milênio**. Irene Rizzini [et. al.] Rio de Janeiro. Ed. Universitária Santa Ursula, 1993.
- ADORNO, Sérgio. "Crime, Justiça Penas e Desigualdade Jurídica: as mortes que se contam no tribunal do júri" In: **Revista da USP**. São Paulo. Número 21. Mar. abr. mai. 1994. Dossiê Judiciário.
- ALVES, Paulo. "A República e a Construção da Ordem" In: **História**. São Paulo. UNESP (nº especial): 01-24, 1989.
- ALVIM, M.R.B. e VALLADARES, Lícia Prado. "Infância e Sociedade no Brasil: uma análise da literatura" In: **Boletim Informativo e Bibliográfico**, Rio de Janeiro. nº 26, 1988.
- ARIÈS, Philippe. "A Família e a Cidade" In: VELHO, Gilberto (coord) **Família, Psicologia e Sociedade**. Rio de Janeiro. Campus, 1981.
- AYMARD, Maurice. "Amizade e convivialidade" In: **História da Vida Privada, 3 - Da Renascença ao Século das Luzes**. São Paulo. Companhia das Letras. 1991.
- BEOZZO, José Oscar. "A família escrava e imigrante na transição do trabalho escravo para o livre" In: MARCILIO, Maria Luiza (org.) **Família, Mulher, Sexualidade e Igreja na história do Brasil**. São Paulo, Loyola, 1993.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. "Metrópoles: As faces do monstro urbanos (as cidades no século XIX)" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V.5. nº8/9. Set. 1984/abr. 1985.
- BRETAS, Marcos Luiz. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. **Boletim Informativo e Bibliográfico**. Rio de Janeiro, n.32, p.49-61, jul/dez.1991.
- CHOAY, Françoise. "A História e o Método em Urbanismo" In: BRESCIANI, Stella.(org.) **Imagens da Cidade: séculos XIX e XX**. ANPUH. São Paulo. Marco Zero. 1994.
- CIVILETTI, Maria Vitória Pardal. "O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista". **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo. (76):31-40. Fev. 1991.
- CORSINI, Carlo A. "L'enfant Trouvé: Note de Demographie Differentielle" In: **Annales de Demographie Historique**. 1983.
- CRUZ, Heloisa de Faria. "Mercado e Polícia: São Paulo, 1890-1915" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. Marco Zero. V. 7 nº 14. mar. ago. 1987.
- DA MATTA, Roberto. "Um indivíduo sem rosto" In: **Brasileiro: Cidadão?** Obra coletiva. São Paulo. Cultura Editores Associados/BAMERINDUS.1992.
- DELASELLE, Claude. "Les enfants abandonnés e leur nourrices à Limoges au XVIII siècle" In: **Revue D'histoire Moderne et Contemporaine**, 1976.

- DIDONET, Vital. "Representação da criança na sociedade brasileira" In: **Infância e Desenvolvimento: propostas e desafios**. Antônio Rocha Magalhães e Walter Garcia (org.) Brasília. IPEA, 1993.
- DUC, Nicole Arnaud. "As contradições do direito" In: **História das Mulheres - O Século XIX**. Porto- São Paulo. Afrontamento-EBRADIL. S.d.
- DUHAMELLE, Christophe. "La Petite Enfance en Allemagne, fin XVIII° Début XIX°. La vision de topographies médicales" In: **Revue D'histoire Moderne et Contemporaine**. Tome XXXVII. 1990.
- DUPRAT, Catherine. "Punir e Curar em 1819: a prisão dos Filantropos" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V. 7. n°14. mar. ago. 1987.
- FALEIROS, Vicente de Paula. "Infância e Processo Político no Brasil." In: PILOTTI e RIZZINI (org.) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil**. Rio de Janeiro. Ed. Universidade Santa Úrsula. 1995.
- FALEIROS, Vicente de Paula. "Violência contra a Infância" In: **Sociedade e Estado**. Brasília. UNB. Volume X.(2) jul/dez/1995.
- FARGE, Arlette. "Famílias: a honra e o sigilo" In: **História da vida privada 3: Da renascença ao século das luzes**. São Paulo. Companhia das Letras. 1991.
- FAUSTO, Boris. "Controle social e criminalidade em São paulo: um apanhado geral (1890-1924)" In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.) **Crime, Violência e Poder**. São Paulo. Brasiliense. 1983.
- FONSECA, Claudia. "Pais e filhos na família popular (início do século XX)" In: **Amor e Família no Brasil**. São Paulo. Contexto. 1989.
- GÉLIS, Jacques. "A individualização da criança" In: **História da Vida Privada 3 - Da Renascença ao século das luzes**. São Paulo. Companhia das Letras. 1991.
- HADDAD, Lenira. "Creche: reflexões sobre uma trajetória" In: **Rebeldia e submissão estudos sobre a condição feminina**. Albertina de Oliveira Costa e Cristina Bruschini(org.) São Paulo. Vértice. 1989.
- HUNECKE, Volker. "Les Enfants Trouvés: Contexte Européen et Cas Milanais (XVII°-XIX° siècles)" In: **Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine**. Tome XXXII. 1985.
- IGNATIEFF, Michael. "Instituições totais e classes trabalhadoras: um balanço crítico" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. v. 7. n° 14, mar. ago./1987.
- JODELET, Denise. "Représentations Sociales : un domaine en expansion" In: Denise Jodelet. (org.) **Les représentation sociales**. Paris: PUF. 2ª ed. 1991.
- KUHLMANN JUNIOR, Moyses. "Instituições pré-escolares Assistencialistas no Brasil (1899-1922)" In: **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo (78): 17-26, agosto 1991.

- LAUWE, Marie-José Chombart de. "Liens entre les représentations véhiculées sur l'enfants et les représentations interiorisées par les enfants" In: DOISE, W PALMONARI, A. **L'étude des représentations sociales**. Paris. Neuchatel Delaclaux. Niestlés. (S.d.)
- LEITE, Miriam L. M. "O Óbvio e o Contraditório na Roda" In: **História da Criança no Brasil**. São Paulo. Contexto. 1991.
- LEWKOWICZ, Ida. "Crianças nas fábricas de tecidos: o empresário e o trabalho do menor" In: **História**. São Paulo, 14: 203-214, 1985.
- LIMA, Lana Lage da Gama e VENÂNCIO, Renato Pinto. "O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro" In: **História da Criança no Brasil**. São Paulo Contexto. 1993.
- LONDOÑO, Fernando Torres. "A origem do conceito menor" In: Mary del Priori (org) **História da Criança no Brasil**. São Paulo. Contexto, 1991.
- LUC, Jean-Noel. "La Découverte Médicale de la Seconde Enfance, 1750-1900" In: **Revue D'histoire Moderne et Contemporaine**. Tome XXXVI. 1989.
- MAGALHÃES, Antonio Rocha. "A questão da criança no Brasil" In: Antonio Rocha Magalhães e Walter Garcia (org.) **Infância e Desenvolvimento: Propostas e Desafios**. Brasília. IPEA. 1993.
- MARCILIO, M. L. e VENÂNCIO, R. P. "Crianças Abandonadas e Primitivas Formas de sua Proteção, séculos XVIII e XIX" Brasil. **Anais do VII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Vol.I. Belo Horizonte, ABEP/CBPq. 1990.
- MOLIN, Giovanna da. "Les enfants Abandonnés dans les villes italiennes aux XVIII et XIX siècle" In: **Annales de Demographie Historique**. 1983.
- MOURA, Esmeralda Branco B. "Infância operária e acidente de trabalho em São Paulo" In: Mary del Priori (org.) **História da Criança no Brasil**. São Paulo. Contexto, 1991.
- MOURA, Esmeralda Branco B. "Trabalho Feminino e Condição Social do Menor em São Paulo (1890-1920)" São Paulo. CEDHAL. Caderno nº3. 1988.
- MURICY, Kátia. "A questão da verdade em Michel Foucault" In: **Revista Filosófica Brasileira**. Rio de Janeiro. UFRJ. V.3. nº1. jul. 1986.
- NETTO, Luiz Roberto. "Por debaixo dos panos: a máquina policial e o problema da infância desvalida na cidade de São Paulo (1910-1930)" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. v.9. nº17. set.1988/fev.1989.
- PECHMAN, Robert Moses. "Os excluídos da rua: ordem urbana e cultura popular" In: BRESCIANI, Stella (org.) **Imagens da cidade século XIX-XX**. São Paulo. Marco Zero. ANPUH. 1994.
- PECHMAN, Sérgio e FRISCH, LILIAN. "A Reforma Urbana e seu avesso: algumas considerações a propósito da modernização do Distrito Federal na virada do século" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. V.5. nº8/9. pp.139-195. set.1984/abr.1985.

- PEREIRA JUNIOR, Almir. "Um país que mascara seu rosto" In: **Os impasses da Cidadania: Infância e Adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro. IBASE.1992.
- PEREIRA, André Ricardo. "Criança x Menor: a origem de dois mitos da política brasileira" In: André Ricardo Pereira et al. **Que História é essa?** Rio de Janeiro. Relume-Dumara. 1994.
- PERROT, Michelle. "As crianças da Petite Roquette" In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo. v.9. n°17. set.1988/fev.1989.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. "Os trabalhadores do futuro. O emprego do trabalho infantil no Rio Grande do Sul da Velha República" In: **História**, São Paulo, 14: 189-201. 1995.
- PINTO, Regina Pahin. "A educação do negro: uma revisão bibliográfica" In: **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo. (62):3-34, agosto 1987.
- PRADO, Maria Ligia Coelho. "A América Latina e as transformações do sistema capitalista mundial (1880-1910)" In: **História**. São Paulo. 2:69-83, 1983.
- RAMOS, Donald. "From Minho to Minas: the portuguese roots of the mineiro family" In: **The Hispanic American Historical Review**. 73:4. nov.1993.
- RIZZINI, Irene. "Crianças e menores do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil" In: PILOTTI, Francisco e RIZZINI, Irene (org.) Rio de Janeiro. Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995.
- RIZZINI, Irma. "A assistência à infância na passagem para o século XX da repressão à reeducação" In: **Fórum Educacional**. Rio de Janeiro. F.G.V. 14(2):77-94. mar/mai.1990.
- RIZZINI, Irma. "O elogio do científico: A construção do 'menor' na prática jurídica" In: **A criança no Brasil hoje: Desafio para o terceiro milênio**. Irene Rizzini [et al.] Rio de Janeiro. Ed. Universitária Santa Ursula, 1993.
- RODRIGUES, Henrique Fernandes. "Emigração de expostos, orfãos e filhos ilegítimos no século XIX com destino ao Brasil" **Anais do III Congresso de Demografia Histórica**. Bragga. Abril 1993.
- ROUMAJON, Ives. "Evolução da lei sobre a infância" In: **Enfance**. Tome 46. N°3/1992.
- SANTANA, Ana Lúcia Jansen de Mello. "Crescimento Industrial no Paraná 1892-1918". **Anais da X Reunião da S.B.P.H.** Curitiba. 1991.
- SILVA, Eliane Moura da. "Trabalhadora Normatizada: Mãe, Esposa e dona de casa reguladas". **História**. São Paulo. 5/6: 35-46. 1986/87.
- SIMÕES, Carlos. "A família e a propriedade no código de menores" In: **Serviço Social e Sociedade**. Ano IV. n°11. Abril 1983.
- SOHN, Anne-Marié. "Entre duas guerras. Os papéis femininos em França e na Inglaterra" In: **História das Mulheres- Século XX**. Porto. Afrontamento. 1995.

- STORCH, Robert D. "O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana" In: *Revista Brasileira de História*. V.5. nº8/9 set,1984. abr.1985.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. "O abandono de Crianças no Brasil Antigo: miséria, ilegitimidade e orfandade" In: *História*. São Paulo. 14:153-171. 1995.

2.3. Teses

- ARAUJO, José Carlos de Souza. *Um estudo de mentalidade ideológica: a Igreja Católica no Brasil (1890-1922)* São Paulo. USP. Departamento de História. Mestrado. 1982.
- BONI, Maria Ighes Mancini de. *O espetáculo visto do alto: vigilância e punição em Curitiba (1890-1920)* São Paulo. USP. Departamento de História. Doutorado. 1985.
- DIEZ, Carmem Lúcia Fornari. *Práticas sociais e a reeducação do menor: construção de um arquivo*. Curitiba. UFPR. Mestrado em Educação. 1993.
- GANZ, Ana Maria. *Vivências e Falas: trabalho feminino em Curitiba, 1925-1945*. Curitiba. UFPR. Departamento de História. 1994. Mestrado.
- KARVAT, Erivan Cassiano. *Discursos e Práticas de Controle: Falas e olhares sobre a mendicidade e a vadiagem (Curitiba: 1890-1930)* Curitiba. UFPR. Departamento de História. Mestrado. 1996.
- LAVORATO JUNIOR, Savério. *Mal Amados, Insubmissos e Infratores: menores abandonados e delinquentes entre práticas e representações jurídicas e assistenciais. 1920-1956*. São Paulo. PUC. Mestrado em História. 1995.
- LOUREGA, Maria José Menezes. *A criança sob o olhar vigilante do adulto: Curitiba (1909 a 1927)*. São Paulo. PUC. mestrado. 1991.
- LUZ, Regina Maria. *A modernização da sociedade no discurso do empresariado paranaense: Curitiba,1890-1925*. Curitiba. UFPR. Departamento de História. Mestrado. 1992.
- OLIVEIRA, Henrique Luiz Pereira. *Os Filhos da Falha: assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887)*. São Paulo. PUC. Mestrado. 1990.
- RIBEIRO, Luiz Carlos. *Memória, Trabalho e Resistência em Curitiba (1890-1920)*. São Paulo. USP. Departamento de História. Mestrado. 1985.
- TRINDADE, Etelvina Maria de Castro. *Clotildes ou Marias: Mulheres de Curitiba na Primeira República*. São Paulo. USP. Doutorado em História. 1982.
- VANNUCHI, Maria Ivone Bergamini. *A indústria de papel no Paraná: 1890-1970*. Curitiba. UFPR. Departamento de História. Mestrado. 1977.